SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2694

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA III DA SESSÃO DE ANALISE DE PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 FMS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, ás 09 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Jacqueline de Andrade Silva e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para deliberar acerca do julgamento da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP – CNPJ n° 20.520.477/0001-05. Conforme registrado na ata sessão do dia 20/10/2020, a proposta e seus anexos foram encaminhados a equipe de engenharia deste Município, para manifestação em parecer técnico, acerca da conformidade da documentação apresentada, face aos requisitos estabelecidos no instrumento de convocação. Aberta oficialmente a sessão, o presidente faz registrar em ata que não compareceu nenhum representante da proponente interessada. Assentado o registro, deliberou junto a sua comissão para proceder com a análise do Parecer técnico de engenharia expedido em 21/10/2020, no qual o Engenheiro responsável concluiu que: "Em conformidade com toda a documentação apresentada pela empresa participante do certame licitatório em questão quanto a apresentação da proposta de preço foi verificado que a empresa apresentou todas as documentações em conformidade ao edital". Acerca do teor do referido parecer, deliberou o Presidente junto a sua comissão, no sentido de decidir de acordo com o posicionamento da equipe técnica de engenharia, concluindo pela aceitabilidade da proposta apresentada no valor total de R$ 374.677,86 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Ante as constatações já relatadas, delibera a comissão por declarar VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP – CNPJ n° 20.520.477/0001-05. E, estando presentes todos os pressupostos de fato e de direito, a comissão ratifica a empresa vencedora como apta a ADJUDICAÇÃO do objeto deste certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Jacqueline de Andrade Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Ilha de Itamaracá/PE, 22 de outubro de 2020.

Equipe de Licitação:

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5C6351CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, a regularidade no trâmite do procedimento do qual trata o **Processo Licitatório nº 063/2020 FMS**, **Tomada de Preços nº 006/2020 FMS**. E ainda, que todos os atos praticados guardam fiel observância aos princípios que norteiam a atividade administrativa, em particular conforme estabelece a Lei Federal 8.666/1993. Ante ao exposto, com fundamento no que dispõe o inc. VI do art. 43 da Lei geral já citada, que rege as licitações públicas, e em observâncias as suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto deste certame: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de reforma, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de 01 (um) Centro de Fisioterapia no Município da Ilha de Itamaracá-PE, à empresa: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05**. Tendo a referida apresentado proposta com Valor Global de **R$ 374.677,86** (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Ilha de Itamaracá/PE, 22 de outubro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A0594C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, ás 10 (dez) horas na Sala de reuniões da Comissão de Licitações, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Jacqueline de Andrade Silva e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para proceder com o credenciamento das proponentes, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, para julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, TIPO MENOR PREÇO, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, de parte da Rua Fernando Lopes de Albuquerque, do município da Ilha de Itamaracá - PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, nos termos do Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição. O aviso de licitação publicado no dia 7 de outubro de 2020, prazo inicial de abertura para o cadastramento das empresas interessadas.Aberta oficialmente a sessão, o presidente constatou e fez registrar que não compareceu(ram) a sessão pública empresa(s) interessada(s) em participar do certame. Em ato continuo, o Presidente deliberou, junto a sua Comissão, pelo encerramento da sessão, declarando este certame DESERTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Jacqueline de Andrade Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Ilha de Itamaracá/PE, 22 de outubro de 2020.

Equipe da Comissão:

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2FF900DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 142/2020 - Processo nº 067/2020 FMS – Dispensa n° 028/2020 FMS. Empresa MORAIS CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.914.644/0001-19. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, para execução de reforma de uma sala para atendimento de emergências, no Hospital Alzira Figueiredo Andrade de Oliveira, com área de 30,06 m², conforme especificações insertas no Projeto Básico, localizada na Rua João Pessoa Guerra, s/n, Palácio Pedra que Canta, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE.

Ilha de Itamaracá/PE, 22 de outubro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:469796E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao valor total do item 2 do contrato nº 023/2020, referente à aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima. **Contratada**: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. **Valor Acrescido:** R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:71C9A140

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. Homologação do Pregão nº 012/2020, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA:** ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, com o valor unitário de R$ 55.699,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais) e valor global de R$ 111.398,00 (Cento e onze mil trezentos e noventa e oito reais). **O Valor Total do Certame resultou em** R$ 111.398,00 (Cento e onze mil trezentos e noventa e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2020, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 23/10/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D458B7AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020. **Reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do contrato nº 021/2020**, referente à aquisição em caráter emergencial de kits de alimentação visando atender as necessidades do Município de Abreu e Lima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico. **Contratada**: N. PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI. **Valor unitário:**

R$ 68,22 (sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5E5A279A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2020.

"Institui o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando as disposições do artigo 6º, do Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016;
.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Politicas para as Mulheres:
TITULAR: CRISTIANO CAVALCANTI ALENCAR DE CASTRO;
SUPLENTE: SATÍRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI;

II - um (01) representante da Secretaria da Saúde:
TITULAR: RAILDA DA SILVA TORRES NUNES.
SUPLENTE: CÍCERO PAIXÃO ARAÚJO

III - um (01) representante da Secretaria da Educação:
TITULAR: PATRÍCIA DE LACERDA LUCAS;
SUPLENTE: EDNALDA DA SILVA SANTOS.

IV - um (01) representante da Secretaria de Administração e Finanças:
TITULAR: KEDNA GOMES FERREIRA DA ROCHA.
SUPLENTE: ARIAILDO PAIXÃO DE BRITO.

V - um (01) representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: RAIANE ALINE DA SILVA SALES;
SUPLENTE: MARIA DAS DORES GOMES DE ARAUJO.

Parágrafo único. As funções dos membros do comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Afrânio-PE, 09 de Outubro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AB96580F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2020

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO 001/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO (0 KM), ANO E MODELO 2019/2020 OU 2020/2020, PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS/PE, NAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO, COMBATE E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº.926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Contratado: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 14.246.589/0001-17**, sediado(a) na Avenida Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns – PE – CEP: 55.292-270.

Contrato Nº: 097/2020

Valor: R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **4000 - SECRETARIA DE SAÚDE;** Unidade: **4402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Programa: **1008 - ENFRETAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19;** Elemento/despesa: 4.4.90.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAENTE

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) dias

Águas Belas, 22 de outubro de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6EE64B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 012/2020. Aquisição de câmara refrigerada vertical para o Centro de Saúde Durval Rabelo, localizado a Praça João Batista, s/n – centro – Aliança – PE. Com saldo do recurso emenda parlamentar proposta N°: 10759.784000/1190-07. Valor total estimado R$: 8.072,33 (oito mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos). Data da abertura da sessão pública: 06 de novembro de 2020 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 23/10/2020 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia 06 de novembro de 2020 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2020 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 22 de outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:268AF253

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Referencia: PROCESSO Nº 020/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 006/2020. Formalização de ata de registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde, unidade mista, unidades de saúde da família e CAPS do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE convoca a empresa: J.A COMERCIO MAT LIMPEZA & EXPEDIENTE LTDA CNPJ: 36.046.190/0001-25.a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h no prazo de 3 (três) dias para prestar esclarecimentos relativos a diligencias efetuadas na sede da referida empresa.

Aliança, 22 de outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D2B0D567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2020-PMA; Processo Licitatório nº 009/2020-PMA. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos Servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de ANGELIM/PE. **Valor** mínimo a ser ofertado: **R$ 241.600,80. Abertura: 05/11/2020 às 10:00h (HORARIO DE BRASILIA).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. B. DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:96712A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2020. Processo Licitatório nº. 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020. Acréscimo do Preço de Combustível do contrato referente à: ***REGISTRO DE PREÇOS*** pra futuros fornecimentos de COMBUSTIVEL automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripina, no cumprimento das suas atividades, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital; Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL ZUILTON LTDA - EPP, CNPJ: 16.740.872/0002-07. Acréscimo do valor do Item do contrato com percentual de 5,05%, o novo valor passa a ser fixado em R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. 04 de setembro de 2020.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:86CBAE54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios hospitalares para atender ao setor de Radiologia do Centro de Saúde Dr. José de Araújo Lima, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas dia 23 outubro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 06 de novembro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 06 de novembro de 2020 às 08:30h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Valor Total Estimado: R$ 29.862,85 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D339126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE (ÔNIBUS) E AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTINADOS AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/EDUCAÇÃO Nº 08/2020– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020** , QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94**, representado pelo **Sr. ARILSON FERREIRA DA SILVA.**
Valor da Contratação: R$ 70.975,00 (setenta mil novecentos e setentas e cinco reais).

Araripina, 02 DE JUNHO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69906F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, BANHEIRO, COZINHA E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA, NO DISTRITO DO BOM JARDIM DO ARARIPE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS**,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**, PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020 – NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, COM SEDE SOCIAL NA RUA PC JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, N°20, BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO **CNPJ/ MF SOB O Nº 21.921.643/0001-48**, REPRESENTADO PELO **SR. ANDERSON GONÇALVES ROQUE.**
Valor da Contratação: R$ 338.813,26 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Araripina, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37F96398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, NESTE EDITAL**,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/EDUCAÇÃO Nº 05/2020– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ME, COM SEDE NA AV. FLORENTINO ALVES BATISTA, Nº107, BAIRRO CENTRO, ARARIPINA, PE, **INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.361.172/0001-30**, REPRESENTADO PELO **SRA. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA.**
Valor da Contratação: R$ 80.890,50 (oitenta mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Araripina, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:453EEB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, BANHEIRO, COZINHA E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO PEREIRA DE MELO, NO DISTRITO DE LAGOA DO BARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS**,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 – NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI, COM SEDE SOCIAL NA RUA FRANCO ALANCAR, Nº 175, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU - PE, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 32.395.111/0001-30,** REPRESENTADO PELO SR. **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA.**
Valor da Contratação: R$ 265.099,53 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Araripina, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:07452BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL, PADRÃO FNDE COM 6(SEIS) SALAS DE AULAS NO SITIO FEIRA NOVA, NA CIDADE DE ARARIPINA - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE**,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**, PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2020 – NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, COM SEDE SOCIAL NA AV. SENADOR NILO COELHO, Nº 188A, BAIRRO MARIA LUIZA IV, NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ - PE, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 05.005.716/0001-03,** REPRESENTADO PELO **SR. RADAMEAS NOVAES BARROS.**
Valor da Contratação: R$ 1.316.435,93 (um milhão trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Araripina, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F19ED0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO – ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO BOM DE OLIVEIRA, NO DISTRITO DO MORAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE**,** TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2020 – NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA ME, COM SEDE SOCIAL NA RUA TV ELSIVAN SILVA GOMES, Nº 21, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº07.924.929/0001-56,** REPRESENTADO PELO **SR. AFLAUDISIO ARSENO NETO.**
Valor da Contratação: R$ 138.478,07 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Araripina, 12 DE AGOSTO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1ECF237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, NESTE EDITAL**,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/EDUCAÇÃO Nº 05/2020– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, COM SEDE NA AV. A GALPÃO B S/N, BAIRRO DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS - PE, **INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.889.181/0001-42**, REPRESENTADO PELO **SR. SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA.**
Valor da Contratação: R$ 7.963,00(sete mil novecentos e sessentas e três reais).

Araripina, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DC3F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/EDUCAÇÃO Nº 21/2020– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina-PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94**, representado pelo **Sr. ARILSON FERREIRA DA SILVA.**
Valor da Contratação: R$ 269.147,54(duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Araripina, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DEDDCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020
Pregão EletrônicoNº. 014/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Fisioterapia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 014/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor das seguintes empresas: **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI,** com sede na rua Brasilio Machado, nº 261, centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.715-140, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.015.239/0001-30,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 43.591,01 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e um centavo),** referente aos itens **01, 02, 04, 06, 07, 10, 12, 15, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31 e 32; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME,** com sede na Av. Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Oásis, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 10.506,00 (dez mil quinhentos e seis reais),** referente aos itens **03, 16, 19 e 29**; **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns - PE, CEP 55.295-170, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 21.458,40 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, referente aos itens **05, 13, 17, 22 e 27; MAGNA MÉDICA LTDA,** com sede na Rod João Paulo, nº 695, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC, CEP 88.030-300, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.922.811/0001-63,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**, referente aos itens **09 e 11; KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** com sede na

Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88 – sala A, Parque Industrual, Araçatuba - SP, CEP 54.400-260, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 2.141,00 (dois mil cento e quarenta e um reais)**, referente aos itens **14 e 18; GDC DA SILVA EIREvLI,** com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Bairro Jardim Vale das Perobas, Araponsgas - PR, CEP 86.709-742, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, referente ao item **25;** Totalizando o valor de **R$ 184.796,41 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.:**(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail:**saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 19 de outubro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C1827674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 033/2020. OBJETO: Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), a serem utilizados através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente Município de Arcoverde, para o exercício 2020. *Valor estimado global R$ 156.150,00 (Cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais). Abertura: 05/11/2020, ás 10 (Dez) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 841768, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 22 de Outubro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EFD64276

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamentos específicos oftalmológicos, destinados a montagem de um consultório oftalmológicos no município de Arcoverde, por meio de emenda parlamentar, para o exercício de 2020. CONTRATADA 1: ANDES COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.242.040/0001-01 Valor global R$ 57.480,00 (Cinqüenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). CONTRATADA 2: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA, CNPJ: 03.952.368/0001-48 Valor global R$ 52.175,00 (Cinqüenta e dois mil cento e setenta e cinco reais). CONTRATADA 3: G P VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25 Valor global R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Arcoverde, 15 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F4940DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamentos específicos oftalmológicos, destinados a montagem de um consultório oftalmológicos no município de Arcoverde, por meio de emenda parlamentar, para o exercício de 2020. CONTRATADA 1: ANDES COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.242.040/0001-01 Valor global R$ 57.480,00 (Cinqüenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). CONTRATADA 2: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA, CNPJ: 03.952.368/0001-48 Valor global R$ 52.175,00 (Cinqüenta e dois mil cento e setenta e cinco reais). CONTRATADA 3: G P VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25 Valor global R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Arcoverde, 15 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:624FDF45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 025/2020

OBJETO: aquisição de uma unidade móvel de saúde/ambulância tipo UTI, para a zona rural e urbana com o objetivo de atender toda a rede de atenção à saúde, no município de Arcoverde, dois veículos de 07 (sete) lugares para o atendimento dos pacientes em viagens de rotina para municípios vizinhos bem como a aquisição de uma motocicleta potência mínima 160 cilindradas, com partida elétrica, ano e modelo 2020 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Arcoverde-PE. CONTRATADA 1: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 11.150.125/0001-14 Valor global R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). CONTRATADA 2: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12 Valor global R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Arcoverde, 15 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:BA46F6D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 022/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 025/2020

OBJETO: aquisição de uma unidade móvel de saúde/ambulância tipo UTI, para a zona rural e urbana com o objetivo de atender toda a rede de atenção à saúde, no município de Arcoverde, dois veículos de 07 (sete) lugares para o atendimento dos pacientes em viagens de rotina para municípios vizinhos bem como a aquisição de uma

motocicleta potência mínima 160 cilindradas, com partida elétrica, ano e modelo 2020 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Arcoverde-PE. CONTRATADA 1: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 11.150.125/0001-14 Valor global R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). CONTRATADA 2: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12 Valor global R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Arcoverde, 15 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F1F621E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares decorrentes de decisão judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde – PE, para o exercício 2020. CONTRATADA 1: F C BEZERRA CNPJ: 11.717.164/0001-50 Valor global R$ 75.405,68 (Setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). CONTRATADA 2: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI EPP, CNPJ: 27.657.870/0001-94 Valor global R$ 16.812,00 (Dezesseis mil oitocentos e doze reais). CONTRATADA 3: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R$ 5.922,70 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). CONTRATADA 4: VITALE COMERCIO S.A, CNPJ: 07.160.019/0001-44 Valor global R$ 15.685,80 (Quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Arcoverde, 21 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:522594C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 023/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares decorrentes de decisão judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde – PE, para o exercício 2020. CONTRATADA 1: F C BEZERRA CNPJ: 11.717.164/0001-50 Valor global R$ 75.405,68 (Setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). CONTRATADA 2: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI EPP, CNPJ: 27.657.870/0001-94 Valor global R$ 16.812,00 (Dezesseis mil oitocentos e doze reais). CONTRATADA 3: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R$ 5.922,70 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). CONTRATADA 4: VITALE COMERCIO S.A, CNPJ: 07.160.019/0001-44 Valor global R$ 15.685,80 (Quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Arcoverde, 21 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:99714820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 11, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Barra de Guabiraba receberá da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 127.129,27 (cento e vinte e sete mil cento e vinte nove e vinte e sete centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Parágrafo Primeiro. Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

a) R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para aplicação no disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*subsídio mensal*);

b) R$ 103.129,27 (cento e três mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*editais / chamadas públicas*).

Parágrafo Segundo. Havendo saldo remanescente, os mesmos serão destinados para aplicação no outro inciso.

Art. 3° A Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba, com o auxílio do Grupo de Trabalho, criado por este decreto, e das demais secretarias municipais, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Barra de Guabiraba, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4° Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;

II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Barra de Guabiraba para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida;

IV- acompanhar e zelar pela observância e comprimento dos mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Barra de Guabiraba, inclusive os já promovidos;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Barra de Guabiraba;

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§1º. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – o titular da Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba, que o presidirá;

II – 1 (um) representantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba;

III - 1 (um) representante da Música;

IV – 1 (um) representante da Controladoria Municipal;

V- 1 (um) representante do Artesanato;

VI - 1 (um) representante de Espaços Culturais;

§2º. Para o desempenho de seu mister, a

Art. 5° Compete a Prefeitura de Barra de Guabiraba com o apoio da Secretaria de Turismo e Cultura, a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 6° ° Compete a Prefeitura de Barra de Guabiraba com o apoio da Secretaria de Turismo e Cultura, em sendo assim deliberado se entender cabível, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§1° Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser guabirabenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Barra de Guabiraba, há pelo menos 02 (dois) anos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Cultural de Barra de Guabiraba.

§3° O Cadastro Cultural de Barra de Guabiraba foi homologado pela Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba, e disponibilizado no portal oficial da prefeitura de Barra de Guabiraba (http://barradeguabiraba.pe.gov.br/) no dia 08 de Agosto de 2020 e divulgado na página oficial no instagram e em rádios comunitárias .

§4° O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, a base de dados do DATAPREV e ao disposto neste Decreto.

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 7° Farão jus ao subsídio mensal, as entidades de que trata o art. 5°, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura;

II – Cadastro Estadual de Cultura;

III – Cadastro Estadual de Ponto e Pontões de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Ponto e Pontões de Cultura;

V – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VI – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

Art. 8º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2° da Lei Federal nº14.017/2020, terá seu valor mensal estabelecido em R$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando atender o maior número de beneficiários.

Parágrafo Primeiro. O subsídio de que trata o caput deste artigo, será concedido em parcela única, o referente ao período de 01 (um) mês, ou seja, R$ 3.000,00 (três mil reais), aos espaços que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, num período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal n° 14.017/2020, e satisfaçam os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no município de Caruaru;

III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública, decorrente da epidemia de Coronavírus, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos 05 (cinco) meses anteriores à apresentação do requerimento;

c) número, comprovação e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

IV – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s)após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VI – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao município;

VII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IX – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo. Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;

II – Teatros Independentes;

III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;

IV – Circos;

V – Cineclubes;

VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;

VII – Terreiros de Natureza Cultural;

VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;

IX – Bibliotecas Comunitárias;

X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;

XII – Comunidades Quilombolas;

XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV – Livrarias, Editoras e Sebos;

XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;

XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;

XVIII – Estúdios de Fotografia;

XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;

XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;

XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;

XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;

XXIII – Espaços de Apresentação Musical

XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;

XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;

XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Barra de Guabiraba.

Parágrafo Terceiro. O requerente, responsável pelo espaço cultural, deverá apresentar junto ao requerimento cópias dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Comprovante de residência.

Art. 9º O prazo para requerer o subsídio mensal é de 15 dias úteis, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 10º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020.

Parágrafo Único. É vedado ainda:

I - a concessão de subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S;

II - MEI representar grupos coletivos ou organizações culturais;

Art. 11º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à A Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§1° A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2° Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas como:

I – Internet;

II – Transporte;

III – Telefone:

IV – Consumo de água e luz;

V – Aluguel;

VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.

§3º O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso, a A Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.

§4° Caberá A Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba o acompanhamento do cumprimento da contrapartida.

§5° O beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art.12° Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.

§1° Cada Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.

§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Barra de Guabiraba.

§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Barra de Guabiraba.

§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.

§5°É vedado concorrer aos editais tendo recebido subsídios de outras naturezas;

§6° Bandas, Grupos musicais e/ou músicos deverão concorrer no edital específico da linguagem música.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito através do grupo de trabalho, ou por intermédio de solicitação à Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba, através de Requerimento no site http://barradeguabiraba.pe.gov.br/, na aba " Anexos**"**

Art. 14° A Secretaria de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 15° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:282CE66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020/GAB/PMBG

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO DECRETO N° 039/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR:a Sra.**Valdyanne Cristhine Isaac Anibal**, servidora Comissionada deste município como Secretária de Turismo e Cultura, CPF nº: 094.577.014-61, portadora da carteira de identidade RG nº: 7.909.866 SDS/PE, para membro da Comissão de Análise de projetos/atividades dos editais referentes a Lei Aldir Blanc.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:18174AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020/GAB/PMBG

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO DECRETO N° 039/2020 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: o Sr. **José Adriano da Silva**, servidor Comissionado deste município como Diretor de Recursos Humanos, CPF nº: 063.017.754-65, portador da carteira de identidade RG nº: 6.613.312 SDS/PE, para membro da Comissão de Análise de projetos/atividades dos editais referentes a Lei Aldir Blanc.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 21 de Outubro de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:63CAF214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020/GAB/PMBG

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO DECRETO N° 039/2020 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: o Sr. **Wemerson Amaro Lima da Silva**, servidor Comissionado deste município como Assessor Especial CC-8, CPF nº: 107.806.234-01, portador da carteira de identidade RG nº: 8.389.715 SDS/PE, para membro da Comissão de Análise de projetos/atividades dos editais referentes a Lei Aldir Blanc.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 21 de Outubro de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:6B878799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020/GAB/PMBG

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO DECRETO N° 039/2020 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: a Sra. **Ana Alice de Oliveira**, servidora Comissionada deste município como Secretária de Administração, CPF nº: 060.254.604-42, portadora da carteira de identidade RG nº: 7.319.283 SDS/PE, para membro da Comissão de Análise de projetos/atividades dos editais referentes a Lei Aldir Blanc.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 21 de Outubro de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:A439B160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 036, de 20 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de14 de setembro de 2020, a YASMIN ARIADNE LIRA SILVA (filha menor de 21 anos de idade), representada por sua genitora Suely Maria de Lira, beneficiária do segurado Izael Bezerra da Silva, que ocupou o cargo de Gari, Nível NB.1.1, Classe 7, Faixa Salarial A, Matricula nº. 000151, falecido em 14 de setembro de 2020, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso II da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, 14 de setembro de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 20 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:88BAE81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PROCESSO Nº 043/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Município de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de equipamento de ar condicionado, para equipar as unidades escolares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim- PE. Em favor da Empresa: Assunpção Tec. Comércio de Equipamentos Ltda. Inscrito no CNPJ, sob o n° 04.473.960/0001-20, valor contratado **R$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e reais)**

Bom Jardim/PE, 22 de outubro de 2020.

JoÃO FRENCISCO DE LIRA.
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8E4D81EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de TERMO ADITIVO de valor
2°(segundo) Termo aditivo de valor ao contrato nº 015/2019. Origem: Pregão Presencial 002/2019. Processo Administrativo 002/2019. Contratada: L.S. DA SILVA COMBUSTÍVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.666-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **OBJETO:** Concessão de Reequilíbrio econômico- financeiro ao contrato ao item 01 (gasolina)**. Valor acrescido: 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Bonito, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:9BDB6378

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de TERMO ADITIVO de valor
3°(terceiro) Termo aditivo de valor ao contrato nº 015/2019. Origem: Pregão Presencial 002/2019. Processo Administrativo 002/2019. Contratada: L.S. DA SILVA COMBUSTÍVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.666-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **OBJETO:** Concessão de Reequilíbrio econômico- financeiro ao contrato ao item 01 (gasolina)**. Valor acrescido: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Bonito, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:4B2AC6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 036/2020. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica, tipo RL-1C, com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio, visando pavimentar e/ou recapear as diversas ruas do município de Bonito/PE. **Valor máximo aceitável**: R$ 318.465,00.
Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/10/2020 às 08h00min, até o dia 09/11/2020 às 07h30min. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/11/2020, às0 8h30min.
Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site

http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E7AA81F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 064/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE. O Município de Buíque/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 007/2020, conforme sessão ocorrida no dia 30 de setembro de 2020 às 09h00min, fica convocada a Empresa **N S G COMERCIO LTDA - ME,** CNPJ: 06.300.403/0001-32 **e PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME,** CNPJ: 09.210.219/0001-90, para comparecer a sala de licitações do Município: Rua São João, 125, – Centro, até o dia 26/10/2020 de 08:00 às 12:00 horas, para assinatura do contrato, tendo em vista que não se obteve êxito através do contato telefônico e por e-mail . Caso não compareça será convocada a segunda classificada até a conclusão do processo e assim sucessivamente.

Buíque, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34BB376C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**Licitantes Classificadas**: 1ª classificada e vencedora: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, com valor global de R$ 320.760,51 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos); 2ª classificada: KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, com valor global de R$ 331.180,67 (trezentos e trinta e um mil cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos); 3ª classificada: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com valor global de R$ 350.944,54 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de classificação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2020.

WESCLEY DE SANTANA CESAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:BF0589E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 034/FMS/2016, **Processo nº** 058/FMS/2016, **Dispensa n**° 014/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 25 de outubro de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 13.448,40. **Locadora**: **MARLENE MARIA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 030.074.504-46, **Valor Total:** R$ 13.448,40, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:59B1E418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/FMS/2016, **Processo nº** 039/FMS/2016, **Dispensa n**° 008/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 17.960,88. **Locadora**: **MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n° 194.802.374-15, **Valor Total:** R$ 17.960,88, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B709082E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n**° 033/FMS/2015, **Processo nº** 054/FMS/2015, **Dispensa n**° 017/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 26 de outubro de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 10.306,20. **Locadora**: **ANTONIO MANOEL DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 153.475.084-34, **Valor Total:** R$ 10.306,20, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:256CE919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 025/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 064/2018, **Processo Licitatório n**° 037/FMS/2018, **Pregão Presencial n**° 036/FMS/2018, **Ata de Registro de Preços n**° 175/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Substituição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição da funcionária a Sra. Rosana de Almeida Ramos Alexandre (gerente de Atenção a Saúde), Telefone: (81) 3521-9073, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado a Sra. Danielle Barbosa de Moura, pra fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no art. 67 e parágrafos da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.859.287/0001-63, com sede na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n° 468, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, **Valor Total:** R$ 118.752,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4D10F41E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.970, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$2.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 10034	- O POVO AJUDA A FAZER		
15 451 10034 **2.349**	- EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Desp.664 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$2.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0E00CDEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CABOPREV/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/CABOPREV/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CABOPREV/2019. **Locatário:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Locador:** GIVALDO FERREIRA PONTES FILHO. CPF/MF sob o nº 078.685.494-40. **Objeto do Contrato:** LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR MANOEL CLEMENTINO CAVALCANTE, Nº 28, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Supressão amigável da Locação de 02 (duas) salas comerciais, restando a Locação de apenas 01 (uma) sala comercial. Assim, em razão da supressão por acordo entre as partes, o valor da Locação passa de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) para R$ 500,00 (quinhentos reais)**. Valor total:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 15/08/2020.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 15 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8710051D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 295/2020

Ementa: *Convocação dos aprovados no Concurso Público Nº 01/2019 – SMS*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Comunicação Interna Nº 858/2020 – SEARH DE 21/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

1. Enfermeiro - Diarista
6º INDIANARA MARIA DE BARROS CANUTO
7º MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

2. Enfermeiro - Plantonista
12º SYNARA BARBOSA DE MELO PRADO

3. Médico Alergologista
2º TAMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA DANTAS

4. Médico Anestesista
5º CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS

5. Médico Clínico - Plantonista
80º ANA CAROLINA CAVALCANTI ACCIOLY
81º REBECA LAIS DE ALBUQUERQUE
82º LAISA ANGELICA DINIZ SOUTO
83º SILVIA REGINA DE SOUZA DIAS
84º GABRIELA CISNEIROS ARCOVERDE
85º FERNANDA SILVA DE FREITAS LOBO

6. Médico Gineco Obstetra - Plantonista
7º CAMILA PIRES DA SILVA FONTES
8º FABIO JUNIOR FERREIRA MENDONCA

7. Médico Pediatra - Plantonista
8º CAMILLA DE OLIVEIRA AROUCA WALMSLEY
9º ALINE SORAIA CANDEIA DA LUZ

8. Médico Otorrinolaringologista
2º TAMIRES SALES ALENCAR FERREIRA

9. Técnico em Enfermagem - Diarista
11º ROSA DALVA DA CONCEICAO
12º JAQUELINE BARNI
13º KATIA CAROLA SANTOS SILVA
14º SUNAMITA MARIA SILVA DE ARAGAO
15º RAPHAELA CRISTHINA DA SILVA
16º IZABELLY KARLA DE SOUZA FERREIRA

10. Técnico em Enfermagem - Plantonista
24º SIMIRAMIS RAQUEL MORAN RODRIGUES DA SILVA
25º VANESSA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS
26º CASSIANA MARIA DOS SANTOS
27º MARIA VICENTE LUIZ
28º ANDREZA MARCELLA FERREIRA DA SILVA ANDRADE

11. Técnico de Laboratório - Plantonista
6º RUTE BARBOSA DE SOUZA
7º FERNANDA DIAS DA SILVA
8º SILVANA NUNES DOS SANTOS
9º SHIRLEYDE DANTAS DE ARAUJO

12. Terapeuta Ocupacional
2º REBECA DANIELE BUARQUE FEITOSA

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F733C968

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 296 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMPROS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 865/2020 - SEARH de 22/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **29/10/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Psicólogo
Convocado:
JORGE LUIZ DA SILVA

Cargo: Educador Social - Plantonista
Convocados:
PERACIO JOSE GOMES LOPES
ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO
DEYVISON MUNIZ CONRADO
KEYSE STEPHANIE GONCALVES DA SILVA
ANDRE LUIS DE LIMA BRITO
FELIPHE BATISTA DE ARAUJO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:434F2EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 071/PMCSA-SMDS/2020, **Processo Administrativo n**° 169/PMCSA-SMDS/2020, **Processo Licitatório n**° 054/PMCSA-SMDS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 024/PMCSA-SMDS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de camisetas manga longa, bermudas e jaquetas, para os Guarda-Vidas. **Empresa**: **SCLAN MALHAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.468.738/0001-74, com sede na Rua José de Souza Fernandes, n° 59, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-265, **Valor Total**: R$ 78.400,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de setembro de 2020.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretario Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6D07476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 056/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo nº** 161/2020, **Processo Licitatório n**° 047/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 019/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para equipar a Escola Governador Eduardo Campos a ser inaugurado no bairro São Francisco. **Empresa**: **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.615.369/0001-25, com sede na Praça Valdemar Fontes Cardoso, 33, B Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-170, **Valor Total:** R$ 12.700,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FATIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:55AA6933

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas e Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 058/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2020, **Processo Administrativo nº** 302/2019, **Processo Licitatório n**° 168/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019, **Pregão Eletrônico n**° 034/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de computadores, estabilizadores, mouses, teclados e filtros e filtros de linhas. **Empresa**: **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.278.423/0001-10, com sede na Rua Dr. Maruri, 376, Concordia/SC, CEP: 89.700-000, **Valor Total:** R$ 1.699,88, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretaria Executiva de Obras Públicas

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E427B0FA

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão de Contrato n**° 066/PMCSA-S.HAB/2012, **Processo n**° 068/PMCSA-S.HAB/2012, **Concorrência n**° 003/PMCSA-S.HAB/2012, **Natureza do Objeto**: Rescisão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Rescisão contratual, a partir do dia 16 de setembro de 2020. **Empresa**: **MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.646.333/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 2021 B, Campo Grande, Recife/PE, **Vigência n**º 19 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de setembro de 2020.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CB53E54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 009/2020; Tomada de Preços nº 002/2020, para Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do Município de Cachoeirinha **(LOTE 01)**; e os Serviços de construção de uma passagem molhada sobre o Rio Una, interligando o Bairro Tancredo Neves ao loteamento São Gabriel no município de Cachoeirinha – PE (**LOTE 02**). Empresa Vencedora para os **LOTES 01 e 02**: **SLF ENGENHARIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 27.190.920/0001-76, instalada na Avenida Major Aprígio da Fonseca, 545, CEP: 55.660-000, Francisco de M. A. Lemos, Bezerros/PE. Valor contratual **R$ 531.204,06 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quatro reais e seis centavos)**, sendo para o **LOTE 01** o valor de **R$ 347.004,31 (trezentos e quarenta e sete mil, quatro reais e trinta e um centavos)** e para o **LOTE 02** o valor de **R$ 184.199,75 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 22 de outubro de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:51221DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.225.000,00

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

189 28.846.0000.0243.0000 ENCARGOS COM PASEP 1.000.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

827 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

828 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

871 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

872 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

398 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 1.530.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 43 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

399 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 18 00
18 OUTROS CONVENIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

421 15.752.1002.2108.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 615.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

527 08.244.1011.0268.0000 PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

144 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL -30.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

147 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

154 04.122.1002.0238.0000 OUTRAS CONTRATACOES PARA A PREFEITURA -700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

203 04.122.1009.0252.0000 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 43 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

204 04.122.1009.0252.0000 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

205 04.122.1009.0252.0000 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

206 04.122.1009.0252.0000 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

208 04.122.1009.0253.0000 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 20.661.1009.0248.0000 PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

214 20.661.1009.0248.0000 PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

215 20.661.1009.0248.0000 PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

216 22.691.1009.0248.0000 PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

217 22.691.1009.0248.0000 PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 43 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

218 22.691.1009.0248.0000 PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

803 12.361.1018.2124.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

397 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -270.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

403 15.451.1020.0296.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

412 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -1.400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

413 15.452.1002.2107.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

415 15.452.1002.2107.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

418 15.452.1002.2107.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 43 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

487 08.122.1011.0121.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA O FMAS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

496 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

528 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

529 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -3.225.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:B44CF2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2020. Processo nº 039/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, destinado ao transporte de pacientes para as unidades básicas de saúde deste município e cidades circunvizinhas. Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.914.425/0001-20. Valor: R$ 87.490,00. Vigência. 22.10.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 22 de outubro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosângela Bezerra Ferreira
Código Identificador:A23D4003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 208/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **ADERIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO** – TEC DE ENFERMAGEM– o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, no período de 04/01/2010 a 04/01/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05/11/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 05.11.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:15D4C82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, com sede à Av. Sebastião Anjo, nº 102, Bairro Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP nº 56.820-000, representada pelo seu titular o Sr. Juniano Angelo da Silva inscrito no CPF Nº 039.035.374-46. Pelo valor Global de R$ 49.028,00 (quarenta e nove mil e vinte e oito reais), seja portanto, convocada a mesma para complementação da caução e logo após assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 22 de outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:756BBC00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 014/2020
DISPENSA Nº 007/2020
CONTRATO Nº 016/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE.
EMPRESA: POSTO IPIRANGÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 01.751.467/0001-36
VALOR: R$ 225.263,70 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 30.09.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

CATENDE/PE, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D77B6AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA o Parecer Jurídico referente ao Processo Licitatório nº 014/2020, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 007/2020, com o objetivo de contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, a Empresa: **POSTO IPIRANGÃO LTDA**, CNPJ nº **01.751.467/0001-36**, com o valor contratual de **R$ 225.263,70** (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Catende/PE, 29 de setembro de 2020.

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F107A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDITAL Nº 003/2020, de 16 de outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO À MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Catende, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais que serão realizadas no município de Catende, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas propostas com valor mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o valor máximo de R$ 2.885,55 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), respeitado o limite deste Edital, que receberão subsídios a título de fomento, dada a sua relevância para a manutenção e preservação da cultura do município, importando o presente Edital no valor de R$ 75.885,55 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3. As propostas apresentadas poderão ser de manutenção, restauração, recuperação, divulgação, promoção, aquisição de bens e serviços, bem como para outras finalidades que se destinem à manutenção de agentes, espaços e atividades artísticas e culturais voltadas à preservação e promoção da cultura do município, devidamente descritas na proposta e comprovadas pelos proponentes.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	16/10/2020
Inscrições	16 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução e divulgação das ações selecionadas	09/11 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município há no mínimo dois anos, com propostas de manutenção de atividades artísticas e culturais nas seguintes linguagens:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;
f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;
h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 16 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio de e-mail, no endereço secretariaculturacatende@outlook.com

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido ou divulgação da ação pretendida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Catende.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Os proponentes se obrigam a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo terminantemente proibida, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins.

3.7. Na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades descritas na Ficha de Inscrição, o proponente se obriga a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Secretaria de Cultura e Turismo, que atestará a correta utilização dos recursos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará a Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da

notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 5)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação até o limite de valor deste Edital.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias fixadas na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.620, de 03 de dezembro de 2019, vigente para exercício financeiro de 2020 do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que o valor total deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Catende-PE, em 16 de outubro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2020, de 16 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO
_____
RAZÃO
SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP:
_____
EMAIL:
_____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO
EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____
3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA PROPOSTA:_____

3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo pelo qual os recursos estão sendo requeridos)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. DESCRIÇÃO:_____

4.2. CUSTO MÉDIO DE MERCADO (se possível anexar orçamento):_____

4.3. PRAZO DE EXECUÇÃO (se serviço):_____

4.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:_____

4.5. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO(se houver divulgação de qualquer tipo) _____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Catende-PE, _____ de _____ de 2020
_____
Proponente

EDITAL Nº 003/2020, de 16 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que estou obrigado(a) a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo terminantemente proibido, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins;

3. Estar ciente de que, na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades propostas, tenho a obrigatoriedade de apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Secretaria de Cultura e Turismo, que atestará a correta utilização dos recursos.

4. Que autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a ação premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação proposta;

5. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Catende em todo e qualquer material impresso e na divulgação por mim produzida e veiculada.

Catende-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9D7E85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDITAL Nº 002/2020, de 16 de outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DIFUSÃO CULTURAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Catende, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de difusão cultural que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de difusão cultural na linguagem Música, a serem desenvolvidas no município de Catende e realizadas em formato remoto (online), com transmissão dos resultados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Catende e do próprio proponente, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas propostas de apresentações online (lives), que receberão os subsídios de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para apresentações com até duas pessoas; R$ 3.000,00 (três mil reais) para apresentações com três até seis pessoas; e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apresentações com sete pessoas ou mais, importando o presente Edital no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	16/10/2020
Inscrições	16 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das ações	09/11 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou com sede no município há no mínimo dois anos, com propostas de apresentações musicais realizadas em formato remoto (online), com transmissão dos resultados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Catende-PE e do próprio proponente.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 16 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio de e-mail, no endereço secretariaculturacatende@outlook.com

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF (pessoa jurídica).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, serão analisadas as propostas de relevância cultural, permanecendo aquela considerada como sendo mais importante para a cultura local e sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Catende.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção para a realização das apresentações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como os eventuais custos de direitos autorais, locação de equipamentos, pagamento de pessoal ou utilização da plataforma escolhida, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.7. O calendário com a programação das apresentações deverá ser definido em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo, obrigando-se os proponentes selecionados a cumprir rigorosamente a referida programação, sob pena de devolução dos recursos recebidos pelo não cumprimento da ação pactuada através do presente Edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a gravar a transmissão das lives e disponibilizar cópia em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura e Turismo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará a Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 5)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as propostas que alcançarem a maior pontuação até o limite de valor do presente Edital.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos subsídios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao da data final da realização das oficinas e cursos.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias fixadas na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.620, de 03 de dezembro de 2019, vigente para exercício financeiro de 2020 do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Catende-PE, em 16 de outubro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2020, de 16 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA LIVE:_____

3.2. ESTILO MUSICAL:
(Informar se é forró, MPB, samba, pagode, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da live)
_____

4 - PÚBLICO ALVO:_____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO:_____

5.2. TEMPO ESTIMADO:_____

5.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA TRANSMISSÃO
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Catende-PE, _____ de _____ de 2020.

_____
Proponente

EDITAL Nº 002/2020, de 16 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de eventuais custos de locação de equipamentos, direitos autorais, pagamento de pessoal e outros, bem como de utilização da plataforma escolhida para transmissão;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou ao conteúdo da apresentação;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município nos materiais que venham a ser utilizados bem como em toda e qualquer divulgação por mim produzida e veiculada.

Catende-PE, _____ de _____ de 2020.

_____
Proponente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E4CA043F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDITAL Nº 001/2020, de 16 de outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Catende, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para premiação de mérito cultural que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de iniciativas voltadas à preservação da identidade cultural catendense, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, a ser realizado no município de Catende, com divulgação das iniciativas vencedoras nas redes sociais da Prefeitura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 15 (quinze) iniciativas, categorias ou seguimentos culturais voltados à preservação da memória, dos saberes e fazeres tradicionais, do patrimônio material e imaterial, histórico, artístico e cultural do município, e que comprovem ter relevância, destaque e mérito para com a cultura local, com o prêmio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

1.3. Poderão concorrer iniciativas de:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;
f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;

h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) restauração e conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural;
m) pesquisa, registro e documentação histórica;
n) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local e devidamente homologadas pela Comissão de Seleção.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	16/10/2020
Inscrições	16 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Período de execução das ações e divulgação dos resultados	09/11 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município há no mínimo 02 (dois) anos, com

propostas de atividades artísticas e culturais nas linguagens capituladas no item 1.3.

2.2. Nos casos de premiação de Mestres e/ou Mestras, não sendo a inscrição realizada pelo(a) próprio(a) detentor(a) dos saberes tradicionais, deverá ser apresentada cópia da documentação do(a) premiado(a), bem como da documentação de seu(sua) tutor(a) no caso de estar impossibilitado(a) de receber e/ou gerir o prêmio.

2.3. Nos casos de restauro ou iniciativas voltadas à conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural, bem como nos casos de pesquisa, registro e documentação histórica, tais ações poderão exceder o prazo de execução da Lei Aldir Blanc, não ultrapassando o limite de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da seleção da proposta, devendo os resultados ser registrados e suas cópias apresentadas à Secretaria de Cultura e Turismo dentro deste período.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 16 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio de e-mail, no endereço secretariaculturacatende@outlook.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Catende.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Todos os custos de execução da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a realizar palestra(s) sobre a iniciativa em comum acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo, definindo-se a(s) data(s), formato(s) e local(is).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará a Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 5)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de tradição, criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de tradição, criatividade e de relevância; e
c) Qualificação e histórico profissional do proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as 15 (quinze) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias fixadas na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.620, de 03 de dezembro de 2020, vigente para exercício financeiro de 2019 do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Catende-PE, em 16 de outubro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 001/2020, de 16 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se Mestres, atividades, restauração, pesquisa, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da iniciativa)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. ESPECIFICIDADES:_____

4.3. RESULTADO A SER ENTREGUE (se for o caso):_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Catende-PE, _____ de _____ de 2020.

_____
Proponente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1FEC166B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO - RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS) DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS A SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.526.759/0001-70, COM SEDE À RUA VEREADOR ANTÔNIO BRAZ, N° 997, LIMOEIRO, CEP: 63.030-090, JUAZEIRO DO NORTE/CE. **ADITIVO DE PRAZO**. **DATA DA ASSINATURA**: 22/10/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 22/10/2020 A 22/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL : ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C ART. 24, INCISO IV, LIMITADOS A 180(CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS DA CONTRATAÇÃO OU ENQUANTO PERDURAR O(S) DECRETO(S) DE CALAMIDADE QUE ENSEJOU À CONTRATAÇÃO SENDO O(S) REFERIDO(S) DECRETO(S) VIGENTE(S) ATÉ 31 DE DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E NEURIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA.

CEDRO-PE, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0378985B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços Nº. 013/2020 originado do Pregão eletrônico nº 015/2020. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado, com validade de 12 (doze) meses. . EMPRESA: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP END: Rua Trinta, nº48, Loteamento Primavera, Paudalho-PE CNPJ: 26.803.462/0001-30 ATA: Nº 013/2020 VALOR: R$81.906,40 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Condado, 22 de outubro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7DB48CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 030/2019. Processo Licitatório nº. 019/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos e máquinas automotores do Município de Correntes/PE; Contratado: APARECIDO TENORIO PIRES – ME; CNPJ: 18.240.118/0001-52; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 31/08/2020 à 29/08/2021.

Correntes, 31 de agosto de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EFDCD195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Gameleira-PE, 22 de outubro de 2020.

Ilmo sr. Ricardo Mota
Representante da Empresa **GRANVIA VEÍCULOS S.A**

Trata-se de pedido de dilação de prazo realizado pela empresa "**GRANVIA VEÍCULOS S/A**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.946.886/0006-54**, referente ao contrato n.º 122/2020, firmado junto a este FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, suscitando em resumo o fato da pandemia e outros motivos.
Cumpre registrar que o instrumento convocatório utilizado para o certame, claramente sedimentou o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega efetiva dos veículos, à ordem de serviço junto à licitante vencedora fora realizada em 18/08/2020, contudo, até o momento os veículos não foram entregues.
Assim, fica desde já advertida a referida licitante para não incorrer mais na prática prejudicial e, consequentemente fica estabelecido o prazo até o dia 30.10.2020 para que efetue a entrega de ambas as ambulâncias, ultrapassado este prazo sem a devida entrega, por sua vez, fica notificada a empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar suas razões, sob pena de aplicação das sanções legais previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3B413B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020. CONTRATO Nº 135/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº11.334.929/0001-73. **CONTRATADA: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **n° 29.101.445/0001-40**. **VALOR TOTAL: R$ 39.946,29 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura deste contrato até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CD0326F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 018/2020,** cujo objeto destina-se aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transportes de Garanhuns**. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16. REEQUILÍBRIO:** Ficam ajustados os valores dos **itens 07, 08, 10, 84, 85 e 87** do contrato original, na importância de **41.478,67** (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDD7D214

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 018/2020,** cujo objeto destina-se aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transportes de Garanhuns**. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16. REEQUILÍBRIO:** Ficam ajustados os valores dos **itens 07, 08, 10, 84, 85 e 87** do contrato original, na importância de **41.478,67** (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43B1702F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1497

EMENTA: Denomina de SALA VEREADOR DANIEL DA SILVA, a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Garanhuns, em homenagem ao Vereador Daniel da Silva (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada de **SALA VEREADOR DANIEL DA SILVA**, a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Garanhuns, em homenagem ao Vereador Daniel da Silva (in memoriam), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5AA239F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1502

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao Dr. Paulo Roberto Soares Monteiro**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao **Dr. Paulo Roberto Soares Monteiro**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B2B8D8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Estabelece normas e procedimentos para realização da prova de vida previdenciária do ano de 2020 dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 374/2020 – GP de 01 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.
CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, II da Lei federal n° 10.887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

ESTABELECE:
Art. 1º. Fica todo beneficiário detentor de aposentadorias e pensões, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, obrigados a realizar prova de vida, de acordo com as normas aqui estabelecidas.
Art. 2°. O prazo para realização de prova de vida obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	SECRETARIA/AUTARQUIA
03 de Novembro à 02 de Dezembro de 2020	PROVA DE VIDA DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

§1º – O prazo estabelecido no presente artigo poderá ser prorrogado por prazo não superior a quinze dias, desde que devidamente justificado;
§2º - A prova de vida se dará através do APP PREV+, disponível na plataformas Android e IOS, a ser realizado diretamente pelo servidor inativo ou pensionista, e, excepcionalmente, na forma presencial, desde que devidamente agendado na sede do IPSG.
Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2°, desta Instrução Normativa, todo servidor inativo e pensionista, deverá se cadastrar no APP PREV+, tirar "foto" frente e verso do RG (com data de emissão em até 10 anos) e tirar uma *"selfie*" de rosto com o RG a mostra (parte da foto) e que fiquem legível, na forma de vídeo instrucional a ser divulgado amplamente.
Parágrafo Único. Após envio da prova de vida, as imagens serão analisadas pela Comissão competente, e caso não estejam legíveis, os servidores inativos e pensionistas serão comunicados para repetir a operação, tantas vezes quanto necessário.
Art. 4º. Caso o servidor inativo ou pensionista estiver impossibilitado de realizar a prova de vida, excepcionalmente, poderá ser representado por procuradora, que deverá cadastrar o servidor inativo ou pensionista nos molde do artigo 3º, devendo ainda, fazer o depósito da procuração na sede do IPSG.
Art. 5°. Findo o período regulamentar para a prova de vida perante o IPSG e observada as situações excepcionais desta Instrução, ficará suspenso o pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões remuneração do beneficiário que não realizar a prova de vida, podendo ser liberado, tão somente, após a sua efetiva regularização.
Art. 6°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações do Presidente do órgão previdenciário.
Art. 7°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, em 21 de Outubro 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC9691F7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº. 006/2020 – GAB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA PREVIDENCIÁRIO DO ANO DE 2020 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 374/2020 – GP de 01 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recadastramento/Prova de vida Previdenciário – 2020, conforme prevê a Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Valdemir Siqueira de Melo
Coordenador do Recadastramento Previdenciário do IPSG
Matrícula - 6338

Dorival Santana de Godoy
Membro
Matrícula - 6409

Valdivania Almeida Acioli
Membro
Matrícula - 6314

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Garanhuns, em 21 de Outubro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0B9C6CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 101/2020

EMENTA: Regulamenta o uso do uniforme da Guarda Municipal do Município de Garanhuns/PE, previsto no Capítulo VIII, Seção I, da Lei municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso do uniforme para todos os membros da Guarda Municipal de Garanhuns, seja em serviço, cerimônias e atos públicos oficiais, nos termos do art. 33, *caput*, do Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns (Lei municipal nº 4.506/18);

CONSIDERANDO que o uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos servidores da carreira de Guarda Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, do desenvolvimento do espírito de corpo e do bom conceito do órgão perante a opinião pública.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento contém as prescrições sobre os uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns, peças complementares, insígnias, distintivos e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Parágrafo único. A descrição das peças integrantes dos uniformes e das peças complementares, das prescrições relativas aos uniformes especiais e dos demais uniformes adotados pela Guarda Municipal de Garanhuns constarão em manual descritivo aprovados em portaria pelo Comandante.

Art. 2º O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Guarda Municipal de Garanhuns, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º Constitui obrigação de todo guarda municipal zelar por seus uniformes, pela correta apresentação de seus subordinados e dos que lhe são de menor hierarquia.

Parágrafo único. O zelo e o capricho do guarda com as peças do uniforme são uma demonstração de respeito e amor à farda que veste e, mais do que isto, externam o seu ânimo profissional e o seu entusiasmo com a carreira, sendo importante observar a limpeza, a manutenção do brilho nos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças de fardamento, como é sugerido nas figuras deste Regulamento.

Art. 4º Os uniformes de que trata o presente Regulamento constituem privilégio absoluto da Guarda Municipal de Garanhuns, sendo privativos da Instituição na cor predominantemente azul-marinho e nas tonalidades clara e escura.
Art. 5º É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Art. 6º Cabe ao Comando ou a quem por ele designado exercer ação fiscalizadora junto a estabelecimentos de ensino, corporações, empresas e organizações, de qualquer natureza, que usam uniformes, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos neste Regulamento.

Art. 7º É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto com outros trajes.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor, aos mesmos, peças, insígnias ou distintivos, não previstos neste Regulamento.

Art. 9º É admitido o uso de:

I - crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito do órgão considerado;

II - telefone celular com capa preta, preso ao cinto, no lado esquerdo, exceto nos uniformes especiais.

Art. 10. É vedado ao guarda municipal de Garanhuns o uso de peças ou uniformes de outras instituições militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, exceção feita para as condecorações e distintivos devidamente autorizados.

Art. 11. Contingente de guardas municipais de Garanhuns em ações fora da cidade sede, quando as condições particulares de sua área de operações indicarem, poderão utilizar peças complementares, não

previstas neste Regulamento, mediante autorização de seu Comandante, caso contrário usarão seus respectivos uniformes.

Art. 12. Os guardas municipais que comparecerem uniformizados a solenidades oficiais e atos sociais devem fazê-lo com o mesmo uniforme.

§ 1º A designação do uniforme para solenidades ou atos sociais é da competência do Comandante, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto pela Instituição responsável pela solenidade ou ato.

§ 2º Em solenidade interna, cabe ao Comandante, Inspetor ou responsável fixar o uniforme da cerimônia.

§ 3º Cabe ao Comandante autorizar o uso de uniforme corresponde à sua classe ou nível por guarda na inatividade para comparecer a solenidades oficiais, cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou atos sociais solenes de caráter particular.

§ 4º Cabe ao Comandante regular o uso dos uniformes desportivos não previstos neste Regulamento.

Art. 13. A trama e textura dos tecidos, modelos, "design", tonalidade de cores contarão com o manual descritivo das peças dos uniformes, serão aprovados em portaria do Comandante, a quem compete detalhar o presente regulamento.

Art. 14. Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, bem como, modificação ou extinção de insígnias ou distintivos, só podem ser feitas mediante autorização do Comando da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 15. Os uniformes dos Guarda Municipais, quando matriculados em cursos, capacitação ou aperfeiçoamento, desde que autorizados, serão fornecidos pela Guarda Municipal, segundo instruções elaboradas pelo Coordenador do Curso e estabelecidos em seu Regulamento.

Art. 16. Todos os servidores da guarda municipal terão direito ao fardamento de uso obrigatório.

Art. 17. O servidor da guarda municipal que perder seu fardamento em consequência de serviço terá direito a novo fardamento.

Art. 18. Os distintivos, insígnias e condecorações são os constantes da legislação específica da Guarda Municipal de Garanhuns e serão afixados nos uniformes segundo estabelece este Regulamento.

Art. 19. Os uniformes da Corporação deverão, desde já, ajustarem-se ao prescrito neste Regulamento, sendo as peças divergentes substituídas gradativamente a medida do seu fornecimento.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Os uniformes da Guarda Municipal classificam-se em:

I - uniforme especial;

II - uniforme passeio;

III - uniforme operacional;

IV - uniforme de manutenção; e

V - uniforme de educação física.

Art. 21. O uniforme especial, compreende o 1º uniforme, sem variações.

Art. 22. O uniforme de passeio - 2º uniforme, caracteriza-se predominantemente pela cor azul, nas tonalidades claro e marinho, com variações.

Art. 23. O uniforme operacional - 3º uniforme e o uniforme de manutenção – 4º uniforme previstos neste regulamento de uniformes manterá preferencialmente a cor azul-marinho, atendendo sempre as necessidades decorrentes das diversas atividades e serviços operacionais.

Art. 24. O uniforme de educação física – 5º uniforme, caracteriza-se predominantemente pela cor azul-marinho e branca.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, USO E POSSE DOS UNIFORMES

Art. 25. A composição, o uso e a posse dos uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns ocorrerá nos termos deste Decreto e conforme dispuser complementarmente o Comando da Guarda Municipal.

Art. 26. O uniforme especial (1º Uniforme) será compreendido da seguinte maneira: sem variações, de uso em reuniões, solenidades e atos sociais, quando for exigido traje passeio completo, de posse obrigatória para Comandante, Subcomandante e Inspetores, sendo facultativo para os demais servidores da guarda municipal.

Parágrafo único. Observado o gênero, o uniforme especial será composto da seguinte forma:

I - masculino: quepe azul-marinho; túnica azul-marinho; platina azul-marinho; camisa azul clara manga longa; gravata azul-marinho vertical; calça azul-marinho; cinto preto com fivela niquelada; meia preta; sapato preto.

II - feminino: quepe azul-marinho; spencer azul-marinho; platina azul-marinho; camisa azul clara manga longa; gravata azul escura feminina; saia justa em tecido azul-marinho na altura do joelho; cinto preto com fivela niquelado; meia feminina cor da pele; sapato preto.

Art. 27. O uniforme de passeio (2º Uniforme) será compreendido da seguinte maneira: com variações, de uso em trânsito, de posse obrigatória para Comandante, Subcomandante, Inspetores e Subinspetores, sendo facultativo para os demais servidores da guarda municipal.

Parágrafo único. Observado o gênero, o uniforme de passeio será composto da seguinte forma:

I - masculino: boina azul-marinho com o distintivo da Guarda Municipal; blusa azul clara, manga curta; camiseta de malha manga curta e de gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; meia preta; sapato preto, para inspetores e subinspetores; coturno preto, para guardas municipais;

II - feminino: boina azul-marinho com o distintivo da Guarda Municipal; blusa azul clara, manga curta; camiseta de malha manga curta e gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; saia justa azul-marinho na altura do joelho; meia feminina cor da pele; sapato preto; vestido para gestante azul clara.

Art. 28. O uniforme operacional (3º Uniforme) será compreendido da seguinte maneira: com variações, de uso em atividades operacionais e administrativas, e de posse obrigatória para todos os servidores da guarda municipal.

Parágrafo único. Constituem categorias do uniforme operacional:

I - uniforme operacional básico (3º Uniforme A), com a seguinte composição: gorro azul-marinho (branco – trânsito; amarelo – eventos e maio amarelo); chapéu ambiental azul-marinho (brigada ambiental); blusa de combate azul-marinho, manga longa; camiseta de malha manga curta e gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul-marinho de nylon e fivela dourada; meia preta ou azul; coturno preto, de cadarço e sem fivela; bota de motociclista, sem cadarço e sem fivela (opcional);

II - uniforme administrativo (3º Uniforme B), com a seguinte composição: gorro azul-marinho; camiseta azul-marinho de malha e manga curta e gola de dois botões; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; meia preta ou azul; coturno preto, de cadarço e sem fivela; bota de motociclista, sem cadarço e sem fivela (opcional);

III - uniforme administrativo (3º Uniforme C), com a seguinte composição: gorro azul-marinho; camiseta de malha e manga curta e de gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; meia preta ou azul; coturno preto, de cadarço e sem fivela; bota de motociclista, sem cadarço e sem fivela (opcional).

Art. 29. O uniforme de manutenção (4º Uniforme) compreenderá: gorro azul-marinho; macacão azul-marinho; camiseta de malha e manga curta e de gola redonda na cor branca; coturno preto.

Art. 30. O uniforme de educação física (5º Uniforme) será de uso em atividade de curso, capacitação ou aperfeiçoamento, quando exigido, de posse facultativa, composto da seguinte forma: camiseta de malha e manga curta e de gola redonda na cor branca; calção azul-marinho; meia branca; tênis predominantemente preto; gorro azul-marinho (opcional).

Parágrafo único. Compreende-se por tênis predominantemente preto aquele em que a cor preta se sobressaia às demais, devendo-se, em todo caso, observar a discrição.

CAPÍTULO IV
DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 31. Peças complementares são aquelas que não entram na composição dos uniformes especial e de passeio, compreendendo as peças de uso geral componentes dos uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 32. Constituem peças complementares:

I – Braçal: peça complementar ao 3º uniforme (A e B), que fará distinção estre brigadas distintas; confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro na cor preta; na parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira; na parte frontal acima é composto pelo nome da respectiva brigada como "TRÂNSITO" ou "AMBIENTAL";

II – Casaco: peça complementar ao 3º uniforme (A e B); confeccionado em tecido náilon na cor preta;

III - Capa Impermeável para Policiamento Ordinário (EPI): peça complementar de uso geral usada por membros de carreira da Guarda Municipal de Garanhuns de ambos os sexos; em tecido náilon emborrachado na cor preta; com capuz neste mesmo material e cor;

IV – Cinto Ordinário: peça complementar de uso geral; confeccionado em correia de náilon na cor azul ou branco (trânsito), de forma plana, contendo as letras "GM" centralizada em sua face anterior; numa das extremidades uma ponteira de metal dourada, polido, de forma retangular;

V – Cinto de Guarnição: peça complementar de uso geral, confeccionado em náilon na cor preta ou branca (trânsito), fechado por uma fivela, com velcro interno, para regulagem e fixação dos acessórios, todos na cor preta ou branca (trânsito), em toda face interna do cinto, adaptado para permitir o transporte do coldre, porta carregador, porta algemas, porta tonfa, porta treco, porta espargidor, porta objetos/celular, fiel retrátil;

VI – Colete Operacional: peça complementar ao 3º uniforme (A e B); capa será na cor azul; a descrição de materiais e disposição dos porta-objetos, que deverão ser na mesma cor, ficará conforme a necessidade de uso das respectivas brigadas, bem como da disponibilidade desta peça no mercado;

VII – Segunda Pele: peça complementar ao 3º uniforme (B); blusa térmica de manga longa, obrigatoriamente na cor preta;

VIII – Torçal: trançado, preto ou branco, sendo nesta cor para a brigada de trânsito;

IX - Capacete de Motociclista (EPI): Peça complementar ao 3º uniforme (A e B), devendo possuir a cor branca como base, como características de identificação terá na sua parte frontal fixado em adesivo o brasão da Guarda Municipal de Garanhuns colorido; na parte traseira terá a inscrição "GUARDA MUNICIPAL"; em ambas as laterais, terá, na região inferior, fita refletiva de cor cinza clara, altamente adesiva; deverá estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO e Resoluções vigentes do CONTRAN;

X - Cotoveleira Tática (EPI), na cor preta;

XI - Joelheira Tática (EPI), na cor preta;

XII - Luva de Motociclista (EPI): peça complementar ao 3º uniforme (A e B); luvas para motociclista, na cor preta, em couro e/ou poliéster/couro com reforço e proteção.

CAPÍTULO V
DAS INSÍGNIAS, DISTINTIVOS E CONDECORAÇÕES

Art. 33. Insígnia é a representação específica de determinada classe da Instituição.

Art. 34. As insígnias de classe e nível de que trata este capítulo serão usadas na forma prescrita no Decreto nº 032/2019 e seu anexo.

Art. 35. Poderão sobrepor ao uniforme medalhas, distintivos de cursos e condecorações, instituídas pela Guarda Municipal ou instituições, desde que seu uso seja autorizado pelo Comando da Guarda Municipal.

§ 1º Não será permitido a sobreposição de distintivos de qualquer natureza no gorro azul-marinho ou branco, chapéu ambiental e boina azul-marinho.

§ 2º Os distintivos de cursos, quando na forma de *brevet*, serão sobrepostos acima do bolso esquerdo da gandola azul-marinho, e, nas mangas, acima da bandeira do Município ou do Brasão da Guarda Municipal quando na forma de manicaca.

§ 3º Serão autorizados distintivos de cursos na cor preta e cinza para uniformes operacionais e metálicos para uniformes especial e passeio.

§ 4º A sobreposição de distintivos de cursos no uniforme não ultrapassará o número de quatro, desde que dois na forma de manicaca e dois na forma de *brevet*.

§ 5º As medalhas e condecorações serão sobrepostas nos uniformes especial e passeio.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E DO ASPECTO FISIONÔMICO DOS GUARDAS MUNICIPAIS UNIFORMIZADOS

Art. 36. No que tange à apresentação pessoal e aos aspectos fisionômicos dos membros da Guarda Municipal de Garanhuns, de ambos os sexos, observar-se-á o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 37. Para os efeitos do disposto no artigo antecedente, os cabelos das guardas municipais são classificados em curtos, médios ou longos, e devem seguir os seguintes padrões de arrumação, quando uniformizadas:

I - cabelo curto: é considerado cabelo curto aquele cujo comprimento, em caimento natural, não ultrapasse o limite superior da gola. Os cabelos curtos podem ser usados soltos;

II - cabelo médio: é considerado cabelo médio aquele cujo comprimento, em caimento natural, esteja compreendido entre o limite superior da gola e a linha horizontal imaginária que passa pelos ombros. Os cabelos médios permitem as seguintes arrumações, com o auxílio de grampos simples, elásticos e redes, os quais devem ser na cor do cabelo:

a) em coque, presos próximo à região mediana da parte posterior da cabeça;

b) presos na parte posterior da cabeça; e

c) na forma comumente designada por "rabo-de-cavalo", o qual deve ter início no centro da parte posterior da cabeça e ter prolongamento descendente em toda sua extensão;

III - cabelo longo: é considerado cabelo longo aquele cujo comprimento, em caimento natural, ultrapassa a linha horizontal que passa pelos ombros. Os cabelos longos devem ser arrumados obrigatoriamente em coque.

Art. 38. Os cabelos curtos, os cabelos presos na parte posterior da cabeça e os arrumados em coque podem ser usados em qualquer ocasião, com qualquer uniforme.

Art. 39. Os cabelos arrumados em "rabo-de-cavalo" podem ser usados em todos os uniformes, salvo em cerimônias, quando deverão ser usados curtos ou presos em coque.

Art. 40. As guardas municipais que possuam cabelos volumosos deverão usá-los curtos ou presos em coque.

Art. 41. Com o uso de boné ou chapéu, as orelhas deverão ficar à mostra e as franjas não deverão estar visíveis.

Art. 42. É facultado às guardas municipais o uso de maquiagem, desde que discreta, em qualquer ocasião.

Art. 43. É permitido o uso de tatuagens discretas, assim entendido, como aquelas que se ocultem sob as vestes do Uniforme.

Art. 44. É vedado o uso de tatuagens, mesmo que discretas, quando apresentem símbolos, desenhos ou inscrições cujas semânticas estejam relacionadas a:

I - ideologias terroristas ou extremistas;

II - ideias contrárias às instituições democráticas;

III - violência e a criminalidade;

IV - discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;

V - ideias ou atos libidinosos;

VI - ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas e Forças de Segurança Pública.

Art. 45. É vedado o uso de "*piercing*", independentemente do sexo; para os guardas municipais do sexo masculino, o uso de brinco.

Art. 46. O guarda municipal que necessitar encobrir lesões fisionômicas poderá, excepcionalmente, usar barba, bigode, cavanhaque ou cabelo diferente dos padrões estabelecidos neste Decreto, desde que esteja autorizado pelo Comandante da Guarda Municipal.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o interessado deverá formalizar requerimento junto ao Comando da Guarda Municipal, instruindo-o com parecer ou laudo médico competente.

§ 2º Os guardas municipais que tiverem a fisionomia modificada nas situações a que alude este artigo deverão refazer as identidades funcionais, considerando o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de publicação da autorização.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O 3º Uniforme C será usado apenas em expediente administrativo, sendo obrigatoriamente usada em estamparia serigrafada ou bordada no lado esquerdo do peito o símbolo da Guarda Municipal de Garanhuns e no lado direito a identificação do guarda municipal, serigrafada ou bordada, na cor azul, altura do peito, contendo no mesmo alinhamento a classe e o nome de guerra, com letras maiúsculas.

Art. 48. A adoção dos uniformes previstos neste Regulamento, terá seu prazo de carência fixado pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 49. O Comandante poderá proibir definitivamente o uso dos uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns pelo pessoal aposentado que, uniformizado, se apresentem incorretamente uniformizados ou tenham procedimento irregular.

Art. 50. As coberturas devem ser usadas de forma a ficarem horizontalmente posicionadas.

Parágrafo único. O guarda municipal deverá se descobrir nas cerimônias fúnebres e religiosas ou no interior de templos ressalvando-se os casos das guardas de honra.

Art. 51. A fixação de peças ao uniforme far-se-á por:

I - peças de metal e acrílico, serão fixadas ao uniforme sempre por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso ou agulha, ajustados por meio de porca ou de tucho de plástico, respectivamente, ou ainda pelo sistema de alfinete tipo segurança;

II - peças de tecido, poderão ser costuradas diretamente sobre o uniforme, ou fixadas por meio de contra peças auto aderentes na mesma cor da peça do uniforme, em qualquer caso, deverá estar fixada ao longo de toda a extensão de seus bordos, ficando perfeitamente unida ao uniforme, evitando-se que fique solta, desajustada ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

III – peças emborrachadas poderão ser fixadas por meio de contra peças auto aderentes na mesma cor da peça do uniforme, em qualquer caso, deverá estar fixada ao longo de toda a extensão de seus bordos, ficando perfeitamente unida ao uniforme, evitando-se que fique solta, desajustada ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

Art. 52. Os uniformes e as peças complementares, vencidos ou não, serão devolvidos pelo guarda municipal demitido, exonerado ou aposentado.

Art. 53. As meias dos uniformes operacionais e administrativos não serão pagas pela Corporação, devendo ser adquiridas por conta própria.

Art. 54. As imagens constantes do Anexo Único serão publicadas nos sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

Art. 55. Os casos omissos serão solucionados pelo Comando da Guarda Municipal de Garanhuns.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A4F71F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 146/2020** - CPLC, destina-se ao fornecimento **de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, contendo 17 (dezessete itens) cada, sendo: 1kg de feijão; 2kg de arroz; 2kg de açúcar; 1 pacote de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo crean cracker; 1kg de farinha de mandioca; 1 lata de óleo de 500ml,, cada;02 pacotes de floco de milho; 1kg de sal, para que através das unidades públicas de assistência social sejam distribuídas para a**s famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, **assim como aquisição de alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, ambos em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social**. **CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF 30.743.270/0001-53**. **Valor do Reequilíbrio: R$ 10.989,00 (Dez mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:776A4773

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212019
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 141/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16. **AJUSTE:** Reequilíbrio na importância de R$ 56.252,53 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), passará a vigorar com o valor de R$ 133.813,71 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e um centavos).

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1F8AE9E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 162/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 02.694.924/0001-60. Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 07 de setembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C53BF737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIRAR remuneração de difícil acesso concedida a **ANA PATRÍCIA MORAIS DOS SANTOS**, **Professora, Matrícula 10996,** lotada na **Secretaria de Educação**, **em virtude da mudança na localidade de trabalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2739D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2443/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIRAR remuneração de difícil acesso concedida a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES**, **Professora, Matrícula 8107,** lotada na **Secretaria de Educação**, **em virtude da mudança na localidade de trabalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3F8BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2444/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIRAR remuneração de difícil acesso concedida a **IVALDA SILVESTRE DA SILVA**, **Professora, Matrícula 11565,** lotada na **Secretaria de Educação**, **em virtude da mudança na localidade de trabalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27C117B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2445/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 001/95–SA

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, A MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, Médica, Matrícula n° 00815, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem vencimento. para trato de assunto particular por um período de 02 (dois anos). de acordo com os termos do artigo 91 § 1° da lei 8.112 de 11.12.90 e artigo 8° da lei municipal 2.642 de 26.04.93, com vigência retroativa de **01.06.94 a 01.06.96**.

LEIA-SE:

CONCEDER, A MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, Médica, Matrícula n° 00815, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem vencimento. para trato de assunto particular por um período de 02 (dois anos). de acordo com os termos do artigo 91 § 1° da lei 8.112 de 11.12.90 e artigo 8° da lei municipal 2.642 de 26.04.93, com vigência retroativa de **01.01.95 a 01.06.96**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3714A9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2446/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX, Professor(a),** matrícula **nº 5149**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD33D0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2447/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA, Cuidadora de Alunos com necessidades especiais,** Matrícula **nº 13764,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: ALAN ADENILDO DE LIMA MARQUES NOGUEIRA - 24/06/2011 e AISHA DE LIMA MARQUES NOGUEIRA - 07/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF9A8D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2448/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PRISCILA DE ARAUJO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14203,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: ANA LUIZA OLIVEIRA CAMPOS - 30/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5B5FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2449/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAX VINICIOS FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12694,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO:**

JOÃO MIGUEL CORREIA FREITAS - 18/01/2017, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DD3431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2450/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91073,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: ANA RAELY FERREIRA DA SILVA - 30/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72F65B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALBERICO SOUTO, Coordenador de Cemitério,** Matrícula **n° 13614,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAFAAC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDO WANDERLEY DE ARRUDA, Gerente do Departamento de Planejamento,** Matrícula **n° 9862,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 16/01/2020, com vigência a partir de **16/10/2020 a 14/11/2020**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2FAACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2451/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA VAZ DA COSTA COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13966,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LUISA VAZ DA COSTA COELHO SILVA - 22/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D48B9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2452/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBÉRIO VILELA DE LIMA, Professor temporário,** Matrícula **nº 14719,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: NATHÁLIA ANDRADE VILELA - 19/07/2006,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A14757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2453/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14705,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a **SUAS FILHAS: EMILLY VITÓRIA BEZERRA SILVA - 25/05/2010 e EVELLYN EMANUELE BEZERRA SILVA - 23/12/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3624B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2454/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA BALBINO SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14725,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: GUILHERME ALEXANDRE SIQUEIRA LOPES - 13/10/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E93A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2455/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ODENIR VELOSO DA SILVA, Professor temporário,** Matrícula **nº 14723,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: KETALY LAUANNY VELOSO LOPES - 11/07/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CF97320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2455/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ODENIR VELOSO DA SILVA, Professor temporário,** Matrícula **nº 14723,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: KETALY LAUANNY VELOSO LOPES - 11/07/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:524F43C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2456/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELLE MESSIAS DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14701,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: MATHEUS MESSIAS DE SANTANA - 15/11/2005,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**
.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0076156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2457/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZANADRÉA CAVALCANTE DE CARVALHO BARROS, Professor temporário,** Matrícula **nº 14699,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: ANA LÍDIA CAVALCANTE BARROS - 17/02/2006,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A18CE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2458/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIETE CAROLINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA, Professor temporário,** Matrícula **nº 14724,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: RÔMULLO ANTONIO SILVA FERREIRA - 26/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF484801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2459/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LÚCIA FERREIRA PORTELA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14692,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LUIS FELIPE FERREIRA PORTELA - 07/07/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05719C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2460/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14360,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JORGE MATHEUS DE LIMA SILVA - 26/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC4E02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2461/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO QUIRINO DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 14729,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SABRYNE RAPHAELLY DA SILVA GOMES - 08/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9CC99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA DE ARAÚJO NORONHA CARNEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14736,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: MARCOS YURI ARAÚJO CARNEIRO - 14/05/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16409C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **KATIANA DE CÁSSIA BARBOSA DE FARIAS, Professora,** Matrícula **nº 5379**, lotada na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: KATIANA DE CÁSSIA FARIAS LIMA,** conforme Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir de **19 de setembro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D501346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2464/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDINALVA RODRIGUES LIRA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 90279**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2019 a 03/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12127436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 11619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2019 a 04/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66507564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2466/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14517**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2019 a 04/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:936D933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2467/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 13878**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2019 a 27/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7756C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2468/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GENIVALDA NUNES DA SILVA, Cuidador de alunos,** Matrícula **nº 14329**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2019 a 05/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F4329D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2469/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5395**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2019 a 05/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11F8B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 102/2020 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 - PMG, CONTRATANTE: Município de Garanhuns através da Secretaria de Educação, CONTRATADA: FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.075.655/0001-40. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato 102/2020 – CPLC. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 22/10/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria n° 1272/2017 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76FB0034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019-PMG
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 084/2020** - CPLC, cujo objeto destina-se à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº. 07.520.569/0001-27. REEQUILÍBRIO:** Ficam ajustados os valores dos **itens 31, 37, 48 e 56** do contrato original, na importância de **R$ 153.385,05 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6F59700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – FMS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

CONTRATO nº 174/2020-CPLC – CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.144.881/0001-99. Objeto:** Contratação de empresa para cessão de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão Financeira da Saúde Online e do Sistema de Gestão de Contratos e Compras Online com as características e exigências deste Contrato,

para atendimento da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 7.165,00.** Prazo de Vigência: Até 31/12/2020**,** contados a partir do dia 30 de setembro.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D036D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
Objeto: Aditamento para reprogramação de valor e prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 023/2019 - FMS**, cujo objeto destina-se à Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de saúde - UBS - Manoel Camelo, localizada no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. Reprogramação de valor de 8.731,08 (Oito mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos) e prorrogação de prazo contratual de 210 (duzentos e dez) dias, a iniciar a partir do dia 25 de maio de 2020 e de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90E5E320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS
Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 079/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (mamografia, ultrassonografia, tomografia e punção) conforme tabela diferenciada de valores. **CONTRATADA: CENTRO DE DIÁGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA. (PRÓ-IMAGEM) -** inscrito no CNPJ nº 10.846.803/0001-15. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 10 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F64C9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

CONTRATO Nº 097/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GUEDES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CIA LTDA (FISIOAQUA),** CNPJ nº 33.6667.438/0001-87. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: FISIOTERAPIA, conforme Tabela SUS. **VALOR ESTIMADO: R$ 75.561,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais). Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 06 de agosto de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:051D0E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - FMS

CONTRATO Nº 122/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: S. C. BRANDÃO BEZERRA DISGBNÓSTICOS LABORATORIAIS - EPP (ADOLFO LUTZ),** CNPJ nº 07.254.131/0001-44. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS. **VALOR ESTIMADO: R$ 102.666,76 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis). Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D7CABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - FMS

CONTRATO Nº 123/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CARLOS GUSTAVO TENÓRIO DE ARRUDA - ME (CLINLAB),** CNPJ nº 05.660.942/0001-10. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS. **VALOR ESTIMADO: R$ 125.478,80 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B82C076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

CONTRATO Nº 144/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE GARANHUNS LTDA - ME,** CNPJ nº 14.086.741/0001-41. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: FISIOTERAPIA, conforme Tabela SUS. **VALOR ESTIMADO: R$ 65.590,80 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 02 de outubro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A12AB250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. NOMEIA JOSAFÁ ALVES VIEIRA, PRIMEIRO MEMBRO, SUPLENTE, PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia JOSAFÁ ALVES VIEIRA, primeiro membro, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Granito – PE, realizado no dia 06(seis) de Outubro de 2019, e a Resolução nº 009/2019 – COMDICA que homologa o RESULTADO FINAL do processo das Eleições Unificadas para o pleito de 10/01/2020 a 10/01/2024,

CONSIDERANDO, que o senhor JOSAFÁ ALVES VIEIRA foi eleito o primeiro membro, suplente do cargo de Conselheiro Tutelar; e a solicitação de férias da sra. MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSAFÁ ALVES VIEIRA**, portador da CI - RG nº 6.660.987 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 071.153.924-39, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros a contar da data de posse.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C27198E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 009/2020 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 007/2020 – (SRP) – PMI.
- Licitação Eletrônica nº 841160.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Iati.

- O valor máximo admitido é de R$: 700.000,00 (Setecentos mil reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: ***site:*** *www.licitacoes-e.com.br.*
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **23/10/2020** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **06/11/2020.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **06/11/2020.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00** do dia **09/11/2020.**
- Referência de tempo: ***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônica nº 841160.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 22 de outubro de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A727806D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2020 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 005/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SINALIZADORES AUDIOVISUAIS AUTOMOTIVOS ("GIROFLEX"), A FIM DE EQUIPAR AS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**. Solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratada: **LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.706.709/0001-32**. **Valor do Contrato**: **R$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Natureza da Despesa:**44905200**, Fonte:** 01.001, Ação governamental: 0309110532.090.**Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:**18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:113DF773

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Ata de Registro de Preço (ARP nº 008/2020), "**Código Identificador:** 773DEB31", onde se lê "Vigência da ARP: 22/09/2020 a 22/09/2021", leia-se Vigência da ARP: 18/09/2020 a 18/09/2021.

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:67E994B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº190/2020) AO CONTRATO Nº251/2020 – HABITAÇÃO – REALIZADO ATRAVES DO PREGÃO ELETRONICO FMAS (SRP) Nº 002/2020 - PROCESSO FMAS Nº002/2020 –ATRAVES DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº **251/2020**, sobre os dos itens 2,10,11 e 12, onde o valor da cesta básica de R$ 76,27(setenta e seis reais e vinte e sete centavos) no valor total de R$ 228.810,00(duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dez reais), passa a ter o valor de R$ 88,72(oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para o valor total de R$ 266.160,00(duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais), , referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULMERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGANIZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93),LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 e 023/2020 DO MUNICIPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 424/2020, datado em 01 de outubro de 2019, expedido pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. **EDJANE TAVARES DE SANTANA**, de acordo com o parecer jurídico nº 077/2020-PGMI, expedido pela Procuradoria geral do Município, o presente termo aditivo decorre da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro para dar-se continuidade ao fornecimento. **CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **Data de assinatura do contrato**: 30/09/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F3156991

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020.
LEIA SE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8EC9077E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2020 – CONFORME PROCESSO Nº 029/2020 – CARTA CONVITE Nº 013/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS REPRIMIDAS NO PERÍODO DE PANDEMIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** tudo conforme as especificações contidas no Convite N° 013/2020, PROCESSO N° 029/2020, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.** Contratada: **CF DA SILVA FERREIRA EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.980.252/0001-18**. **Valor do Contrato**: **R$ 136.816,85** (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 49.000**, Unidade:** 49.300, **Programa de Trabalho:** 2.170**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 02.620. **Vigência:** de 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:** 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C73402E3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 243/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS N°045/2020 – REPETIÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2020, REPETIÇÃO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS QUANTITATIVO (VALOR DA CONCENTRAÇÃO), IGG E IGM (COVID-19) PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI, CNPJ Nº 01.663.156/0001-15. VALOR CONTRATO: **R$ 256.320,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1012220302.186,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.640. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F1870AD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE - Nº 032/2019 – REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (**Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54. **VALOR CONTRATO: R$ 17.841,10 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: **69000** - Unidade: **69100** - Programa: **1030350462.130** - Natureza da Despesa: **3.3.90.30** —Fonte: **02.770**. **VIGÊNCIA:** 30/09/2019. **Data de assinatura do contrato**: 13/03/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9588F34C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 062/2018 REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 017/2018.

OBJETO**: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA- EPP**, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54. VALOR CONTRATO: R$ 51.085,00 (Cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100**, Programa:** 10.3035.0462.130; **Natureza da Despesa**: 33.90.30**: Fonte:** 02.09. **VIGÊNCIA**: 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:73C2168D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO 032/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, SENDO; LOTE I: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS, RUA MOISÉS BARBOSA, TRAVESSA MOISÉS BARBOSA, RUA FABIO JUNIOR, RUA ALEXANDRA SUZANA, 1ª TRAVESSA MANANCIAL, RUA DOM HELDER CAMARA, TRAVESSA DOM HELDER, TRAVESSA SANTA ROSA, RUA GEÓRGIA, RUA PERNAMBUCO E TRAVESSA PERNAMBUCO, 2ª ETAPA RUA DO COMERCIO; LOTE II: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS, RUA LAJEDO, RUA JABOATÃO, 1ª TRAVESSA DO CAJA, RUA MANOEL LEOTERIO, RUA CAJARANA, 2ª TRAVESSA OTAVIANO FRANCISCO BEZERRA, RUA DO AÇUDE, RUA JOSÉ BARBOSA, RUA JOSÉ CARLOS, RUA JANDIR NOVELINO; LOTE III: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS, RUA DESABAFO, RUA TODOS OS MEUS RUMOS, RUA MAJOR GILA, RUA VIVENDO POR VIVER, RUA GOSTO DE TUDO, RUA MARIA DE LOURDES - RUA 01, 02 E 03, RUA PARDAL, RUA PITIGUARI, RUA TANGARÁ, RUA MULHER PEQUENA, RUA PERNAMBUCO.**
Empresas CLASSIFICADAS para o **LOTE I**.
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP, QUASARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI – ME.
Empresas CLASSIFICADAS para o **LOTE II.**
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP, QUASARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI – ME.
Empresas CLASSIFICADAS para o **LOTE III**.
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP, QUASARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI – ME.
Empresas DESCLASSIFICADAS para os **LOTES I, II e III**.
CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME
Empresa melhor classificada para o **LOTE I**;
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,** com proposta no valor global **de R$ 977.140,62 (novecentos e setenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos).**
Empresa melhor classificada para o **LOTE II**;
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,** com proposta no valor global **de R$ 998.690,93 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos).**
Empresa melhor classificada para o **LOTE III**;
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,** com proposta no valor global **de R$ 1.019.400,13 (um milhão dezenove mil quatrocentos reais e treze centavos).** Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso.

Igarassu, 22 de outubro de 2020.

RAFAELA GALINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F2D1E45E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS) PROCESSO Nº 010.2020; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 011.2020;
Nat.: Compra; Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIASOCIAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR – CRUZ DE REBOUÇAS, CAD. ÚNICO – CRUZ DE REBOUÇAS, CRAS – CRUZ DE REBOUÇAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TRÊS LADEIRAS), LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, (ITENS DESERTOS NO PE Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 011/2020).** (Valor Máximo Aceitável Total: **R$ 23.193,82** (Vinte e três mil cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 23.10.2020;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 05.11.2020;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h05 às 08h59min do dia 05.11.2020;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 05.11.2020;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 22 de outubro de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CC659BF8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADEILSON PEREIRA LEÃO - NOMEAÇÃO DO CONCURSO 2011

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1283/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear para provimento de cargo público em caráter efetivo, constante da estrutura funcional e administrativa do Município, em cumprimento a sentença judicial ID 45914029 proferida pelo Juízo da 1ª Vara Civil da Comarca de Igarassu no bojo do Processo Judicial Eletrônico nº 0000586-51.2016.8.17.2710 o Sr. **Adeilson Pereira Leão**, CPF nº 557.310.744-53, no Cargo de **Desenhista Projetista**, por ter sido aprovado em concurso público de provas e títulos e classificado em 2º (segundo) lugar, lotando-o na Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento. O resultado do concurso foi homologado pelo Edital s/nº, em de 07 de março de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 04 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua, publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 22 de outubro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:734475DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, Torna público, para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para reforma de espaço para apoio a mulher, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação.

Itaíba/PE, 23 de outubro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8A51954D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Contratante: MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco
Contratado: DIOGO GALINDO SANTOS ME, sito a Rua Adalberto de Freitas, nº 147, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.261/0001-38
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** do **Contrato nº 014/2019:**
Vigência: 21 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8688C300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 516/2019 de 19/12/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.270,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

00110 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100021.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA CÂMARA
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – Recursos Ordinários R$ 59.270,00
Total R$ 59.270,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações descriminadas abaixo:

00110 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33901400 – DIÁRIAS CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 19.270,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00
0103100021.002 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Total R$ 59.270,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 20 de outubro de 2020

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE773242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da execução dos serviços da obra de construção de duas passagens molhadas em áreas localizadas na Zona Rural do Município, com aplicação de recursos transferidos ao Município no âmbito do Contrato de Repasse n.º. 874647/2018 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal. Às 09h:00min do dia 22/10/2020, por meio de videoconferência previamente convocada nos termos do Despacho de 19 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/10/2020, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/bkb-ztoh-rjq, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00003/2020, conforme objeto acima identificado. Esteve conectado o representante da empresa **N5 CONSTRUTORA LTDA** – CARLOS ANTONIO CORDEIRO NUNES, CPF nº 440.377.594-20. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado a apresentação da documentação válida por e-mail de pág. 425/442 conforme Ata 01 pág. 343, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. A Comissão Permanente de Licitação decide por encaminhar a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, os autos do processo, com a finalidade de se proceder a análise técnica da proposta do licitante habilitado a esta fase. O valor ofertado pelo proponente, está devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***N5 CONSTRUTORA LTDA***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de construção de duas passagens molhadas em áreas localizadas na Zona Rural do Município, com aplicação de recursos transferidos ao Município no âmbito do Contrato de Repasse n.º. 874647/2018 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- **N5 CONSTRUTORA LTDA.**
Lote(s): 1.
Valor: R$ **248.290,08**

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	*N5 CONSTRUTORA LTDA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:662BA08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2020

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 17/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID- 19), NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - altera o **§ 1º e os** os incisos **I, II, III, IV** do **art. 1º**, e o **art. 4º**, do Decreto n.º17/2020, que passam a vigorar com as seguinte redação:

Art.1º (...)

§1º (...)

I - Enquanto durar a pandemia do Coronavírus (COVID-19), o atendimento na sede administrativa, dos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), funcionarão em horário das 8h às 14h;

II - A Central de Atendimento do CadÚnico/Programa Bolsa Família, funcionará através do escalonamento de operadores, com o horário de funcionamento das 8h às 14h, o CRAS e CREAS com horário de funcionamento das 08h as 16h, atendendo apenas emergências e evitando aglomerações;

III - As visitas técnicas estarão permitidas apenas nos casos de urgência;

IV - Passarão a funcionar excepcionalmente de forma presencial, respeitando as normas sanitárias, as atividades com os usuários (criança, adolescentes e idosos) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e usuários do Programa Criança Feliz.

(...)

Art. 4º Ficam os servidores a partir de 60 anos com ou sem doença crônica, assim como os servidores pertencentes ao grupo de risco, liberados, sendo convocados apenas em caso de necessidade, tomando as devidas precauções."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga/PE, em 01 de outubro de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:436155FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelos serviços de saúde do Município de João Alfredo-PE. A Prefeita do Município, nos termos do § 3º do art. 49 c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Informações na sala da CPL I, situada na Av. 13 de Maio nº 45, Boa Vista, nesta cidade, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 22 de outubro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DACA1B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22, de outubro de 2020. Edição 2693, PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO – N° 019/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em diversas localidades (Ademar Fraga, Alto do Cemitério, Carecão, Centro, Cuiabá e São Miguel) no Município de Joaquim Nabuco-PE, onde lê-se - fica marcada a abertura de proposta de preço para o dia 22 de outubro de 2020 às 10:00h , leia-se – fica marcada a abertura de proposta de preço para o dia 29 de outubro de 2020 às 10:00h. Informações: Pelo

e-mail: cpl2018j. nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 22 de outubro de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:A493301D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:034/2020.**Pregão Eletrônico:** 016/2020.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de câmara fria para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta MS N° 09099.349000/1190-08. **Valor máximo global admitido:** R$ 19.917,40. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 11:00hs do dia 06 de novembro de 2020. **Abertura das propostas:** Às 11:00hs do dia 06 de novembro de 2020. **Início da sessão de disputa:** ÀS 11:30hs do dia 06 de novembro de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de outubro de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:5905E75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:035/2020.**Tomada de preços:** 002/2020.**Objeto Nat.: Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas no Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 370.394,12. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **09.11.2020** às **08:30Hs**. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de outubro de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:56597262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DO SITIO ESTIVAS (COOPAC), com sede a Rua Manoel Veras nº 161, centro, Correntes/PE, CEP: 55.315-000, inscrita CNPJ nº 14.732.396/0001-76.**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios e hortifrutigranjeiros, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou a entrega dos produtos conforme pedidos efetuados pela Secretaria de Assistência Social. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, se manifeste justificando os motivos do não cumprimento contratual . Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Assistência social, dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DO SITIO ESTIVAS (COOPAC),** celebrou com o Município de Lagoa do Ouro o Contrato Administrativo nº 089/2020 (conforme Edital nº 003/2020 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "a pavimentação asfáltica*."*
Conforme estabelecia no TERMO D0 CONTRATO FIRMADO:
CLAUSULA SEGUNDA: *O PRAZO DE ENTREGA SERÁ NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA TODOS OS ITERNS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO, PELO LICITANTE VENCEDOR, DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.*
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 003/2020, Contrato Administrativo nº 089/2020, resolve considerar de **IMEDIATO O CUMPRIMENTO CONTRATUAL**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Lagoa do Ouro, 22 de outubro de 2020

VANDERLEA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4BA0992B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMAPA PÚBLICA 001/2020

Ratifico e homologo, nos termos do §1º do art.14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015 e da Lei nº8666/93, A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor do Grupo Informal Sítio Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Caruaru, no total de R$187.760,22 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) em favor de: ISAIAS GOMES DA SILVA – CPF:309.821.258-60, com valor global de R$19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais); JOSE WANDSON BRITO DA SILVA – CPF:095.762.414-05, com valor global de R$ 18.259,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais); e MARIA SILVANEIDE BRITO DA SILVA – CPF:081.934.594-66, com valor global de R$ 19.993,14 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos); Os Fornecedores individuais: MARIA JOSIVANIA GALDINO DE MOURA – CPF:068.634.564-94, com valor global de R$ 19.996,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS MOURA –

040.119.724-79, com valor global de R$ 3.620,88 (três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oitenta e oito centavos); e IZABEL GALDINO DE MOURA – CPF:031.181.804-80, com valor global de R$ 19.188,00)dezenove mil, cento e oitenta e oito reais); e o Grupo Formal de Estado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ:17.137.941/0001-74, com valor global de R$ 87.667,54 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, 22 de outubro de 2020

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:2D4256F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº024/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 004/2020**, em favor das empresas: **J A DIAS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 17.596.667/0001-00 Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículo. Valor Global de R$ 110.720,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte reais).**

Lagoa dos Gatos, 22 de outubro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C3E0013D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 034/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 019/2020. Objeto Nat.: **Serviço** Objeto Descr. **Contratação de empresa para locação de estrutura de festa (palco, sonorização, tenda e cadeira) que servirão para abrilhantar a Festa religiosa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de 25 a 29 de novembro de 2020 no Município de Lajedo/PE. (Obedecendo todas as determinações do Ministério da Saúde)** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/200*****14.**Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 48.259,50 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**Início do acolhimento das propostas: **23/10/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/11/2020 às 08:00h.**Abertura da sessão de lances: **06/11/2020, às 09:30h** (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 841806**.

Lajedo, 22/10/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C15A3CC3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO PML Nº 031/2020, Tomada de Preço PML Nº 007/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para construção de diversas praças e canteirosneste município de Lajedo/PE, com infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como urbanização, iluminação e acessibilidade.** Após julgamento da Proposta de Preço e após Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, empresa vencedora;**CLS – Construções Locações e Serviços da Silva Eireli – EPP**, inscrito no **CNPJ nº 21.921.643/0001-48**;vencedora do certame com o valor global de **303.493,80 (trezentos e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. Visto que as empresas participantes apresentaram declaração de desistência de interposição de recurso.Diante do exposto Adjudico o processo e encaminho para o Secretário Municipal de Administração para que seja Homologado.Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 22/10/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A50DB999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, 0KM (ZERO QUILÔMETRO) DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME EMENDA 28850010 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Valor: R$ 93.934,52. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/11/2020 às 10:00h. no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Limoeiro, 22/10/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9692EABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 021/2020. Pregão Eletrônico Nº.003/2020. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº.003/2020, para contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços comuns de engenharia destinados à recuperação da coberta da quadra

poliesportiva, localizada no distrito de Pirauá, neste município, conforme discriminações e quantitativos estimados constantes na planilha orçamentária, contida no termo de referência – Anexo I do Edital e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR** inscrita no CNPJ/MF nº 31.506.321/0001-96, vencedora do certame com o valor global de R$ 99.923,74. (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Considerando o resultado supracitado, fica a referida empresa **CONVOCADA** a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, proceder com a assinatura do respectivo contrato referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos. Outras informações podem ser obtidas no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou por meio do fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 22 de outubro de 2020.

THAIS CAMILA FONSECA JUREMA
Secretária Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7037040C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO º 050/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DA CULTURA DO MORENO NA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MORENO.** A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, declarando devidamente **HABILITADA** a empresa: **MONFAE TECH METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.395/0001-12, no certame conforme análise da Comissão supracitada. A data de sessão da abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, será no dia 26/10/2020 – às 09:00h, fincando aberto vistas aos autos do processo na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 14:00h, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 22 de Outubro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:9DCAC4B0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 066/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 066/2020 Nomear, Silvânio Avelino Amancio, para exercer o cargo de Ouvidor Geral, símbolo CDA-2A, lotado na Prefeitura Municipal de Moreno, **a partir de 01 de setembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B11BAE52

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 067/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 067/2020 Nomear, Alan de Lima Cavalcanti, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo CDA-1-A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, **a partir de 21 de setembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:283864D4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 068/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 068/2020 Nomear, Rosimere Carneiro da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de setembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5844CEBC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 069/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com

a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 069/2020 Nomear, Matheus Henrique Montenegro da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de setembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D6AB3638

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 070/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 070/2020 Nomear, Hewton Maximo Costa Ribeiro, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de setembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:29B7BA4E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 071/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 071/2020 Exonerar, Marcio Raphael Santos Lamoia, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 09 de setembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:193EF50D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 072/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**
Ato n° 072/2020 Nomear, Marcio Raphael Santos Lamoia, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 10 de setembro de 2020.**
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:12A1AE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: MAURICÉA E 5 CORAÇÕES LOCALIZADA LOTEAMENTO CINCO CORAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1040308-75/2017 /MC. Contratado: Empresa CONSTRUTORA P N LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.649.523/0001-75. Prorrogação da execução dos serviços para 05 (cinco) meses a partir de 28/06/2020 á 28/11/2020.

Nazaré da Mata, 22 Outubro 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:79541B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO Nº - 001/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 001/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada futura e eventual de material e equipamentos odontológicos para atender a demanda das unidades de saúde. : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26. Valor Total: R$ 6.699,96 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, e sessenta e seis reais). Vigência 19/03/2020 a 19/03/2021.

Nazaré da Mata, 22 Outubro de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:93991F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PRÊMIO CONECTA ARTE – SEPACTURDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÕES CULTURAIS EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda vem RETIFICAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/09/2020. Edição 2678, para fazer constar a alteração dos itens abaixo:,

ITEM 6.2

Onde se lê:

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.2. As impugnações ao presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 7:30 h e se encerra às 13h.

Leia-se:

6. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS AOS RESULTADOS DO EDITAL
6.2. As impugnações ou recursos ao presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 7:30h e se encerra às 13h ou, no caso de recursos, enviadas por email para: *recursoslabolinda@gmail.com*.

ITEM 2.4:

Onde se lê:

2.4. As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público com duração mínima de 30 minutos.

Leia-se:

2.4. As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público com duração mínima de 30 minutos, e deverá conter: as logomarcas do Governo Federal disponível em: http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/ e, da Prefeitura Municipal de Olinda disponível em: https://www.olinda.pe.gov.br/ .

Olinda, 22 de outubro de 2020

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E073A227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Processo nº: 052/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2020 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 03 (três) meses, objetivando à eventual contratação de empresa visando à prestação dos serviços de Locação de horas de caminhões basculantes para transporte de piçarra para estradas vicinais do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$502.945,80 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **06/11/2020**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de outubro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:615CE16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 37, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público – Edital 01/2019, enquanto perdurar a situação excepcional de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 da União e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 março de 2020, decretou situação de calamidade pública em decorrência da Pandemia da COVID-19 e que, posteriormente, houve a decretação de calamidade pública pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto Legislativo Estadual n° 48.833 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, sensível à problemática, também decretou a situação de emergência através do Decreto nº 08, de 31 de março de 2020, e pelo Decreto nº 09, de 31 de março de 2020, que disciplinou a matéria, restringindo atividades não essenciais, como medidas de controle da expansão da doença;

CONSIDERANDO que o Município de Orobó realizou o concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos efetivos na Administração Pública via Edital 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Decreto nº 05, de 14 de fevereiro de 2020, com previsão para expirar em 13 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Município de Orobó, inobstante as medidas restritivas adotadas e em razão da necessidade, embora esteja procedendo à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2019 para a área da saúde, deixou, justificadamente de convocar os candidatos das demais áreas por não constituírem como serviço público essencial.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.873, de 28 de abril de 2020, que alterou a Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que fixou regras sobre a realização dos concursos públicos no Estado de Estado de Pernambuco, suspendendo em seu art. 26-A os prazos de validade dos concursos públicos já homologados e em fase de convocação de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, reconhecida nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020 que expressamente determina a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20 de março de 2020, em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 13/2020 do Ministério Público – Promotoria de Orobó solicitando a suspensão do prazo de validade do Concurso Público de Orobó – Edital 01/2019, para prevenir direitos dos candidatos e o interesse da própria municipalidade;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público - Edital nº 01/2019 do Município de Orobó, que se encontra homologado e em fase de convocação de aprovados, pelo período de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, de decretação do estado de calamidade pública estabelecido pela União.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020. 92ª da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E8EF4AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento das famílias na zona rural deste município. **Recebimento das propostas até o dia 06/10/2020 as 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 06/10/2020 às 09:00h. Valor: R$ 81.590,00.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama-PE, ou pelo e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone:(87)3787-1144.

Paranatama, 22/10/2020.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:90C7398E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2020 AO CONTRATO Nº. 056/2018

Termo Aditivo Nº: 006/2020
Contrato Nº: 056/2018
Processo Nº: 31/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 20/2017
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e manutenção das demais secretarias deste município.
Contratado: EL FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP **CNPJ**: 24.922.229/0001-41
Nova Vigência: 31/07/2020 a 31/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/07/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81B481F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 003/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, 247, SANTA TEREZA – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA, **CNPJ/CPF**: 022.341.174-45. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.700,00. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Nova Vigência:** 15/09/2020 a 15/09/2021.

Paudalho, 15 de Setembro de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:53CBE96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017-PMP. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Presencial Nº 027/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME. **CNPJ**: 18.395.252/0001-22. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Global:** R$ 1.938.753,10

Paudalho, 20 de Agosto de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67A4805B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 043/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 148.738,85. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 06/11/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03F60E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 45.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 06/11/2020, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6BD357C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2020/FMS CONTRATO 001/2018/FMS

-Processo Nº: 025/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, na sede do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 009/2020.
Valor do Aditivo: R$ R$ 8.554,52 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o percentual de 2,19%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:57A9BA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, TELEVISORES E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-06, 1190-09.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, estabelecida à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, N° 1277, Sala 01, Varadouro, Olinda-PE, Inscrição Estadual nº 26202006770, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Cesar Augusto Diles dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 7660029. SDS/PE, CPF nº. 091.479.574-09, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 004/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 003/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:728BCD70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, TELEVISORES E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-06, 1190-09.
O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor

Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP**, estabelecida à Av Bernardo Vieira De Melo, N° 5767 – Loja 03 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54440-620, Inscrição Estadual nº 052840743, CNPJ Nº 18.090.006/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Daniel Cesar Gomes do Monte**, portador da Cédula de Identidade nº 6914597. SDS/PE, CPF nº. 050.187.174-83, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 004/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 003/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3DEB3F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, TELEVISORES E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-06, 1190-09.
O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, estabelecida à Rua Dois, N° 25, Lj 04, Maranguape I, Paulista - PE, Inscrição Estadual nº 2610384575-7, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Fellype Francisco Souza da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 7522081. SDS/PE, CPF nº 099.183.864-52, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 004/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 003/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5478FFE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, TELEVISORES E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-06, 1190-09.
O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, estabelecida à Av Agamenon Magalhães, N° 3158, Espinheiro, CEP 52010-040 Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0204785-34, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Josenildo de Freitas Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº. 1138048 SSP/PE, CPF nº. 101.391.094-04, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 004/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 003/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E4B8FCB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: NUNES & TENORIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, TELEVISORES E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-06, 1190-09.
O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **NUNES & TENORIO LTDA**, estabelecida à Rua Jose Vidal, N° 20, Centro, Água Branca –PB, CEP 58748-000, Inscrição Estadual nº 25200878418, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Lindinaldo Azevedo da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 601881 SSP/PE e CPF nº. 036.506.134-41, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 004/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 003/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:18070050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO –PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-10, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1180-07.
O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP**, estabelecida à Av Bernardo Vieira De Melo, N° 5767 – Loja 03 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54440-620, Inscrição Estadual nº 052840743, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Daniel Cesar Gomes do Monte**, portador da Cédula de Identidade nº 6914597. SDS/PE, CPF nº. 050.187.174-83, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 003/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 002/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A2839CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO –PE, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS 10872.937000/1190-02, 10872.937000/1190-10, 10872.937000/1190-04, 10872.937000/1180-07.
O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, S/N, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Av Dos Estudantes, N° 2850 A, CEP: 86.200-000 – Vila Romana – Ibiporã - Paraná, Inscrição Estadual nº 412.0694299-4. , CNPJ Nº 13.035.459/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Filipe Andre de Melo Carneiro da Cunha Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 7482300101. MT PE, CPF nº. 098.614.764-82, para **Entregar os itens solicitados**, conforme lance no Processo Licitatório nº 003/2020/FMAS, Pregão Presencial nº 002/2020, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:46BAC7AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2020/FMS

Processo nº 014/2020/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 25.589,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/10/2020. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/11/2020. Abertura das Propostas: ás 09h:15min. do dia 05/11/2020. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min. do dia 05/11/2020. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 22 de Outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5C2D34AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2019; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão Eletrônico Nº 005/2019; **ONDE LÊ-SE:**Cadastro das propostas:a partir de 22/10/2020 as 15h00min até o dia 03/11/2020 às 15h00min.Abertura das Propostas: 04/11/2020 às 08h00min.Início da Sessão de Disputas de Preços:04/11/2020 às 09h00min. **LEIA-SE**: Cadastro das propostas:a partir de 22/10/2020 as 15h00min até o dia 04/11/2020 às 15h00min.Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 08h00min.Início da Sessão de Disputas de Preços:05/11/2020 às 09h00min., horário de Brasília, no site www.bnc.org.br

Riacho das Almas, 22 de outubro de 2020.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:804915C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA 010/2020

Processo Administrativo nº. 030/2020
Dispensa nº. 010/2020
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de luminárias em led, incluindo fornecimento e prestação de serviços, definidas pelo município de rio formoso/pe nas vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano e rural, de acordo com as especificações no projeto anexado ao termo de referência.
Empresa Vencedora: SILVANIA M DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ sob o nº. 21.303.988/0001-38.
Valor: R$ 92.618,09 (noventa e dois mil seiscentos e dezoito reais e nove centavos).
Ratifico a **Dispensa Nº. 010/2020**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 21 de outubro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:74FB45FA

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Iluminações em LED.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para instalação de luminárias em LED, incluindo fornecimento e prestação de serviços definidas pelo Município do Rio Formoso-PE nas vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano e rural, de acordo com as especificações no projeto anexado ao termo de referência.
Contrato Nº: **100/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: **SILVANA M DOS SANTOS SILVA - ME**
CNPJ Nº: 21.303.988/0001-38
Valor do contrato: R$92.618,09 (noventa e dois mil, seiscentos e dezoito reais e nove centavos)

Rio Formoso, 05 de outubro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:00918C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de ônibus
Objeto Descr.: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimentos aos estudantes educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Contrato Nº: **085/2020 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CPF Nº: 06.020.318/0001-10
Valor do contrato: R$222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais**)**

Rio Formoso, 29 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F8AAF429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Serviços de engenharia. Contratação de empresa de engenharia para construção de CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, do Programa PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE). Valor: R$ 1.731.843,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/11/2020, às 09:00 h, na Sala de Reuniões da CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/nº - Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 748-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 22 de outubro de 2020.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:A3F1F2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020
DISPENSA Nº 004/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE RETARGUARDA COM BASE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-194

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.018/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 13.167.387/0001-17, **AUTORIZA E RATIFICA** a dispensa de licitação cujo **Objeto**: **É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE RETARGUARDA DESTE MUNICIPIO COM BASE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, Fundamentação legal** com base na Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 e no art. 24, IV da lei 8.666/93**,** POR CONTRATAÇÃO DIRETA, em favor de **A E DA SILVA CURSOS E TREINAMENTOS EM SAUDE** CNPJ: 37.208.158./0001-61, REPRESENTADA PELO SEU representante legal, o senhor **ADRIANO EMANUEL DA SILVA,** Valor Total R$ 257.713,90.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente CPL

JOSÉ DIONISIO DA SILVA
Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:9C8EDF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 070/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que requereu a servidora **HELOISA MARIA DE ALENCAR ROSA**;
Considerando o art. n° 106 da Lei 1.940/14 do estatuto dos servidores de Pernambuco concede afastamentos em caso de falecimento apenas de cônjuge, pais, padrastos ou madrasta, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
Considerando que o parecer jurídico analisou o pedido da servidora supracitada e que em virtude de há previsão legal expressa que regularmente a possibilidade de concessão de licença por se tratar da irmã.

RESOLVE:

Art. 1º - DERFERIR o pedido da servidora **HELOISA MARIA DE ALENCAR ROSA**;

Art. 2º - Conceder o gozo de Licença Nojo pelo período de 08 (oito) dias a contar a partir 29.06.2020 até 06.07.2020;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 29.06.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2D661342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ:14.991.082/0001-98, 2º colocada no item abaixo descrito, conforme o termo de recisão unilateral do contrato 268/2020**.** Objeto: **Registro de preços** para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19. Processo Licitatório: 088/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 021/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 07. Valor:R$ 79.800,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 16 De Outubro 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:22E258B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 689/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **Manoel Antonio dos Santos,** Matrícula Nº 160689, Lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14 de Outubro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Outubro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3E0920A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 37/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE.
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do FUNDEB relativo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá para cumprimento da legislação vigente;
DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea "b", c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, Secretário de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº (032.063.174-52), para gerir financeiramente todas as despesas do FUNDEB relativo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as

contas bancárias vinculadas ao FUNDEB sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2020.

Saloá PE - 19 de Outubro de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F18AAA75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelos interessados;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, aos servidores (as), **ALÍPIO DELMONDES DA CRUZ**, matrícula 254, ocupante do cargo de VIGIA, pelo período de 02 (dois) meses a partir desta data.
GILSON MARCOS DE SOUZA GUIMARÂES, matrícula 4589-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 02 (dois) meses a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 01 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:EC7EA9F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
RANGEL ALVES VIANA DE LIMA, matrícula 4577-1, referente ao exercício de 2018 e 2019, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, pelo período de 02 (dois) meses a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:40C5F8A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
FRANCISCO RAIMUNDO DA LUZ, matrícula 4449-2, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, pelo período de 01 (dois) meses a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:253DDAB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
EUNELCIO ALVES DE SOUZA, matrícula 253-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 10 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:4A2302C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
CLAUDIANO DE SOUZA COSTA, matrícula 4522-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 14 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:D2BD5F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
MARCIA MARIA CALLOU DE SÁ LEITE, matrícula 4528-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JORDÂNIA GOMES DE SOUZA, matrícula 5241, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 16 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F7C1EACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
IZAÍAS ANTONIO DE SOUZA, matrícula 431-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARILÚCIA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 409-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA VALDETE COELHO DE MACEDO, matrícula 433-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
ELIZANGELA BRASILINA VIANA, matrícula 417-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
IRACEMA MARIA DA MATA, matrícula 4434-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
DAMARES BEZERRA DA SILVA, matrícula 5250-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

LUZIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 422-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 21 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:9C08F8A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo interessado;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor , **ALÍPIO DELMONDES DA CRUZ**, matrícula 254, ocupante do cargo de VIGIA, pelo período de 03 (três) meses a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 01 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8D29E5A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
GILSON MARCOS DE SOUZA GUIMARÂES, matrícula 4589-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 01 (um) mês referente ao exercício de 2019, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 21 de Setembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:46E5B969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido; O (a) senhor (a); **ANTONIO MALAN ELIAS SOARES**, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1DF3F248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
FRANCISCO PEREIRA LOPES, matrícula 96-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 01 (um) mês referente ao exercício de 2018, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C79AA55B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2020

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **MARIA CRISTINA DE SOUZA GOMES**, no cargo comissionado de AUXILIAR DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:0D8842A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo interessado;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, **GRACIEUD NUNES DE LIMA**, matrícula 4442-1, ocupante do cargo de GARI,pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 13 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7E5C2A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
JOSE PATRICIO DE MACEDO, matrícula 4439-1, ocupante do cargo de VIGIA, pelo período de 01 (um) mês referente ao exercício de 2019, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F17117A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, a (o) servidores (as) a baixo relacionados;
Edimário Fernandes Coelho, matrícula 241-1, ocupante do cargo de Vigia, pelo período de 01 (um) mês referente ao exercício de 2018, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 16 de Outubro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:07602CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a proibição de circulação de veículos na Orla Fluvial Mansanzeira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Orla Fluvial Mansanzeira do Município de Santa Maria da Boa Vista se transformou numa das principais praças de lazer, atividade física e entretenimento dos boavistanos, com circulação de pessoas, principalmente idosos e crianças;

CONSIDERANDO que a circulação de veículos neste local em dias movimentados pode gerar perigo às pessoas que ali estão, principalmente idosos e crianças;

CONSIDERANDO que a garantia da tranquilidade e da segurança aumentam a qualidade de vida da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos automotores na Orla Fluvial Mansanzeira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos seguintes dias e horários:
I – das 18h (dezoito horas) da sexta-feira até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do domingo;
II – das 18h (dezoito horas) do dia que antecede ao feriado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) deste.

Parágrafo único. Os paredões e/ou reboques destinados ao transporte de som ficam igualmente proibidos de circulação nos dias e horários definidos neste artigo.

Art. 2º A proibição prevista no artigo 1º deste decreto abrange todas as vias urbanas que estão situadas na Orla Fluvial Mansanzeira do Município de Santa Maria da Boa Vista, independentemente de pavimentação.

Art. 3º Ficam excluídos da proibição de circulação os seguintes casos:
I - aqueles destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, Conselho Tutelar, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, ou serviços essenciais, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente;
II – aqueles da Administração Pública, próprios ou contratados, utilizados em serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor em 16 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:548DA0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, OBRAS. HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Processo Licitatório nº 021/2020, CPL, **Tomada de Preço nº 006/2020, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 006/2020. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Ricardo Ferreira neste município de São Bento do Una-PE;** e Adjudicação do objeto à **SLF ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 27.190.920/0001-76,** no valor de **R$ 257.723,48** (Duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

São Bento do Una/PE, 22 de Outubro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6453E99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa, que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 019/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, de acordo com o que preconiza o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Coroa Grande, 22 de outubro de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:52E1599D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa, que fica REVOGADO o Processo Licitatório Nº 020/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2020. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis automotores, de acordo com o que preconiza o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Coroa Grande (PE), 22 de outubro de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AE23F763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 040/2020
Tomada de Preços nº 005/2020.
Obras e/ou Serviços de Engenharia. Empreitada por preço global

Objeto: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS
Valor Estimado: R$ 2.750.199,02

Data e Local da Sessão de Abertura:**10/11/2020**às**09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br..

São José do Belmonte, 22 de outubro de 2020

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CEBB47CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção de creches para 60 e 120 crianças em diversas localidades do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento

São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, aditada à Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 936.688,07 (novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme quadro abaixo e planilhas em anexo.

Item	Quant.	Und.	Descriminação	**Valor Aditado**	**Total (contrato + aditivo)**
1.0	1	Lote	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 60 CRIANÇAS - SÍTIO INVEJA	134.146,70	673.278,37
3.0	1	Lote	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 120 CRIANÇAS - VILA DELMIRO	281.033,15	1.529.669,29
4.0	1	Lote	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 120 CRIANÇAS - VILA AÇUDINHO	241.460,75	1.490.096,89
6.0	1	Lote	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 120 CRIANÇAS - CACIMBA NOVA	280.047,47	1.528.683,61
TOTAL				**936.688,07**	**5.221.728,16**

VALOR CONTRATADO R$ 4.285.040,09 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais e nove centavos), global.

VALOR ADITADO: R$ 936.688,07 (novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 5.221.728,16 (cinco milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), global.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D82B94FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 032/2020

"Dispõe sobre antecipação do feriado do Dia do Servidor Público no âmbito do Município de São Vicente Férrer-PE."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais do cargo que ocupa, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro já consta no calendário oficial do Brasil onde se comemora o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** em todo território nacional;

CONSIDERANDO que antecipando-se o referido dia, torna-se mais conveniente tanto para o Servidor Público quanto para toda população vicentina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente antecipado para o dia ***26 de outubro de 2020*** (segunda-feira), *o* ***DIA DO SERVIDOR PÚBLICO*** neste Município de São Vicente Ferrer – PE.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais a população, não poderão sofrer processo de descontinuidade, os quais funcionarão normalmente no **dia 26.10.2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:106B9A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **108/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **027/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAIRRO DO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico – Anexo I do edital**.** Valor máximo aceitável: R$ **517.837,95 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).** Abertura das Propostas: **05/11/2020** as 10:00h. Início da Disputa: **05/11/2020** as 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 22 de outubro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:244C1D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 - CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **107/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **026/2020.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor máximo aceitável: **R$ 2.803.499,82 (dois milhões oitocentos e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).** Abertura das Propostas: **30/10/2020 as 09:00h**. Início da Disputa: **30/10/2020 as 09:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,22 de outubro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:49910DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Tomada de Preços n° 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo e drenagem urbana de vias públicas no loteamento santo Inácio no município de Tamandaré -PE. 1° Termo Aditivo de Prazo. Vigência: 120 (cento e vinte) dias,

13/06/2020 a 13/10/2020. Em função da Pandemia COVID-19, mão de obra e material (paralelepípedo e cimento) também escasso, 2° Termo Aditivo de Prazo. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, 13/10/2020 a 13/02/2020. Em função da Pandemia COVID-19, e a escassez de mão de obra e material (paralelepípedo e cimento) e atraso no repasse pela Caixa Econômica Federal.

Tamandaré, 20/10/20.

CARLOS EDUARDO VIEIRA GALVÃO,
Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:A501DCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 044/2020 - Dispensa de Licitação nº 031/2020 para contratação direta da empresa SULIVAN DA SILVA MENESES, CNPJ Nº 08.743.539/0001-42** para o FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PÃES PARA ATENDER UPA 24H MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE por um período de 02 (dois) meses, em virtude da situação de emergência em saúde pública em razão do COVID 19 no valor total de **R$ 10.219,70 (dez mil e duzentos e dezenove reais e setenta centavos)** com fundamento no Art. 24, inciso IV c/c com caput do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 21 de outubro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:300A2C94

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

"EXCLUSIVO PARA ME e EPP"

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PÃES PARA ATENDER UPA 24h MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor máximo aceitável: R$ R$ 367.838,71 (trezentos e sessenta e sete reais e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
N° da licitação no sistema eletrônico: 840712
Limite para acolhimento das propostas: 05/11/2020 às 08h00.
Abertura das propostas: 05/11/2020 às 08h00.
Inicio da disputa de preços: 05/11/2020 às 09h00.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 22 de Outubro de 2020.

RICARDO BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:4BCB7BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 007/2020. Objeto: Registro de preços corporativo para eventuais aquisições de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**.** Valor total máximo **R$ 88.534,38 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Data e hora da abertura **09/11/2020** às **09:30** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 22 de outubro de 2020.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL.
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9BD52CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA N.º 202/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora SIMONE ANA DA SILVA, inscrita no CPF: 010.748.514-12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, contando a partir do dia 14/10/2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de outubro de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D52AC622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do

Processo Licitatório/PMT n° 043/2020 - Tomada de Preços/PMT nº 011/2020, **Objeto**: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos na Ruas: Joel Alves de Almeida, José Almeida Pádua, Professora Emília Pádua e Travessa Professora Emília Pádua, no Bairro do Rosário no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da empesa vencedora: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, E-mail: comercial@compactaconstruções.eng.br, Fone: 81 3132 3501, no valor global de R$ 363.839,60 (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 22 de outubro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C08DEECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025 / 2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à construção de uma escola fundamental de 12 salas no município de triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante**: **Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Acrescido**: R$ 665.216,28 (Seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo**: R$ 4.676.239,15 (Quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos), **Data do Aditivo**: 02/03/2020, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 22 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6C938B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO KIT MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS EXCEPCIONALMENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19. **NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 57.570,00**; ABERTURA: 05/11/2020 AS 10h05min.** Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:E889D2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA COMUNICA AOS INTERESSADOS, A **REVOGAÇÃO** DO **PROCESSO Nº. 42/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMATO DE KIT MERENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 49 DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES.

VICÊNCIA/PE, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:1295FBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 44/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em formato de kit merenda, para atender as necessidades do Programa Nacional De Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I e demais anexos.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Valor Estimado R$ 152.820,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

Recebimento de Propostas a partir: 23/10/2020, às 08h (oito horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09h 05’ (nove horas e cinco minutos) do dia 30/10/2020.

Modo de disputa: Aberto.

Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

Vicência/PE, 22 de outubro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1F463BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE, julgou os documentos de habilitação do Processo nº 038/2020 Tomada de Preços nº 003/2020 cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para fins de demolição do antigo prédio do CESV e para a construção do Prédio da Unidade Básica de Saúde da Matriz, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I. EMPRESAS HABILITADAS**: **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, **CNPJ: 07.052.373/0001-55; SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 05.596.625/0001-81 e a CONSTRULINS CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 35.380.188/0001-25. EMPRESAS INABILITADAS**: **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**, **CNPJ: 33.358.693/0001-48 e a ADL SIQUEIRA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 24.012.873/0001-82.** Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 05/11/2020 às 14H00 na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de outubro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:B22F956D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições das Portarias: PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, todas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R$ 1.027.111,47 (um milhão, vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito
021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19
10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
300 001 Recurso Transferido do SUS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 125.800,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
300 001 Recurso Transferido do SUS
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 861.311,47
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:37D6498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 086/2019 – Concorrência Nº 008/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público e face a necessidade de realizar ajustes no projeto básico, resolve por **REVOGAR** o processo supramencionado, que possui como objeto a Contratação de empresa de engenharia visando a reforma de toda estrutura física dos prédios das escolas municipais urbanas e rurais no Município da Vitória de Santo Antão -PE. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 21 de outubro de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:42C5E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 039/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo

Então – PE, comunica aos interessados que considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público e face a necessidade de realizar ajustes no termo de referência, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto a Registro de preços com validade 12 (doze) meses para Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR/CONJUNTO ALUNO, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 22 de outubro de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AA717586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 016/2020 - Pregão Presencial Eletrônico nº 07/2020 Natureza: Compra - **Objeto**: Registro de Preço destinado a Contratação de Empresas para Fornecimento/Compra parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, Injetáveis, Hiperdia destinados ao CAF, Hospital e Programa Farmácia Básica – Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 845.467,89 - **Data e Hora**: 09/11/2020 às 09:00 hs. - Informações EDITAL disponível no endereço eletrônico www.bnc.org,.br /

Xexéu, 21 de outubro de 2020

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F70E9C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

PROCESSO Nº 158/2020 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR ESTIMADO: R$ 6.282.227,45 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 09/11/2020 às 09h00min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 09/11/2020 às 09h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital se encontra disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/.

Paulista, 22/10/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:09562D23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015.

Nº CONTRATO: 006/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015.
CONTRATADA: AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 06.001.924/0001-99
OBJETO: Supressão de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato original nº 006/2015, que tem o valor mês de R$ 5.084,68 passando para o valor de R$ 4.067,74. Atendendo assim as normas do PREVIPAULISTA devido à pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta pandemia. Objetivando assim a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação, realização, monitoramento e acompanhamento do controle da execução orçamentária, financeira e contábil, com no mínimo 03 (três) expedientes semanais de 06 (seis) horas cada, a serem prestados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA.
PERIODO: 03 (três) meses, contados a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I, Alínea b, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
VALOR MENSAL: R$ 4.067,74 (quatro mil sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R$ 12.203,22 (doze mil duzentos e três reais e vinte e dois centavos)
ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

Paulista/PE, 22 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:5157D06D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015.

Nº CONTRATO: 006/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015.
CONTRATADA: AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 06.001.924/0001-99
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original (5º termo aditivo). Tendo em vista a estabilidade da pandemia do COVID-19 – CORONA VIRUS no estado de Pernambuco. Objetivando assim a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação, realização, monitoramento e acompanhamento do controle da execução orçamentária, financeira e contábil, com no mínimo 03 (três) expedientes semanais de 06 (seis) horas cada, a serem prestados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA,
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VALOR MENSAL: R$ 5.084,68 (cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),

VALOR TOTAL PREVISTO R$ 61.016,16 (sessenta e um mil dezesseis reais e dezesseis centavos)

ASSINATURA: 08 de setembro de 2019.

Paulista/PE, 21 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:CA4659BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2020
Pregão ELETRÔNICO Nº. 006/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP), PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE (ÔNIBUS) E AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTINADOS AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**.** Após o processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020**, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 015/2020.
Fornecedor: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME,** com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94**, representado pelo **Sr. ARILSON FERREIRA DA SILVA**, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R$ V. UNITÁRIO	R$ V. TOTAL
01	Pneu para veículo automotivo (micro-ônibus), com borracha de alta resistência. Tipo: sem câmara de ar e protetor. Modelo: altura 215 X largura 75 X aro 17,5.	Und	36	R$ 940,00	R$ 33.840,00
02	Pneu para veículo automotivo (ônibus), com borracha de alta resistência. Tipo: com câmara de ar e protetor. Modelo: altura 1000 X aro 20.	Und	48	R$ 1.507,00	R$ 72.336,00
03	Pneu para veículo automotivo (ônibus), com borracha de alta resistência. Tipo: sem câmara de ar e protetor. Modelo: altura 275 X largura 80 X aro 22,5.	Und	18	R$ 1.775,00	R$ 31.950,00
04	Pneu para veículo automotivo (FIAT TORO), com borracha de alta resistência. Tipo: sem câmara de ar e protetor. Modelo: altura 275 X largura 65 X aro 16.	Und	04	R$ 542,00	R$ 2.168,00
05	Pneu para veículo automotivo (FIAT MOBI), com borracha de alta resistência. Tipo: sem câmara de ar e protetor. Modelo: altura 175 X largura 65 X aro 14.	Und	04	R$ 294,00	R$ 1.176,00
06	Pneu para motocicleta (HONDA CG TITAN), com borracha de alta resistência. Tipo: com câmara de ar e protetor. Modelo: altura 90 X largura 90 X aro 18.	Und	02	R$ 120,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL: R$ 141.710,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e dez reais).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 02 de JUNHO de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16E2787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2020
Pregão ELETRÔNICO Nº. 003/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP), PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, NESTE EDITAL**.** Após o processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020**, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 010/2020.
Fornecedor: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ME,** com sede na Av. Florentino Alves Batista nº107 centro Araripina, PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.361.172/0001-30**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
PRODUTOS DE LIMPEZA					
01	30	CAIXA	Acido Muriático/ ácido clorídrico" (HC1) – garrafa de 1 Lt.	47,50	1.425,00
02	1000	CAIXA	Água sanitária Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. – embalagem com 1 Lt – caixa com 12 unidades	17,85	17.850,00
03	300	CAIXA	Álcool etílico – aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1000 ml uso doméstico.	68,50	20.550,00
04	200	UNID.	Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, Capacidade 20 Lt.	8,00	1.600,00
06	200	CAIXA	COPO para água, capacidade 180 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Caixa contendo 25 embalagens onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	57,99	11.598,00
07	200	PACOTE	COPO para café, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	67,00	13.400,00
10	1000	CAIXA	Detergente líquido para lavar louça, concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente – frasco com 500ml, caixa com 24 unidades	29,89	29.890,00
11	250	UNID	Escova sanitária com suporte, material plástico, com cerdas circulares. 10cm diâmetro e 35 comprimentos.	4,49	1.122,50
12	100	FARDO	Esponja de aço para lavar louça — fardo com 14 pacotes de 08 unid. Cada.	15,00	1.500,00
15	200	UNID	Limpa vidros, frasco com pulverizador. Embalagem primaria: frasco plástico transparente, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, álcool etílico, fragrância e água.	4,40	880,00
17	200	PACOTE	Pano de chão, medindo aproximadamente 40X 78cm – embalagem com 03 unidades	6,25	1.250,00
18	800	UNID.	Pano de prato tamanho 42cmX60cm	1,25	1.000,00
23	400	PACOTE	Saco para lixo – Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade para 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191pacotes com 10 unidades cada.	3,90	1.170,00
24	500	PACOTE	Saco para lixo – Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacotes com 10 unidades cada. 250 pacotes de 15 l e 250 pacotes de 30 l.	2,75	1.375,00
25	300	UNID	Vassoura de palha (caipira)	3,90	1.170,00
27	300	UNID	Luvas para limpeza em plástico - Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	4,99	1.497,00
28	50	CAIXA	Pastilha adesiva sanitária – higienizadora de 9g, que dura até 120 descargas. Caixa contendo 03 unidades.	5,40	270,00
31	100	KG	Sacolas plásticas resistentes branca 60X80 cm.	10,25	1.025,00
32	200	KG	Sacola Plástica Branca 70x90 cm	10,25	2.050,00
33	300	KG	Sacola Plástica Branca 90x100 cm	10,25	3.075,00
34	400	UNID	Cabos de madeira rosqueado para rodos e vassouras, medindo 1,50m	2,99	1.196,00
35	700	UNID	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, ação bacteriana, bisnaga com no mínimo 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto dever ter registro no Ministério da Saúde.	4,50	3.150,00
36	100	CAIXA	Creme de pentear infantil – (caixa com 12 unidades de 210ml)	107,00	10.700,00
37	70	CAIXA	Cotonete- hastes flexíveis com algodão nas extremidades (embalagem com 12 caixas)	18,00	1.260,00
40	200	FARDOS	Fralda descartável tamanho Extra G – pacote com __ unidade0	99,90	19.980,00
42	100	DÚZIA	Sabonete infantil 90g perfumado	30,00	3.000,00
43	100	CAIXA	Shampoo Infantil Neutro – embalagem com 400ml	53,94	5.394,00
44	100	UNID	Sabonete líquido para as mãos (250ml)	9,50	950,00
45	450	UNID	Mamadeira atóxica com capuz e capacidade de 250 ml, bico ortodôntico em silicone, para bebês acima de 6 meses. Material Frasco e Componentes Polipropileno, Bico Silicone.	8,50	3.825,00
46	120	CAIXA	Perfume infantil dermatologicamente testado de fragrância suave e agradável. Caixa com 12 unidades. Embalagem com 200 ml cada.	102,00	12.240,00
47	150	UNID	Pente de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	1,99	298,50
VALOR TOTAL		**R$ 175.581,00(Cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitentas e um real)**			

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 22 de ABRIL de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1E9DD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2020
Pregão ELETRÔNICO Nº. 010/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. APÓS O PROCESSAMENTO DO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020**, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA, NOS TERMOS QUE DISPÕE AS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002 E EM FACE DO RESULTADO OBTIDO NESTE CERTAME, RESOLVE**REGISTRAR OS PREÇOS**, DE SEU OBJETO NA SEGUINTE MANEIRA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020.
FORNECEDOR: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME** COM SEDE NA ROD. BR 316, CIDADE DE ARARIPINA-PE, **INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.343.036/0001-94** REPRESENTADO PELO **Sr. ARILSON FERREIRA DA SILVA,** CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	R$ V. UNITÁ	R$ V. TOTAL
4	2ª MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	R$ 249,99	R$ 1.999,92
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 99,99	R$ 999,90
9	BUCHA BANDEIJA INFERIOR	ORIGINAL	UND	24	R$ 94,46	R$ 2.267,04
10	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR	ORIGINAL	UND	24	R$ 49,99	R$ 1.199,76
11	BUCHA ESTABILIZADOR	ORIGINAL	UND	20	R$ 26,99	R$ 539,80
16	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	ORIGINAL	UND	12	R$ 72,66	R$ 872,92
20	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 379,99	R$ 3.799,90
22	LANTERNAS LATERAIS	ORIGINAL	UND	10	R$ 35,16	R$ 351,60
23	LANTERNA CURUZINHA	ORIGINAL	UND	10	R$ 50,32	R$ 503,20
28	JG PASTILHA FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 0,99	R$ 9,90
30	LÂMPADA DE PISCA	ORIGINAL	UND	60	R$ 3,49	R$ 209,40
31	LÂMPADA 67	ORIGINAL	UND	40	R$ 0,99	R$ 39,60
32	LÂMPADA 69	ORIGINAL	UND	40	R$ 2,59	R$ 103,60
34	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL	UND	6	R$ 199,99	R$ 1.199,94
37	PARAFUSO DE CENTRO	ORIGINAL	UND	15	R$ 18,66	R$ 279,90
38	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	40	R$ 9,99	R$ 399,60
39	PARAFUSO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	40	R$ 17,66	R$ 706,40
48	JG BRONZE MÓVEL	ORIGINAL	UND	5	R$ 179,99	R$ 899,95
49	JG BRONZE FIXO	ORIGINAL	UND	5	R$ 239,99	R$ 1.199,95
53	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	10	R$ 97,99	R$ 979,90
55	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	5	R$ 379,99	R$ 1.899,95
58	ARO DE RODAS	ORIGINAL	UND	5	R$ 178,99	R$ 894,95
59	HIDROVAL	ORIGINAL	UND	5	R$ 99,99	R$ 499,95
65	JANELA VIDRO LATERAL DIREITA	ORIGINAL	UND	5	R$ 224,66	R$ 1.123,30
66	JANELA VIDRO LATERAL ESQUERDA	ORIGINAL	UND	5	R$ 219,69	R$ 1.098,45
67	KIT MONITOR LCD 4.3 C/2 CAMERAS 2 EM 1	KIT	UND	5	R$ 364,66	R$ 1.823,30
48	JG BRONZE MÓVEL	ORIGINAL	UND	5	R$ 179,99	R$ 899,95
49	JG BRONZE FIXO	ORIGINAL	UND	5	R$ 239,99	R$ 1.199,95
53	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	10	R$ 97,99	R$ 979,90
55	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	5	R$ 379,99	R$ 1.899,95
68	1ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	16	R$ 249,99	R$ 3.999,84
70	1ª MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	16	R$ 248,99	R$ 3.983,84
72	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 343,99	R$ 3.439,90
75	BOMBA DE OLÉO	ORIGINAL	UND	6	R$ 499,99	R$ 2.999,94
76	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ORIGINAL	UND	24	R$ 37,59	R$ 902,16
77	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL	UND	11	R$ 219,99	R$ 2.419,89
79	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	R$ 174,99	R$ 1.749,90
80	COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL	UND	2	R$ 1.299,99	R$ 2.599,98
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO + PORCA	ORIGINAL	UND	100	R$23,33	R$2.333,00
171	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	3	R$ 267,99	R$ 803,97
172	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	R$ 256,66	R$ 769,98
173	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	1	R$ 2.642,32	R$ 2.642,32
174	PARABRISA FRONTAL	ORIGINAL	UND	1	R$ 1.862,32	R$ 1.862,32
175	LÂMPADA FAROL	ORIGINAL	UND	10	R$ 32,99	R$ 329,90
176	LÂMPADA PISCA	ORIGINAL	UND	20	R$ 3,49	R$ 69,80
177	LÂMPADA 69	ORIGINAL	UND	20	R$ 2,89	R$ 57,80
178	LÂMPADA 67	ORIGINAL	UND	20	R$ 2,76	R$ 55,20
179	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	ORIGINAL	UND	30	R$ 3,82	R$ 114,60
180	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	R$ 522,28	R$ 1.044,56
181	ROLAMENTO DO CARDAN	ORIGINAL	UND	4	R$ 221,02	R$ 884,08
182	MANGUEIRA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	R$ 129,99	R$ 519,96
183	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO + PORCA	ORIGINAL	UND	20	R$ 19,99	R$ 399,80
184	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO + PORCA	ORIGINAL	UND	20	R$ 21,32	R$ 426,40
185	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	R$ 38,82	R$ 155,28
186	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	R$ 84,99	R$ 339,96
187	RETENTOR DE PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	R$97,82	R$391,28
188	RETENTOR DE VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	R$ 80,16	R$ 320,64
189	SAPATA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	R$ 467,66	R$ 1.870,64
190	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	R$122,32	R$489,28
191	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	R$ 750,49	R$1.500,98
192	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	R$858,99	R$1.717,98
193	VÁLVULA DO PEDAL	ORIGINAL	UND	1	R$392,32	R$392,32
194	VÁLVULA DE PRESSÃO	ORIGINAL	UND	1	R$348,99	R$348,99
195	VÁLVULA DO RELÉ	ORIGINAL	UND	1	R$275,99	R$ 275,99
196	SERVO DE EMBREGEM	ORIGINAL	UND	2	R$ 739,99	R$1.479,98
197	KIT MONITOR LCD 4.3 C/2 CAMERAS 2 EM 1		KIT	1	R$ 364,66	R$ 364,66
198	1ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	10	R$ 916,02	R$ 9.160,20
199	2ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	10	R$ 897,32	R$ 8.973,20
200	1ª MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	10	R$ 698,66	R$ 6.986,60
201	2ª MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	10	R$ 633,66	R$ 6.336,60
202	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 569,99	R$ 5.699,90
203	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 346,16	R$ 3.461,60
204	BOMBA D'ÁGUA	ORIGINAL	UND	6	R$ 488,99	R$ 2.933,94
205	BOMBA DE OLÉO	ORIGINAL	UND	6	R$ 831,19	R$ 4.987,14
206	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ORIGINAL	UND	16	R$ 74,99	R$ 1.199,84
207	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	R$ 902,49	R$ 5.414,94
208	SERVO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	R$ 1.705,92	R$ 10.235,52
209	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL	UND	8	R$ 172,66	R$ 1.381,28
210	COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL	UND	4	R$ 2.489,86	R$ 9.959,44
211	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	R$ 3.801,32	R$ 15.205,28
212	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	R$ 134,99	R$ 539,96
213	ROLAMENTO DO TENSOR	ORIGINAL	UND	6	R$ 221,66	R$ 1.329,96
214	ROLAMENTO DA POLIA	ORIGINAL	UND	24	R$ 106,82	R$ 2.563,68
215	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	ORIGINAL	UND	12	R$ 94,98	R$ 1.139,76

216	EMBREAGEM VISCOSA	ORIGINAL	UND	5	R$ 1.120,72	R$ 5.603,60
217	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	R$ 344,16	R$ 2.064,96
218	BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	5	R$ 836,16	R$ 4.180,80
219	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	10	R$ 137,32	R$ 1.373,20
220	FAROL DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	R$ 240,99	R$ 1.927,92
221	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	R$ 132,32	R$ 1.587,84
222	LANTERNA LATERAL	ORIGINAL	UND	16	R$ 27,76	R$ 444,16
223	LANTERNA CURUZINHA	ORIGINAL	UND	12	R$ 47,32	R$ 567,84
224	FILTRO DE AR	ORIGINAL	UND	12	R$ 174,49	R$ 2.093,88
225	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL	UND	12	R$ 168,49	R$ 2.021,88
226	FILTRO DE OLÉO	ORIGINAL	UND	12	R$ 80,49	R$ 965,88
227	FILTRO DE RANCOL	ORIGINAL	UND	12	R$ 143,86	R$ 1.726,32
228	JG DE LONA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 169,92	R$ 1.699,20
229	JG DE LONA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$ 192,59	R$ 1.925,90
230	JG DE ANÉIS DE SEGUIMENTO	ORIGINAL	UND	6	R$ 256,16	R$ 1.536,96
231	JG DE BRONZE MÓVEL	ORIGINAL	UND	6	R$ 381,66	R$ 2.289,96
232	JG DE BRONZE FIXO	ORIGINAL	UND	6	R$ 546,26	R$ 3.277,56
233	JG DE JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	6	R$ 782,58	R$ 4.695,48
234	LÂMPADA FAROL	ORIGINAL	UND	50	R$ 31,49	R$ 1.574,50
235	LÂMPADA PISCA	ORIGINAL	UND	80	R$3,49	R$279,20
236	LÂMPADA 67	ORIGINAL	UND	80	R$2,89	R$231,20
237	LÂMPADA 69	ORIGINAL	UND	80	R$2,76	R$220,80
238	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO + PORCA	ORIGINAL	UND	40	R$18,52	R$ 740,80
239	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO + PORCA	ORIGINAL	UND	40	R$20,99	R$279,20
240	PARAFUSO DE CENTRO	ORIGINAL	UND	20	R$ 10,72	R$214,40
241	SAPATA DE FREIO	ORIGINAL	UND	10	R$ 147,72	R$1.477,20
242	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL	UND	10	R$350,32	R$3.503,20
243	ROLAMENTO DO CARDAN	ORIGINAL	UND	12	R$92,49	R$1.109,88
244	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL	UND	6	R$388,99	R$2.333,94
245	PONTEIRA DO CARDAN	ORIGINAL	UND	6	R$307,32	R$1.843,92
246	ROLAMENTO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$142,82	R$1.428,20
247	ROLAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	R$208,82	R$2.088,20
248	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	6	R$166,66	R$999,96
249	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	R$697,32	R$5.578,56
250	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	R$737,99	R$5.578,56
251	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	R$267,16	R$2.137,28
252	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	16	R$223,82	R$3.581,12
253	TURBO ALIMENTADOR	ORIGINAL	UND	4	R$ 2.347,66	R$9.390,64
254	VÁLVULA DO PEDAL	ORIGINAL	UND	6	R$ 878,82	R$5.272,92
255	VÁLVULA DO RELÉ	ORIGINAL	UND	6	R$233,32	R$1.399,92
256	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	ORIGINAL	UND	6	R$272,66	R$1.635,96
257	PARABRISA FRONTAL	ORIGINAL	UND	6	R$272,66	R$1.635,96
258	JANELA VIDRO LATERAL DIREITA	ORIGINAL	UND	12	R$193,33	R$2.319,96
259	JANELA VIDRO LATERAL ESQUERDA	ORIGINAL	UND	12	R$ 193,33	R$2.319,96
260	KIT MONITOR LCD 4.3 C/2 CAMERAS 2 EM 1	kit		6	R$272,66	R$1.635,96

VALOR TOTAL: R$269.147,54(duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A88C94AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CPEP DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2017

Edital nº 004/2020 – CPEP (Retificado)
A Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), por seus membros nomeados pela Portaria Municipal n.º 241/2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 13/2017, torna público o Resultado Final do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos nos meses de janeiro a setembro do ano de 2017.
1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:
1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula e conceitos:
- De 08 a 14 – Apto. Atende aos requisitos
- De 15 a 19 – Atende parcialmente aos requisitos
- De 20 a 24 – Não apto.

2. DO RESULTADO:
2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas das avaliações realizadas durante o período do estágio probatório.

Nº	Matrícula	Servidor (a) Avaliado(a)	Cargo	Data de Admissão	Órgão de Lotação do(a) Avaliado(a)	Conceito Final
01	142714	ALEYDE RAFAELLE DE LIMA E BATISTA	PSICOLOGA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
02	142700	JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	PROFESSOR	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
03	142643	LAYANE GUEDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
04	142703	POLIANA FERNANDES MAIA	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
05	142704	ROSIMERE MARQUES FERREIRA	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
06	142705	SIMONI BATISTA ALVES	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS

3.DOS RECURSOS:
3.1. Ao servidor avaliado com conceito "não apto" caberá recurso fundamentado à Comissão dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.
3.2. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

Brejinho (PE), em 30 de setembro de 2020.

LUCIANO LUIZ LOPES
Membro Da CPEP

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro Da CPEP

WANDEUZA LEITE DE LIMA
Membro Da CPEP

NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro Da CPEP

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:80DC33F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Ao 15 (décimo quinto) dia do mês de OUTUBRO de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, **realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 14/10/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40**, estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, 711, Bairro St. Antônio, na Cidade de Garanhuns - PE, **EMAIL: atendimento@viahospitalar.com. Tel.: (87)3025-1414/ (87)9614-1414** neste ato representada por seu/sua Representante Legal, o Sr./Sr.ª **Jorge Eduardo Ribeiro Soares**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador (a) da carteira de habilitação n° 03645143160, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 80, Heliopolis, Garanhuns - PE.

Item	Descrição	Apres.	QTD Total p/ 12 meses	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R$)
1	Anestésico odontológico injetável - Cloridrato de Lidocaína 3% c/ vaso constrictor (adrenalina 1:100.000) - 1,8 ml.	cx c/ 50 tubetes	252	**DFL**	**R$71,90**	**R$18.118,80**
2	Anestésico odontológico injetável - Cloridrato de Prilocaína 3% c/ vaso constrictor (felipressina) - 1,8 ml	cx c/ 50 tubetes	84	**DFL**	**R$71,90**	**R$6.039,60**
3	Anestésico odontológico tópico - Benzocaína 20%, em gel, nos sabores morango, abacaxi, menta ou tutti-frutti - 12g	pote 12g	84	**DFL**	**R$6,70**	**R$562,80**
4	Broca diamantada 1012 - esférica	unidade	42	**FAVA**	**R$1,65**	**R$69,30**
5	Broca diamantada 1014 - esférica	unidade	42	**FAVA**	**R$1,65**	**R$69,30**

6	Broca diamantada 1014 - esférica - Haste longa	unidade	42	**FAVA**	**R$1,50**	**R$63,00**
7	Broca diamantada 1016 - esférica	unidade	42	**FAVA**	**R$1,50**	**R$63,00**
8	Broca diamantada 1016 - esférica - haste longa	unidade	42	**FAVA**	**R$1,50**	**R$63,00**
9	Broca diamantada 1033 - (cone-invertida)	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
10	Broca diamantada 1045 - (cone-invertida)	unidade	21	**FAVA**	**R$1,69**	**R$35,49**
11	Broca diamantada 1092 - (cilíndrica)	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
12	Broca diamantada 3118 FF	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
13	Broca diamantada 3195 FF	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
14	Broca shofu tipo chama	unidade	21	**KAVO**	**R$8,00**	**R$168,00**
15	Broca shofu tipo tronco-cônica	unidade	21	**KAVO**	**R$11,98**	**R$251,58**
16	Broca Carbide, Cirúrgica,Nº702 Haste longo, 25mm,para Alta rotação	unidade	21	**KAVO**	**R$5,00**	**R$105,00**
17	Cápsulas de amálgama de prata pré dosadas com teor de 45% de prata, 31,% de estanho e 24% de cobre, isenta de zinco - 01 (uma) porção - val. 10 anos	cx. c/ 50 caps.	42	**SDI**	**R$85,00**	**R$3.570,00**
18	Cimento de Ionômero de Vidro condensável quimicamente ativado, para restauração em dentes decíduos, indicado para Técnica de Restauração Atraumática, na cor A3, universal - apresentado em caixa com 01 frasco de pó contendo 10g e 01 frasco de líquido contendo 8ml	caixa	84	**FGM/DENTSCARE**	**R$17,00**	**R$1.428,00**
19	Cimento de óxido de zinco - PÓ - presa lenta - val. 3 anos	pote 50g	168	**SOUZA & LEONARDI**	**R$6,00**	**R$1.008,00**
20	Algodão em Roletes ,com fibras 100% algodão em formato de cilindro uniforme ,todos do mesmo tamanho, compactado,não estéril.	Pct c/100	840	**BIODONT INDUSTRIA**	**R$1,90**	**R$1.596,00**
21	Solução Hemostática tópica,composição: cloreto de alumínio,sulfato de hidroxiquimoleina e alcool etílico.	frasco 10ml	42	**BIODINAMICA**	**R$11,90**	**R$499,80**
22	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco com fórmula avançada em embalagem contendo pasta base (13g) e pasta catalisadora (11g) em tubos de estanho compressíveis, equipados com um conjunto integral de bico-tampa e bloco de papel para manipulação. Val. 3 anos	caixa	21	**DENTSPLY**	**R$16,58**	**R$348,18**
23	Condicionador ácido gel - ác. Fosfórico a 37% - val. 2 anos	seringa 3ml	84	**BIODINAMICA**	**R$1,90**	**R$159,60**
24	Cimento Restaurador Intermediário/ Provisório, à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por Polímeros,presa rápida,alta resistência a compressão,indicado para restaurações de longa espera.	Cx c/1 Frasco pó /38g e 1Frasco Liq/15ml	21	**DENTSPLY**	**R$16,25**	**R$341,25**
25	Escova de Robson	unidade	84	**MICRODONT**	**R$1,93**	**R$162,12**
26	Eugenol - val. 2 anos	frasco c/20ml	168	**BIODINAMICA**	**R$10,20**	**R$1.713,60**
27	Fio de sutura seda preta trançada, calibre 3-0, com agulha 1,7 cortante, 1/2 de círculo	caixa c/ 24	168	**SHALON FIOS**	**R$34,30**	**R$5.762,40**
28	Fio dental	tubo 100m	84	**HILLO**	**R$2,94**	**R$246,96**
29	Fita matriz de aço inox 0,05x5x500 mm	rolo	42	**BIODINAMICA**	**R$1,88**	**R$78,96**
30	Fita matriz de aço inox 0,05x7x500 mm	rolo	42	**BIODINAMICA**	**R$1,88**	**R$78,96**
31	Flúor fosfato acidulado tixotrópico em gel - aplicação 1 minuto - sabores morango, menta e tutti frutti - val. 2 anos	tubo 250ml	84	**DFL**	**R$3,50**	**R$294,00**
32	Formocresol diluído (1/5) - val. 2 anos	frasco 10 ml	21	**BIODINAMICA**	**R$3,00**	**R$63,00**
33	Hidrocortizona 10mg + Sulfato de Polimixina B10.000UI + Sulfato de Neomicina 5mg/ml - 10ml	frasco 10ml	42	**FQM**	**R$19,90**	**R$835,80**
34	Hidróxido de cálcio Pró-análise	pote 30g	21	**BIODINAMICA**	**R$4,00**	**R$84,00**
35	Sistema Adesivo dentinário universal monocomponente fotopolimerizável com liberação de fluor,contém resinas elastoméricas e acetona como solvente,apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. frasco de 4ml .	frasco 4ml	84	**DENTSPLY**	**R$15,90**	**R$1.335,60**
36	Lima tipo K de aço inoxidável, eletro-polida e fabricada por torção 1ª série - 25 mm	cx c/ 6	21	**DENTSPLY**	**R$25,00**	**R$525,00**
37	Lima tipo K de aço inoxidável, eletro-polida e fabricada por torção 2ª série - 25 mm	cx c/ 6	21	**DENTSPLY**	**R$25,00**	**R$525,00**
38	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação em spray 70g/100ml	frasco	84	**MAQUIRA**	**R$11,00**	**R$924,00**
39	Papel carbono p/ articulação (duas cores) em bloco c/12 folhas	pacote c/ 10 blocos	84	**PREVEN**	**R$1,88**	**R$157,92**
40	Escova dental - cerdas de nylon,macias com 3 a 4 fileiras de tufos,contendo 28 a 32 tufos aparadas uniformemente e arredondadas,cabo reto e anatômico,com empunhadeira medindo de 15 a 17cm cores sortidas e embaladas individualmente.	Unidade	16800	**MEDFIO**	**R$0,89**	**R$14.952,00**
41	Pontas descartáveis para aplicação de adesivo (brush)	pote com 100	84	**ANGELLUS**	**R$7,99**	**R$671,16**
42	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A2	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,10**	**R$170,10**
43	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A3	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,00**	**R$168,00**
44	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A3,5	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,10**	**R$170,10**
45	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor C2	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,10**	**R$170,10**
46	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A1	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$9,00**	**R$189,00**
47	Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com liberação de flúor, opaco e com carga, em embalagem contendo 2 (dois) tubos de selante (5ml), 1 (uma) seringa de condicionador ácido gel (2,5 ml), 5 pontas descartáveis para condicionador, 10 pontas pincel aplicadoras, 1 cabo de pincel. - val 2 anos	caixa	21	**DENTSPLY**	**R$30,34**	**R$637,14**
48	Solução de Hipoclorito de sódio de 2,0 a 2,5% - ÁGUA SANITÁRIA - val. 6 meses	litro	84	**RIOQUIMICA**	**R$7,21**	**R$605,64**
49	Sugador descartável plástico em embalagem c/ 40 sugadores val. 4 anos	pacote c/ 40	252	**MAQUIRA**	**R$4,99**	**R$1.257,48**
50	Taça de Borracha para contra-ângulo	unidade	21	**PREVEN**	**R$2,10**	**R$44,10**
51	Tira de aço abrasiva para amálgama monoface em 6mm	cx c/12 tiras	84	**PREVEN**	**R$7,15**	**R$600,60**
52	Tira de lixa para polimento e acabamento dental 4x17mm - 150 tiras	caixa	84	**BIODINAMICA**	**R$9,00**	**R$756,00**
53	Tira de poliester de 100x10x0,05mm val. 3 anos	cx c/ 50 tiras	84	**MAQUIRA**	**R$1,50**	**R$126,00**
54	Tricresolformalina - val. 2 anos	frasco 20ml	21	**BIODINAMICA**	**R$5,60**	**R$117,60**
55	Discos de lixa sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta,composição: polietileno tereftalato,resina de borracha sintética,pigmentos a base de água e óxido de alumínio. Com 4 granulações e orifício central para utilização em mandril de baixa rotação . Diametro de 16mm . pacote com 100 unidades	pacote c/100	21	**3M**	**R$82,90**	**R$1.740,90**
56	Broca Carbide, Cirúrgica,Nº703 Haste longo, 25mm,para Alta rotação	Unidade	21	**KAVO**	**R$5,40**	**R$113,40**
57	Agulha gengival 30G curta, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada	cx c/100	252	**PROCARE**	**R$24,75**	**R$6.237,00**
58	Fio de sutura mononylon monofilamento preto,não absorvível estéril, calibre 4-0, com agulha 1,7 a 2mm cortante, 1/2 de círculo	caixa c/ 24	84	**SHALON FIOS**	**R$40,00**	**R$3.360,00**
59	Filme radiográfico periapical 3x4 cm	cx c/150	21	**CARESTREAM**	**R$170,00**	**R$3.570,00**
60	Solução fixadora radiográfica pronta para uso; de processamento convencional e manual - val. 2 anos**	475ml	21	**KODAK**	**R$11,99**	**R$251,79**

61	Solução reveladora radiográfica pronta para uso; de processamento convencional e manual- val. 2 anos**	475ml	21	**KODAK**	**R$10,99**	**R$230,79**
62	Digluconato de clorexidina 0,12%	250ml	21	**RIOQUIMICA**	**R$10,99**	**R$230,79**
63	Desinfetante para superfícies fixas,a base de quaternário de amônio	litro	84	**RIOQUIMICA**	**R$13,64**	**R$1.145,76**
64	Pasta Profilática	tubo	42	**MAQUIRA**	**R$5,40**	**R$226,80**
65	Água Oxigenada 10 Vol	Litro	84	**RIOQUIMICA**	**R$5,03**	**R$422,52**
66	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho M com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	252	**BOMPACK**	**R$41,99**	**R$10.581,48**
67	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho P com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	252	**BOMPACK**	**R$41,00**	**R$10.332,00**
68	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho G com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	84	**BOMPACK**	**R$41,99**	**R$3.527,16**
69	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho XP com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	252	**BOMPACK**	**R$42,00**	**R$10.584,00**
70	máscara cirúrgica descartável tripla camada para exames e procedimentos cirurgicos. com elástico. caixa c/ 50	cx c/50	252	**DESCARTEX**	**R$65,00**	**R$16.380,00**
74	Anestésico odontológico injetável - Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constrictor (adrenalina 1:100.000) - 1,8 ml.	cx c/ 50 tubetes	21	**DFL**	**R$85,99**	**R$1.805,79**
75	Mandril para contra-ângulo p/adaptação de dicos e serras	Unidade	21	**PREVEN**	**R$3,99**	**R$83,79**
76	Cunha de madeira interdental odontológica	Cx c/100	21	**SOUZA & LEONARDI**	**R$11,00**	**R$231,00**
78	Máscara N95 - filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), cor branca ou azul, tamanho regular, formato dobrável ,sem válvula de exalação fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro do Ministério da Saúde: (ANVISA)	Unidade	504	**DESCARTEX**	**R$4,99**	**R$2.514,96**
79	Avental cirúrgico descartável, unissex, TNT, manga longa,gola redonda,com tiras de amarrar, tamanho único	Unidade	3360	**LEMOS**	**R$10,00**	**R$33.600,00**
80	Protetor facial de segurança incolor com viseira 200 mm x 250 mm	Unidade	84	**EASY**	**R$14,99**	**R$1.259,16**
	VALOR TOTAL					**R$176.555,61**

Valor Total registrado: R$ 176.555,61 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 022/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira
C.N.P.J./Mf Sob O Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde	Jorge Eduardo Ribeiro Soares EIRELI
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ Sob o n° 29.101.445/0001-40
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES***
Gestora De Secretária Do FMS	Sócio Administrador
Contratante	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CE2CA719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020-PMG/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2020-SECULT

PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC

O Município de Garanhuns, através da Secretaria de Cultura de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe confere, torna público o presente edital de chamamento n° 003/2020, **PRÊMIO DE CULTURA - TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC,** para o município de Garanhuns, em conformidade com Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 022/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Garanhuns, Decreto 97/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Garanhuns e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital de Chamamento **PRÊMIO DE CULTURA - TODAS AS LINGUAGENS** é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população garanhuense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

1.3. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Garanhuns, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Garanhuns e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento ao Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

DO OBJETO

2.1 Trata o presente Edital, de premiar projetos culturais da cidade de Garanhuns/PE, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais.

2.2 Constitui objeto deste edital o incentivo de 132 (cento e trinta dois) produções artísticas inéditas e não inéditas, voltadas para as áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e propostas de Capacitação, Formação, Pesquisa Cultural e Criação Livre.

2.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 22/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Garanhuns e Decreto 97/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.

O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste edital, garanhuenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar residência ou sede em Garanhuns, há, pelo menos, 02 (dois) anos e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e propostas de Capacitação, Formação, Pesquisa Cultural e Criação Livre. Conforme descrição abaixo:

ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS
(pintura, escultura, fotografia, desenho, graffiti, gravura, artes gráficas, instalações, performances, intervenções urbanas e linguagens virtuais).

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Vídeo de Processo Criativo: Ação de produção de vídeo inédito com máximo de 30 (trinta) minutos, exibindo processos criativos de artistas em seus espaços de produção.	R$ 2.200,00	20	R$ 44.000,00
b) Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos.	R$ 3.000,00	10	R$ 30.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 74.000,00**

AUDIOVISUAL

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Curta-Metragem: Vídeo inédito em curta-metragem ficcional ou documental (15 a 20 minutos), com garantia de disponibilização da obra em plataformas digitais abertas. No ato da inscrição deverá ser apresentado o roteiro ou argumentação da obra.	R$ 8.000,00	3	R$ 24.000,00
b) Ação Formativa: Ação de formação virtual por meio de curso/oficina com carga horária mínima de 05 (cinco) a 08 (oito) horas. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano de Curso/Oficina.	R$ 2.500,00	3	R$ 7.500,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 31.500,00**

DANÇA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Vídeo Performance: Vídeo de performance de trabalhos artísticos inéditos e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para este exibição, com tempo mínimo de 20 minutos de duração.	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
b) Ação Formativa: Ação de formação virtual por meio de curso/oficina com carga horária mínima de 05(cinco) a 08 (oito) horas. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano de Curso/Oficina.	R$ 2.500,00	3	R$ 7.500,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 13.500,00**

LITERATURA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Gravação de Vídeo: Vídeo declamação de poesia, leitura de texto, leitura dramatizada de conto ou crônica autoral, contação de história (mínimo 15 minutos).	R$ 1.500,00	10	R$ 15.000,00
b) Ação Formativa: Ação de formação virtual por meio de curso/oficina com carga horária mínima de 05(cinco) a 08 (oito) horas. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano de Curso/Oficina.	R$ 2.500,00	5	R$ 12.500,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 27.500,00**

MÚSICA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Vídeo Pocket Show: Gravação de vídeo inédito (de 20 a 40 minutos) de performance musical autoral. As músicas apresentadas devem ser exclusivamente autorais e devem conter comentários sobre o processo de criação e identidade cultural do(a) compositor(a). As gravações devem seguir as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, exibidas em plataforma digital aberta.	R$ 3.000,00	2	R$ 6.000,00
b) Live Show: Realização de *live* em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com as seguintes faixas:			
Faixa 1: Ações virtuais/online (Individuais)	R$ 2.500,00	3	R$ 7.500,00
Faixa2: Ações virtuais/online que envolvam equipes técnicas declaradas	R$ 7.000,00	7	R$ 49.000,00
c) Videoclipe: Produção de videoclipe de música autoral inédita, não envolvendo aglomerações no processo de filmagem.	R$ 2.200,00	5	R$ 11.000,00
d) Gravação de EP: Gravação de EP com músicas autorais e inéditas. Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) faixas. A soma de todas as faixas devem ter menos de 30 (trinta) minutos.	R$ 5.000,00	2	R$ 10.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 83.500,00**

TEATRO

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Vídeo Performance: Vídeo de performance de trabalhos artísticos inéditos e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para esta exibição. Tempo mínimo de 20 (vinte) minutos de duração.	R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
b) Ação Formativa: Ação de formação virtual por meio de curso/oficina com carga horária mínima de 05(cinco) a 08 (oito) horas. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano de Curso/Oficina.	R$ 3.000,00	5	R$ 15.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 35.000,00**

ARTES LIVRES (CRIAÇÕES LIVRES)

Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, jogos, dentre outras).			
Faixa 1: Individual	R$ 1.500,00	10	R$ 15.000,00
Faixa 2: Até 3 integrantes	R$ 3.000,00	13	R$ 39.000,00
Faixa 3: Mais de 3 integrantes	R$ 4.500,00	18	R$ 81.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 135.000,00**

3.3 Os projetos deverão ser realizados no município de Garanhuns, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

3.4 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica. Na hipótese de apresentação de mais de uma inscrição será automaticamente rejeitada a(s) inscrição (ões) efetuadas após a primeira.

DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão participar deste edital, servidores públicos, temporários ou terceirizados da SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, de acordo com a Lei 8.666/93, sejam integrantes do Sistema "S".

4.2 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de acordo com a Lei nº 8.6666/93.

4.3 Não poderão participar Pessoas físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública ou que estejam em algum cadastro com impedimento junto aos órgãos do governo municipal.

4.4 Ficam vedadas as participações de proponentes inadimplentes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) com irregularidades fiscais.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21 de outubro de 2020
Inscrições	21 a 30 de outubro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	21 a 30 de outubro de 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	04 de novembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	05 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	06 de novembro de 2020
Divulgação das propostas selecionadas	09 ou 10 de novembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2020

DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 21 de outubro de 2020, com encerramento previsto para o dia 30 de outubro de 2020.

6.2 As inscrições serão realizadas, **PREFERENCIALMENTE**, por email ou presencialmente, no endereço abaixo, em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica).

E-mail para Inscrição:
editais.lab.garanhuns@hotmail.com

Endereço:
Secretaria de Cultura de Garanhuns
Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti / Av. Afonso Pena, S/N – Santo Antônio
Garanhuns / PE CEP: 55295-240 / (87) 3762-7077 / 3761-1910 / 3762-7063

6.3 As entregas presenciais serão aceitas, **EXCLUSIVAMENTE**, para aqueles que tenham dificuldades ou não saibam utilizar a internet, após o agendamento prévio, através dos telefones (87) 3762-7077 ou (87) 3762-7063, 3761-1910, no horário das 09:00h às 13:00h. É obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações.

6.4 Os Formulários de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br) e na sede da Secretaria de Cultura de Garanhuns (Centro Cultural).

6.5 As inscrições, via internet, devem ser enviadas até às 23:59h, do dia 30 de outubro de 2020; no caso das presenciais, previamente agendadas, entregue até às 13:00h, do dia 30 de outubro de 2020.

6.6 No Formulário de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

6.7 O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

6.8 Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 6.5.

6.9 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

6.9 A Secretaria de Cultura de Garanhuns não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

6.10 Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelo e-mail: editais.lab.garanhuns@hotmail.com.

6.11 A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Municipal, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

6.12 **A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise devida da documentação.**

DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

7.2 Da Pré-seleção

7.2.1 A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, formada especificamente para este fim.

7.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.

7.3 Da Seleção

7.3.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) representantes da Secretaria de Cultura; 01 (um) representante do SESC/Garanhuns; 01 (um) representante da AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns); 01 (um) representante da UPE (Universidade de Pernambuco); e, 01 (um) representante da UFAPE (Univesidade Federal do Agreste), nomeados através de Portaria específica.

7.3.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto	0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
c) Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
d) Caráter inovador	0 a 10
TOTAL	**0 a 100**

7.3.3 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

7.3.3.1Maior pontuação no item *a;*
7.3.3.2 Maior pontuação no item *b;*
7.3.3.3 Maior pontuação no item *c*.
7.3.4 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate por sorteio.

7.3.5 A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

7.3.6 No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.

7.3.7 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.garanhuns.pe.gov.br

7.4 Da Documentação Para Habilitação

7.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura de Garanhuns, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Garanhuns, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou pessoa jurídica.

Documentação de Pessoa Física:

Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;
Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao).

Documentação de Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;

Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao);
Certidão negativa de recuperação judicial ou falência.
Declaração de que não emprega menor (ANEXO 4);
Comprovação de Regularidade do FGTS.

O não envio da documentação conforme o prazo e especificações descritos no item 6.5 acarretará a desclassificação da proposta.

O resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura de Garanhuns e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br)

Após a divulgação do resultado final, o selecionado terá 2 (dois) úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, **DEVERÁ ENTREGAR** o Termo de Responsalidade e Compromisso (ANEXO 5), e o não envio do mesmo acarretará a desclasificação do selecionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

PODER:	02 – Poder Executivo
ÓRGÃO:	02.23 – Secretaria de Cultura
UNIDADE:	02.23.02 – Gerência do Departamento de Cultura
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	1303 – Proteção e Promoção das Artes e Expressões Culturais
ATIVIDADE:	2379.0000 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Serão destinados recursos da ordem de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), contemplando cerca de 132 (cento e trinta e dois) projetos.

9.2 Os valores destinados aos projetos poderão variar de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a linguagem e o tipo de ação apresentada.

9.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. **Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros**.

9.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

9.5 Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria de Cultura de Garanhuns ou a outro Órgão Público Municipal, bem como a qualquer Órgão Público Estadual ou Federal, serão desclassificados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria de Cultura de Garanhuns, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 6.2 em até 20 (vinte) dias após o encerramento do mesmo.

10.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria de Cultura de Garanhuns, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Cultura de Garanhuns e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", as logomarcas da Secretaria de Cultura de Garanhuns / Prefeitura Municipal de Garanhuns, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020 - PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS CULTURA – LEI ALDIR BLANC".**

O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

DILIGÊNCIA

Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

"§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento**ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: culturagaranhuns1@gmail.com.

ANEXOS

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo 1 - Ficha de Inscrição – Pessoa Física;
Anexo 2 – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
Anexo 3 – Declaração de Veracidade;
Anexo 4 – Declaração de que não Emprega Menor
Anexo 5 – Termo de Responsabilidade e Compromisso

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado, toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.

A Secretaria de Cultura de Garanhuns não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existirem, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país.

Fica vedada a promoção pessoal de autoridades municipais, estaduais, federais /ou servidores públicos conforme o 1°, do Art. 37 da Constituição Federal, o Decreto Municipal N° 17/2018.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

Garanhuns, 21 de outubro de 2020

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Secretária de Cultura de Garanhuns

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2020-SECULT

PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		CPF:
Data de nascimento:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones de contato: (DDD + número)		
Endereço Eletrônico (E-mail) – se houver:		
Observação para anexar ao formulário: Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]** Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*		

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (*assinale apenas uma opção*)
ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS

AUDIOVISUAL

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

DANÇA

LITERATURA

MÚSICA

TEATRO

CRIAÇÃO LIVRE (assinalar apenas uma faixa)
Faixa 1: Individual

Faixa 2: Até 3 integrantes

Faixa 3: Mais de 3 integrantes

4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (*ação formativa, bolsa de pesquisa, live show, etc*)

5. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*Data do início e fim da proposta*)

7. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo Edital de Chamamento nº 003/2020 - Prêmio de Cultura – Todas as Linguagens – Lei Aldir Blanc, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** residir na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do Edital de Chamamento nº 003/2020 - Prêmio de Cultura – Todas as Linguagens – Lei Aldir Blanc .
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Garanhuns/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2020-SECULT

PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONES (DDD + número):
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )	
REPRESENTANTE:	
CARGO:	PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
UF:	CEP:
Observação para anexar ao formulário: Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]** Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*	

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (*assinale apenas uma opção*)
ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS

AUDIOVISUAL

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

DANÇA

LITERATURA

MÚSICA

TEATRO

CRIAÇÃO LIVRE (assinalar apenas uma faixa)

Faixa 1: Individual

Faixa 2: Até 3 integrantes

Faixa 3: Mais de 3 integrantes

4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (*ação formativa, bolsa de pesquisa, live show, etc*)

5. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*Data do início e fim da proposta*)

7. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo Edital de Chamamento nº 003/2020 - Prêmio de Cultura – Todas as Linguagens – Lei Aldir Blanc, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** residir na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do pelo Edital de Chamamento nº 003/2020 - Prêmio de Cultura – Todas as Linguagens – Lei Aldir Blanc.
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Garanhuns/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2020-SECULT

PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Garanhuns/PE, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2020-SECULT
PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no*inciso V*do*art. 27*da*Lei nº 8.666,*de*21 de junho de 1993,*acrescido pela*Lei nº 9.854*, de*27 de outubro de 1999*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Garanhuns, _____ de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2020-SECULT
PRÊMIO DE CULTURA – TODAS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 5
Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL: , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua , nº , Bairro , Município de Garanhuns/PE.
O compromitente na condição de beneficiário da Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 022/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Garanhuns, Decreto 97/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Garanhuns, compromete-se:
I.- Cumprir todas as determinações legais que dispoe o Edital de Chamamento nº 003/2020 – Prêmio de Cultura – Todas as Linguagens – Aldir Blanc;
II.- Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
III- Entregar Relatório Final em até 20 (vinte) dias da data de encerramento da atividade.

Garanhuns, ... de 2020
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FE72411

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020-PMG/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020-SECULT

PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC

O Município de Garanhuns, através da Secretaria de Cultura de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe confere, torna público o presente edital de chamamento n° 004/2020, **PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC,** para o município de Garanhuns, em conformidade com Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 022/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Garanhuns, Decreto 97/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Garanhuns e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital de Chamamento **PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL** é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população garanhuense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

1.3. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Garanhuns, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Garanhuns e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento ao Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

DO OBJETO

2.1 Trata o presente Edital, de premiar projetos culturais da cidade de Garanhuns/PE, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais.

2.2 Constitui objeto deste edital o incentivo de 49 (quarenta e nove) produções artísticas inéditas e não inéditas, voltadas para as áreas artísticas: Cultura Popular e Tradicional.

2.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 022/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Garanhuns e Decreto 97/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Garanhuns.

2.4 O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste edital, garanhuenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar residência ou sede em Garanhuns, há, pelo menos, 02 (dois) anos e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Cultura Popular e Tradicional. Conforme descrição abaixo:

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL
(Brinquedos Populares, Cantorias de Viola, Capoeira, Comunidades Quilombolas, Comunidades Tradicionais, Danças Populares, História, Maracatu, Memória, Patrimônio, Quadrilhas Juninas, Saberes Populares e congêneres)

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Atividades em Terreiros e Comunidades Tradicionais: Atividades artísticas e culturais nos terreiros e comunidades tradicionais de cultura popular e tradicional com exibição através de plataformas digitais abertas.	R$ 3.000,00	10	R$ 30.000,00
b) Live Debate - Cultura, Educação e Meio Ambiente: Realização de live de debate com profissionais da área (indicando mediador/mediadora e entrevistado/entrevistada), expondo pautas sobre o campo da cultura, educação e meio ambiente, a exemplo de projetos sustentáveis, da política socioambiental, meio ambiente e sociedade, cultura e saberes populares, alimentação e paladares regionais, Cultura Alimentar local, arte e reciclagem, bem como todas as perspectivas culturais no âmbito da economia e segmentos criativos e demais explanações relativas ao tema.	R$ 3.000,00	3	R$ 9.000,00
c) Live Debate - Cultura, Memória e História: Realização de live de debate com profissionais da área (indicando mediador/mediadora e entrevistado/entrevistada), expondo pautas sobre o campo da cultura, memória e história, a exemplo da importância dos registros históricos, patrimônio e cultura, memória e oralidade, causos e memória social, análises artísticas e culturais, vida e obra de mestres e mestras, perspectivas e desafios da salvaguarda do patrimônio cultural e demais temas que versem neste segmento.	R$ 3.000,00	3	R$ 9.000,00
d) Trabalhos Acadêmicos: Publicações e trabalhos acadêmicos, artigos, dissertações, teses, pesquisas, entre outros publicados nos últimos dois anos, com foco na cultura de Garanhuns. Os trabalhos devem ter como autoria pessoas residentes e atuantes em Garanhuns, cabendo coautoria entre duas pessoas, devendo ser enviados em formato PDF.	R$ 1.500,00	5	R$ 7.500,00
e) Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com **uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais** (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, jogos, cultura popular e tradicional, dentre outras).			
Faixa 1: Individual	R$ 1.500,00	5	R$ 7.500,00
Faixa 2: Até 3 integrantes	R$ 3.000,00	11	R$ 33.000,00
Faixa 3: Mais de 3 integrantes	R$ 4.500,00	12	R$ 54.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 150.000,00**

Os projetos deverão ser realizados no município de Garanhuns, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica. Na hipótese de apresentação de mais de uma inscrição será automaticamente rejeitada a(s) inscrição (ões) efetuadas após a primeira.

DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão participar deste edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, de acordo com a Lei 8.666/93.

4.2 Sejam instituições integrantes do "Sistema S"

4.3 Não poderão participar Pessoas físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública ou que estejam em algum cadastro com impedimento junto aos órgãos do governo municipal.

4.4 Ficam vedadas as participações de proponentes inadimplentes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) com irregularidades fiscais.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21 de outubro de 2020
Inscrições	21 a 30 de outubro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	21 a 30 de outubro de 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	04 de novembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	05 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	06 de novembro de 2020
Divulgação das propostas selecionadas	09 ou 10 de novembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2020

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 21 de outubro de 2020, com encerramento previsto para o dia 30 de outubro de 2020.

As inscrições serão realizadas, **PREFERENCIALMENTE**, por email ou presencialmente, no endereço abaixo, em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição (ANEXO 1 - Pessoa Física ou ANEXO 2 - Pessoa Jurídica).

E-mail para Inscrição:

editais.lab.garanhuns@hotmail.com

Endereço:
Secretaria de Cultura de Garanhuns
Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti / Av. Afonso Pena, S/N – Santo Antônio
Garanhuns / PE CEP: 55295-240 / (87) 3762-7077 / 3761-1910 / 3762-7063

As entregas presenciais serão aceitas, **EXCLUSIVAMENTE**, para aqueles que tenham dificuldades ou não saibam utilizar a internet, após o agendamento prévio, através dos telefones (87) 3762-7077 ou (87) 3762-7063, 3761- 1910, no horário das 09:00h às 13:00h. É obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações.

Os Formulários de Inscrição (ANEXO 1 - Pessoa Física ou ANEXO 2 - Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br) e na sede da Secretaria de Cultura de Garanhuns (Centro Cultural), caso seja necessário, para aqueles que tenham dificuldades ou não saibam utilizar a internet.

As inscrições, via internet, devem ser enviadas até às 23:59h, do dia 30 de outubro de 2020; no caso das presenciais, previamente agendadas, entregue até às 13:00h, do dia 30 de outubro de 2020.

No Formulário de Inscrição (ANEXO 1 - Pessoa Física ou ANEXO 2 - Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item “6.5”.

Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

A Secretaria de Cultura de Garanhuns não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Municipal, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise devida da documentação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

Da Pré-seleção

A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, formada especificamente para este fim.

Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.

Da Seleção

Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) representantes da Secretaria de Cultura; 01 (um) representante do SESC/Garanhuns; 01 (um) representante da AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns); 01 (um) representante da UPE (Universidade de Pernambuco); e, 01 (um) representante da UFAPE (Univesidade Federal do Agreste), nomeados através de Portaria específica.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto	0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
c) Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
d) Caráter inovador	0 a 10
TOTAL	**0 a 100**

Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item *a;*
Maior pontuação no item *b;*
Maior pontuação no item *c*.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate por sorteio.

A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.

O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.garanhuns.pe.gov.br

Da Documentação Para Habilitção

Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura de Garanhuns, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **improrrogáveis**, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Garanhuns, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou pessoa jurídica.

Documentação de Pessoa Física:

Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;
Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao).

Documentação de Pessoa Jurídica:

A. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
B. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
C. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
D. Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
E. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
F. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
G. Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
H. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
I. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
J. Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
K. Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao);
L. Certidão negativa de recuperação judicial ou falência;
M. Declaração de que não emprega menor (ANEXO 4);
N. Comprovação de Regularidade do FGTS.

O não envio da documentação complementar conforme o prazo e especificações descritos no item 6.5 acarretará a desclassificação da proposta.

O resultado final será homologado pela Secretária de Cultura de Garanhuns e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br).

Após a divulgação do resultado final, o selecionado terá 2 (dois) úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, **DEVERÁ ENTREGAR** o Termo de Responsalidade e Compromisso (ANEXO 5), e o não envio do mesmo acarretará a desclasificação do selecionado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão destinados recursos da ordem de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando cerca de 49 (quarenta e nove) projetos.

Os valores destinados aos projetos poderão variar de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), de acordo com a linguagem e o tipo de ação apresentada.

O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria de Cultura de Garanhuns ou a outro Órgão Público Municipal, bem como a qualquer Órgão Público Estadual ou Federal, serão desclassificados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

PODER:	02 – Poder Executivo
ÓRGÃO:	02.23 – Secretaria de Cultura
UNIDADE:	02.23.02 – Gerência do Departamento de Cultura
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	1303 – Proteção e Promoção das Artes e Expressões Culturais
ATIVIDADE:	2379.0000 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os proponentes deverão enviar à Secretaria de Cultura de Garanhuns, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 6.2 em até 20 (vinte) dias após o encerramento do mesmo.

Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria de Cultura de Garanhuns, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Cultura de Garanhuns e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", as logomarcas da Secretaria de Cultura de Garanhuns / Prefeitura Municipal de Garanhuns, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pelo **Edital de Chamamento n° 004/2020 - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC".**

O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

DILIGÊNCIA

Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

"§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento**ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: culturagaranhus1@gmail.com.

ANEXOS

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo 1 - Ficha de Inscrição – Pessoa Física;
Anexo 2 – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
Anexo 3 – Declaração de Varacidade;
Anexo 4 – Declaração de que não Emprega Menor
Anexo 5 – Termo de Responsabilidade e Compromisso

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

13.3 É de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado, toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.

13.4 A Secretaria de Cultura de Garanhuns não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

13.5 Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

13.6 Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país.

13.7 Fica vedada a promoção pessoal de autoridades municipais, estaduais, federais /ou servidores publicos conforme o 1°, do Art. 37 da Constituição Federal, o Decreto Municipal N° 17/2018.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

Garanhuns, 21 de outubro de 2020

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Secretária de Cultura de Garanhuns

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020-SECULT

PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		CPF:
Data de nascimento:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones de contato (DDD + Número):		
Endereço Eletrônico (E-mail) – se houver:		
Observação para anexar ao formulário: Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]** Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*		

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (*assinale apenas uma opção*)
ATIVIDADES EM TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

LIVE DEBATE - Cultura, Educação e Meio Ambiente

LIVE DEBATE - Cultura, Memória e História

TRABALHOS ACADÊMICOS

CRIAÇÕES LIVRES (assinalar apenas uma faixa)
Faixa 1: Individual

Faixa 2: Até 3 integrantes

Faixa 3: Mais de 3 integrantes

4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (*ação formativa, bolsa de pesquisa, live show, etc*)

5. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*Data do início e fim da proposta*)

7. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo Edital de Chamamento nº 004/2020 - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – Lei Aldir Blanc, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** residir na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do Edital de Chamamento nº 004/2020 - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – Lei Aldir Blanc .
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Garanhuns/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020-SECULT
PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	Telefones de contato (DDD + Número):
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )	
REPRESENTANTE:	
CARGO:	PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
UF:	CEP:

Observação para anexar ao formulário:
Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]**
Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF
Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos)
Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (*assinale apenas uma opção*)
ATIVIDADES EM TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

LIVE DEBATE - Cultura, Educação e Meio Ambiente

LIVE DEBATE - Cultura, Memória e História

TRABALHOS ACADÊMICOS

CRIAÇÕES LIVRES (assinalar apenas uma faixa)
Faixa 1: Individual

Faixa 2: Até 3 integrantes

Faixa 3: Mais de 3 integrantes

4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (*ação formativa, bolsa de pesquisa, live show, etc*)

5. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*Data do início e fim da proposta*)

7. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo Edital de Chamamento n° 004/2020 **- PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL** – Lei Aldir Blanc, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** residir na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do Edital de Chamamento nº 004/2020 - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – Lei Aldir Blanc.
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Garanhuns/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020-SECULT
PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC
ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Garanhuns/PE, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020-PMG/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020-SECULT
PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no*inciso V* do*art. 27* da*Lei nº 8.666,* de*21 de junho de 1993,* acrescido pela*Lei nº 9.854*, de*27 de outubro de 1999*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Garanhuns, _____ de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020-SECULT
PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 5
Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL: , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua , nº , Bairro , Município de Garanhuns/PE.
O compromitente na condição de beneficiário da Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 022/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Garanhuns, Decreto 97/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Garanhuns, compromete-se:
I.- Cumprir todas as determinações legais que dispoe o Edital de Chamamento nº 004/2020 - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL – Lei Aldir Blanc
II.- Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
III- Entregar Relatório Final em até 20 (vinte) dias da data de encerramento da atividade.

Garanhuns, ... de 2020
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:255480B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o Edital de Chamada Pública 04/2020 – Seleção para aquisição de bens e serviços culturais de interesse público – Lei Aldir Blanc, a fim de compor acervo e reserva técnica da Estação da Cultura e outros equipamentos vinculados à Secretaria, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

Realizar a seleção pública para aquisição de obras de artes de interesse público de artistas, entidades, coletivos ou grupos exclusivamente morenenses e/ou que tenham seu domicílio em Moreno, a no mínimo 24 vinte e quatro meses, com trajetória que registre sua participação em exposições individuais e/ou coletivas realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico, com trabalhos nas mais variadas linguagens artísticas, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
Realizar contratação de serviço para elaboração do catálogo cultural do Moreno, em formato digital, de autoria de agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas, domiciliados ou estabelecidos no município do moreno há, no mínimo, 24 (vinte e quatro meses) anos. A obra será licenciada e disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do município e deverá contemplar todos os agentes inscritos no Mapa Cultural do Moreno.
Realizar contratação de serviço de programa de rádio com a finalidade de fomentar, promover e divulgar a cultura e os artistas em âmbito local e/ou regional, em especial as atividades apoiadas pela Lei Aldir Blanc no município.

Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural morenense, contribuindo para a geração de renda dos artistas e coletivos do Moreno;

Contribuir para que a difusão e a fruição da diversidade cultural e artística do Moreno esteja contemplada nos acervos públicos pertencentes aos equipamentos culturais do município.

Dar maior visibilidade aos acervos existentes de artistas morenenses, promovendo suas coleções como ferramenta importante no papel de formação e conservação das identidades e memória em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio cultural morenense, obedecendo às premissas da Lei nº 14.017/2020.

DAS DEFINIÇÕES
Entende-se por obra de arte :
Produto de variadas linguagens artísticas, compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, design, fotografia, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), vídeo, arte mídia, obras literárias, bem como suas derivações e entrecruzamentos, que contemplem diversidade de olhares, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para o Brasil e para o mundo, sendo consideradas para fim este edital em especial obras de artistas do Município do Moreno.
Entende-se por Catálogo Cultural:
Livro digital e/ou Ebook: obra que existe exclusivamente em formato digital, não periódico, revisado, editado e diagramado, contendo texto e imagem referentes a atividades culturais, bem como trabalhos de artistas, grupos, coletivos e espaços culturais existentes, sendo consideradas para fins deste edital em especial do Município do Moreno.

Entende-se por Serviço de Programa de rádio com finalidade cultural:
Atividade ralizadas em programas de rádios, comerciais, educativas e/ou comunitárias, destinadas à transmissão de programas especialmente elaborados à promover, divulgar e fortalecer atividades culturais e o trabalho de artistas e grupos regionais, sendo consideradas para fim deste edital em especial do Município do Moreno.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo:

Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos que atendam às seguintes condições:
comprovar residência ou sede em Moreno, há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação desde edital e com inscrição efetuada e homolagada no Cadastro Municipal de Cultura;

Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação em exposições individuais e/ou coletivas realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.

Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID19, devendo anexar comprovação.

O processo seletivo aceita a inscrição de grupos artísticos e coletivos, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à Secretaria de Eventos Cultura e Esportes e apto a representar os demais desde que apresente a Carta Coletiva de Anuência **(ANEXO III).**

É vedado que um candidato se inscreva ao mesmo tempo como pessoa física para trabalho individual e como representante de coletivo, sendo proibida a duplicidade de inscrição, sob pena de desclassificação de ambas as inscrições. O proponente pode se inscrever em apenas uma das opções (Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ).

Também fica vedada que haja mais de uma inscrição de um mesmo coletivo, através de representantes diferentes. Havendo multiplicidade de inscrições, prevalecerá a última que foi realizada.

As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e na ficha de inscrição (**ANEXO I**).

Não poderão participar neste edital:

Proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 29/10/2020, através do e-mail: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital. (os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde)

O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

Cada grupo/artista poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade/categoria neste edital.

Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e- mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid- 19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste edital:
fotografias;
vídeos;
mídias digitais;
cartazes;
catálogos;
reportagens;
material publicitário;
contratos anteriores.

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:

o nome completo do proponente;
CPF ou CNPJ;
RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso;
Endereço do solicitante;
Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 8.4. e 8.5 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS
Link e/ou anexo com **currículo/portfólio do artista ou docoletivo que ele representa**,
preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o artista e seu percurso, contendo documentação que demonstre a formação artística e trajetória profissional. O portfólio deve apresentar no mínimo 10 (dez) imagens, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância de sua obra. Incluindo textos críticos e apresentações sobre as obras, quando houver. **(obrigatório);**
Todas as imagens apresentadas no currículo/portfólio deverão ser acompanhadas de legendas, contendo as seguintes informações:

Autor
Título da obra
Ano
Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
Técnica e materiais utilizados

Anexo de imagem **com até 5 (cinco) obras de arte disponíveis para aquisição, contendo material descritivo-técnico**. Para cada obra, deverão ser apresentadas **no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas** (300mm x 200mm – 300DPI) que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra**(obrigatório)**;
O material descritivo-técnico contido no anexo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar, para cada uma delas:

Autor
Título
Ano
Técnica e materiais usados
Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximode 10 linhas);
Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação das obras;
Categoria de preço da obra;
Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiais não
usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio e montagem;
Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.

PARA CONSTRUÇÃO DO CATÁLOGO CULTURAL
Link e/ou anexo com **currículo/portfólio do proponente**
preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o artista ou instituição e seu percurso, contendo documentação que demonstre a formação técnica, artística e/ou trajetória profissional. O portfólio deve apresentar no mínimo 10 (dez) imagens, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância do seu trabalho, Incluindo textos críticos e apresentações sobre as obras, quando houver. **(obrigatório);**
Todas as imagens apresentadas no currículo/portfólio deverão ser acompanhadas de legendas, contendo as seguintes informações:

Autor
Título do trabalho
Ano de publicação
Tiragem (quando houver)
Curriculo individual de todos os integrantes da equipe técnica que deve ser composta por profissionais com habilidades para garantir a qualidade técnica do produto final (fotógrafo, diagramador, desinger, editor, historiador, pesquisador, cientista e outros correlacionados)

Link e/ou anexo de pelo menos 01 trabalho produzido pelo proponente (livro, ebook, jornal, manual técnico, audiolivro, cartilha ou guia). Caso não apresente, o proponente estará automaticamente desclassificado **(obrigatório)**;
Plano de Trabalho contendo as etapas e prazos para a apresentação da proposta final**(obrigatório)**;
Link e/ou anexo de proposta para capa e pelo menos 01 (uma) pagina sugerida para a diagramaão do Catálogo **(obrigatório)**;

PARA PROGRAMAS DE RÁDIO CULTURAL
Link e/ou anexo com currículo/portfólio do proponente preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o programa e seu percurso, contendo documentação que demonstre atuação cultural. O portfólio deve apresentar no mínimo a vinheta do programa e no mínimo 5 (cinco) trechos de audios do programa, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância de sua atividade para a cultura local. **(obrigatório);**
Todas os audios apresentados no currículo/portfólio deverão ser discriminados na ficha de descrição do material, contendo as seguintes informações:

Data
Título ou pauta do programação
Responsável pelo programa
Nome do intrevistado (quando houver)

Link ou endereço do programa, informando:
A Rádio
Dias e horários de programação
Áreas alcançadas
Endereços nas redes sociais
Patrocinadores oficiais (quando houver)
Equipe técnica envolvida (quando houver)
Jingle exclusivamente criado para a proposta apresentada
Plano de Trabalho contendo as etapas e prazos para a apresentação da proposta final **(obrigatório**);

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:
Ficha de inscrição devidamente assinada **(ANEXO I);**
Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo **(Anexo III).** A procuração deverá ter reconhecimento em cartório;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside conforme Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-A);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO V** deste edital;
Autodeclaração devidamente assinada por todos os integrantes com poder deliberativo, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:
Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside **ANEXO II-A**;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-B);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**

A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste Edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 7.4 e 7.6

Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R$ 38.455,86 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), distrribuidos da seguinte forma:

Aquisição de obras de arte - R$ 3.455,86 (tres mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o valor de cada proposta selecionada.

Contratação de serviço para confecção de cátalogo cultural – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) limitado a um único proponente selecionado.

Contratação de serviço de programa de rádio – R$ 15.000,00 (quinze mil reais) limitado a no máximo 5 (cinco) proponentes selecionados.

O Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural é soberana em suas decisões, podendo deliberar, inclusive, pela não utilização total dos recursos, caso entenda não haver interesse público que justifique as aquisições.

Havendo sobra de recursos, estes serão remanejados para aquisição de obras de arte.

O Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, com base na avaliação técnica da obra e serviços, e dos preços praticados para os proponentes no mercado, deverá avaliar a adequação, podendo haver readequação.

Fica resguardado ao proponente o direito de aceitar ou não o novo enquadramento de valor proposto pelo Comitê.

Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

O pagamento aos selecionados para aquisição de obras de arte e serviços de rário será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos selecionados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

O pagamento aos selecionados para contrução do Catalogo Cultural será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos selecionados e a segunda após a entrega do catálogo, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 4.5.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

Da Habilitação
A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

Da Seleção

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

Para aquisição de obras:
Serão avaliadas a condições das obras e a adequação da categoria de preço das obras, segundo critérios técnicos e valores de mercado, e selecionará aquelas cuja aquisição atenda ao interesse público.
Para contratação do serviço de confecção do catálogo
Serão avaliados os currúculos dos profissionais e ténicos envolvidos, bem como os produtos apresentados no ato da inscrição, a viabilidade e/ou capacidade técnica do proponente e a qualidade estética e criativa da proposta (capa e página(s) diagramada(s)).
Para contratação do serviço programas de rádios
Serão avaliados os currúculos dos profissionais e ténicos envolvidos, bem como os produtos apresentados no ato da inscrição, a viabilidade e/ou capacidade técnica do proponente e o alcance de ouvintes.
As obras de arte inscritas deverão estar prontas para serem avaliadas e adquiridas.
Para o catálogo Cultural o Plano de Trabalho, não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela do recurso, sob pena de devolução do recurso e outras sansões legais.
Para os programas de rádio, os mesmos se comprometem a manter a programação proposta no Plano de Trabalho até o dia 29 de junho de 2021. Em caso de descumprimeto podera acarretar na devolução total ou parcial do recurso recebido.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES
Originalidade e qualidade técnica;
Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do tema;
Ter representatividade, relevância e consistência dentro da trajetória artística do seu autor ou do coletivo, por meio da análise de portfólios que apresentem um panorama abrangente de suas atuações profissionais;
O estado de conservação da obra (condições físicas);
Que a obra a ser adquirida se encontre livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais. Compatibilidade orçamentária relacionada com a categoria escolhida.

Serão desconsideradas as obras:

De caráter efêmero, técnica e materiais perecíveis;
Que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
Que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
Que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
Que sejam provenientes de pilhagem ou retiradas não autorizadas;

A Comissão de Seleção poderá convocar o artista aprovado na primeira fase para pitching, momento em que, se julgar necessário, poderá negociar a readequação da categoria de preço da obra. Em havendo esta convocação o pitching deverá ser realizado de modo online.
Não será feita classificação dos projetos, apenas seleção para aquisição;

As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis;

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO CATALOGO
Qualidade de técnica;
Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do tema;
Ter representatividade, relevância e consistência dentro da tématica proposta, por meio da análise de portfólios que apresentem um panorama abrangente de suas atuações profissionais;
Valorização dos simbolos e dos elemento de identidade cultural do Município
Priorizar na equipe profissionais morenenes

Serão desconsideradas propostas:

Que não apresentem pelo menos 01 (um) profissional com residência comprovada em Moreno, nos últimos 24 meses;
Que não comprove experiência de pelo menos 01 (uma) publicação indicando sua participação.
Que não apresentarem os proposta de diagramação e o plano de trabalho solicitados no ato da inscrição.
Valor superior ao disponível para o objetivo disposto neste Edital

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO RADIO
Qualidade técnica;
Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do programa;
Ter representatividade, relevância e consistência dentro da tématica proposta, por meio da análise do Plano de Trabalho;
Valorização dos artista e grupos culturais do Município.
Priorizar na equipe profissionais morenenes

Serão desconsideradas propostas:

Que não apresente pelo menos 01 (um) profissional com residência comprovada em Moreno, nos ultimos 24 meses;
Que não apresentarem os audios e o plano de trabalho solicitados no ato da inscrição.

A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.

A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção, no site da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br/, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (ANEXO VIII), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

O resultado final será homologado pela Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.moreno.pe.gov.br e no Diário Oficial de Pernambuco.

A mera seleção e divulgação do resultado não garante, por si só, que a obra ou os serviços serão adquiridos ou contratados. O resultado garante aprovação do formato, conteúdo, linguagem e temática, sendo ainda necessário verificar as demais condições para sua aquisição e execução.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção composta de 6 (seis) representantes, sendo integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.

A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Além da análise documental, a Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no Item 12 e seus subitens.

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

A aquisição só será efetivada após a formalização do contrato.
Os recursos serão transferidos para a conta corrente que será indicada pelo contratado no ato da assinatura do instrumento.
Não serão realizados pagamentos e contas conjuntas ou de terceiros.
O contrato incluirá cláusula que disporá sobre a cessão dos direitos de uso e conexos válida para todo território nacional e estrangeiro, o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação, pesquisa e difusão cultural, por qualquer meio ou processo, tais como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente pela instituição ou comercializados por esta, respeitando a integridade da obra.
As obras poderão ser exibidas em divulgação cultural, catálogos, exposições, TV não comercial com transmissões gratuitas via cabo, TV aberta, Internet, parceiros educativos e circuito fechado, não cabendo consulta prévia ao autor ou artista cuja(s) obra(s) foi adquirida por meio do contrato formalizado.
O contratado deverá emitir nota fiscal de compra e venda, ou nota de prestação de serviços em nome da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

São vedações à participação neste Edital:
Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens;
Não atender ao item 8.3 deste Edital e seus subitens

DAS SANÇÕES
Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas, incluem-se:
Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
Alterar o objeto do projeto incentivado;
Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
Praticar a violação de direitos intelectuais;
Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Governo Federal, através da Prefeitura Municipal do Moreno, sob os auspícios desta Lei;
Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente que infringir as disposições do presente Edital devera responder em carater civil e penal de acordo com a legislação vigente.

A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Será de inteira e completa responsabilidade do contemplado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
Endereço completodo proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	**( ) Reviver Acertos de Marchas** **( ) Reviver o Ciclo Junino** **( ) Reviver as Serestas**
Categoria Artística que deseja se inscrever (escrever apenas uma opção)	
link do vídeo que deseja inscrever (preencher apenas em caso de inscrição presencial)	

Moreno, de de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , Profissão , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras De Artes E Serviços Culturais De Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço , em Moreno/PE, CEP - ,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição/coletivo ,
CNPJ: , neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
, CPF N° - ,

RG N° , Órgão Expedidor , **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que a Pessoa Jurídica/coletivo acima citado está sediado e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço , CEP .

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo/, DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a). , RG nº , CPF nº , residente/domiciliado(a) na , é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do declarante	**Integrante 1**
	Nome:
	RG:
	CPF:
Integrante 2	**Integrante 3**
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (artista individual)

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralisados devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (Empresa/Coletivo/Grupo)

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes eE Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que o a Empresa/Coletivo/Grupo/ atuou, social

ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralisadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras de Artes E Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro projeto neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que todas as informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Artista ou do Coletivo/Grupo Cultural:
Nome do Proponente/Representante:

CPF do Proponente/Representante:

Endereço do Proponente/Representante:

E-mail:

Telefone para contato:

Apresentação do Recurso (justificar pedido):

Assinatura do Proponente/Representante:

Moreno, de de 2020.
NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria Secretaria de Eventos Cultura e Esportes
Artista/Coletivo/Espaço Cultural: RECURSO:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
Avaliadores do Recurso:

1 -
2 -
3 -

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br*, identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultura_" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)*

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E83E8EBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamada Pública 01/2020 - Subsídios para Espaços Culturais Independentes – Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020

Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamento dos subsidios	Até 12/12/2020
Execução da contrapartida	De 12/12/2020 até 29/06/2021
Prestação de Contas	até 12/03/2021

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

Conceder Subsídio Emergencial para Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Moreno-PE, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federalnº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu incisoIIdo art.2º.

DAS DEFINIÇÕES

Fica assim definida a terminologia, a fim de dirimir dúvidas deste Edital:

Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda,designe artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do presente Edital:

Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos sendo o próprio artista/produtor ou detentor de direitos sobre o Espaço Cultural Independente e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, descritas no CNAE, atividades artísticas e culturais e que tenha relação direta com o objeto deste Chamamento Público e que atendam às seguintes condições:
Comprovar residência, sede ou atividades artísticas e culturais em Moreno, há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação desde edital e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;

Comprovar que tenha desenvolvido as atividades, nos últimos 24 (vinte quatro) meses, antes da publicação do Estado de Calamidade, através do envio de portfólio que registre as atividades, a participação em eventos, exposições individuais e/ou coletivas, realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.

Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID-19, devendo anexar comprovação.

Serão contemplados os seguintes Espaços Culturais, conforme descrição abaixo:

TIPO DE ESPAÇO	SUBSIDIOS OFERTADOS	VALOR POR ESPAÇO (R$)
Associação cultural	2	5.000,00
Feira de artesanato	1	7.500,00
Feira de literatura	1	7.500,00
Espaço de culturas de povos tradicionais	15	3.000,00
Espaço ou coletivo de artesanato	2	3.000,00
Coletivo e escola de capoeira	2	3.000,00
Empresa e Microempresa de rádios comunitárias, e difusoras e web	3	3.000,00

Estúdio de fotografia	3	3.000,00
Casa de shows	1	5.000,00
Estúdio de som	3	5.000,00
Ateliê de moda e costura	2	5.000,00
Estúdio de dança e escolas de artes	3	5.000,00
Espaço de literatura e biblioteca comunitária	2	5.000,00
Espaço de diversões	3	3.000,00
Festa popular e tradicional	4	10.000,00

O processo seletivo aceita a inscrição de Espaços/Coletivos, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e apto a representar os demais desde que apresente a Declaração de Representação (ANEXO III).

Cada proponente poderá receber o subsídio para apenas 01 (um) Espaço Cultural, mesmo que participe ou seja responsável por mais de um Espaço Cultural.

Cada Espaço Cultural poderá ser contemplado para 01 (um) subsídio.

A mesma proposta não poderá ser fragmentada, inscrita por diferentes proponentes.

Para as Sociedades Cooperativas, que estejam em dia com a legislação vigente, valem as regras dos itens acima, podendo inscrever 01 (uma) proposta por cooperado, indicando, no ato da inscrição, um gestor responsável pelo cooperado.

As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e na ficha de inscrição (ANEXO I - A e B).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR NESTE EDITAL:

Proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Propostas de contrapartida que já recebam, direta ou indiretamente, outros recursos de Editais e convênios com o Município de Moreno, seja do executivo ou legislativo;
DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 29/10/2020, através do e-mail: lab.subsidio@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital. (os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde).

O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid-19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste edital:
fotografias;
vídeos;
mídias digitais;
cartazes;
catálogos;
reportagens;
material publicitário;
contratos anteriores.

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:
01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 8.3. e 8.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.subsidio@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
Razão Social ou nome do Espaço, Empresa ou coletivo
CPF ou CNPJ,
RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso,
Endereço do Espaço Cultural
Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 8.3 e 8.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.
Os documentos de inscrição para participação espaços sem CNPJ, representados por PESSOA FÍSICA consistirão de:
Formulário de Solicitação de subsídio devidamente preenchido e assinado **(ANEXO I-A);**
Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Declaração de Representação, que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo **(ANEXO III).**
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de endereço no nome do proponente/representante ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o (**ANEXO II-A)** deste Edital;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Espaço ou Coletivo Cultural que representa;
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 7.13, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal (**ANEXO V)**;
Autodeclaração devidamente assinada, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital representando outro espaço ou coletivo (**ANEXO VI)**.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**
Termo de Responsabilidade devidamente assinado **(ANEXO VIII).**

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:
Formulário de Solicitação de subsídio devidamente preenchido e assinado **(ANEXO I-B);**
Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
Comprovante de endereço da pessoa jurídica, sede ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades, acompanhado da Declaração de que trata o (**ANEXO II-B)** deste Edital;
Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Comprovante de endereço do representante legal ou Declaração de onde efetivamente reside (**ANEXO II-A)**;

Dados bancários da pessoa jurídica ou do representante legal (nome do banco, agência e conta corrente);
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 7.13, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal (**ANEXO V)**;
Autodeclaração devidamente assinada, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital representando outro espaço ou coletivo (**ANEXO VI)**.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**
Termo de Responsabilidade devidamente assinado **(ANEXO VIII).**
A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste edital implicará na automática inabilitação da inscrição.
O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.
Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 7.4 e 7.6.
Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).
A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado, bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) destinados a cerca de 47 (quarenta e sete) subsídios, concedidos através deste edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

DO PAGAMENTO

Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Moreno, para assinatura do Termo de Recebimento de Subsídio e Termo de Compromisso de Contrapartida.

O pagamento aos premiados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos premiados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum espaço, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
Havendo insuficiência de proponentes para o total de recursos destinados neste edital, o saldo será distribuído em porcentagem igual entre todos os espaços contemplados, não podendo ultrapassar valor total de R$ 10.000,00 por espaço, somando-se o valor inicial com o valor remanescente.

DA DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO
O Subsídio Cultural Emergencial deve ser usado exclusivamente para os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:
- internet;
- transporte; III - aluguel;
IV - telefone;
- consumo de água e luz; e
- outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

O proponente deverá enviar o Relatório de Destinação do Subsídio (ANEXO IX) devidamente preenchido e assinado para fins de prestação de contas.

DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Caso haja necessidade de seleção entre os inscritos, o processo de análise, classificação e seleção será desempenhado pela Comissão de Seleção, criada para este fim.

A avaliação e seleção obedecerão os seguintes critérios técnicos e objetivos:

Prioridade 1

Espaço:
Espaço cultural com sede física - alugado - 7 pontos

Espaço cultural com sede física - próprio ou cedido - 5 pontos
Espaço cultural sem sede física - 3 pontos

Prioridade 2

Tempo de existência e atuação do espaço cultural na cidade:
De 2 até 3 anos - 3 pontos
4 a 10 anos - 5 pontos
Acima de 10 anos - 7 pontos

Prioridade 3

Localização do espaço cultural, com atendimento de público em área de maior vulnerabilidade* social:

maior vulnerabilidade - 7 pontos
média vulnerabilidade - 5 pontos
baixa vulnerabilidade - 3 pontos

** a análise será de acordo com o cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social*

Prioridade 4

Existência de acessibilidade no espaço cultural:
sim - 3 pontos
não - 0

Prioridade 5

Comunidade tradicional:
sim - 3 pontos
não - 0

Prioridade 6

Funcionários contratados (regime CLT ou contrato de trabalho) pelo espaço cultural:
Sim:
1 funcionário - 1 ponto
2 a 5 funcionários - 2 pontos
6 ou mais funcionários - 3 pontos

não – 0
Prioridade 7

Atividade de contrapartida com foco na formação/qualificação
Sim: 7
não- 2 pontos

Parágrafo Único - Caso haja empate na pontuação totalizadora dos proponentes, o desempate dar-se-á por meio de segunda avaliação da pontuação, em ordem de critérios prioritários descritos acima. Caso o empate persista após a segunda avaliação das pontuações prioritárias, a decisão recairá em favor do espaço cultural com maior numero de beneficiários apontados na contrapartida.

O resultado com a lista dos Espaços Culturais selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal http://moreno.pe.gov.br, além de outros meios disponíveis.

O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.subsidio@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (ANEXO XI), deste edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

O Resultado do recurso e a lista de selecionados será dilvulgado no site oficial da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br, bem como no Diário Oficial de Pernambuco, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

O resultado final será homologado pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, composta de 6 (seis) membros, sendo todos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Portaria. Do total de membros, a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.

A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
A Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos no Item 13.2.

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

DA CONTRAPARTIDA
Conforme definido pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Artigo 6º, Parágrafos 4º e 5º, os beneficiários no Incisos II, apresentarão contrapartida, descrita a seguir:

Realização de atividade, destinada prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou atividade em espaço público de sua comunidade, de forma gratuita, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Eventos Cultura e Esportes;
A contrapartida deverá ser mensurável economicamente a no mínimo **10% (dez por cento)** do valor do subsídio total recebido, tendo como parâmetro orçamentário as últimas realizações do espaço cultural e estar objetivamente descrita na Ficha de Inscrição;
A contrapartida deverá ser realizada em até 60 dias após o retorno das atividades escolares publicado em Decreto oficial;
Deverá ser preferencialmente realizada por meio de ação presencial, respeitados todos os protocolos oficiais da OMS, do Governo do Estado, da Prefeitura Municipal de Moreno, objetivando a retomada econômica;

DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA
O subsídio previsto neste Edital está vinculado à contrapartida descrita na proposta no ato da inscrição e deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados no Artigo 29 do Decreto Municipal 18.698/2020, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.A confirmação de realização contrapartida, deverá ser comunicada de maneira oficial, conforme Relatório de Execução da Contrapartida do Subsídio Cultural Emergencial (ANEXO X), devendo ser encaminhada à Secretaria de Cultura e definirá também a entrega da prestação de contas.

DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO
A inscrição será indeferida quando:

Não se tratar de proposta essencialmente voltada à modalidade fim deste Edital;
Não contemplar as condições de habilitação;
A documentação solicitada estiver incompleta;

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE
É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao subsídio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Moreno e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura e, quando possível, com a seguinte frase: Realizado com recursos do subsídio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.
É obrigatório ao proponente, apresentar à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, todo o material de divulgação para aprovação da aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.
Fornecer, sempre que solicitada pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do relatório de cumprimento das atividades propostas.

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no item 5.2 do presente Edital;
Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da contrapartida assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Deverá o proponente, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades em até 120 dias após o recebimento do subsídio, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:

Termo de Recebimento do Subsídio Emergencial;
Termo de Compromisso de Contrapartida;
Cópias das despesas pagas, sendo aceito apenas comprovações fiscais ou congêneres;
Relatório de Destinação do Subsídio **(ANEXO IX)**
Relatório de Execução da Contrapartida do Subsídio Cultural Emergencial **(ANEXO X)**
Comprovação de realização da contrapartida social apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização, quantidade de artistas participantes nas ações e quantidade de público atingido além de comprovações conforme descrito no item 7.13.

Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e/ou do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural;
Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;
Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;
Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria de Eventos Cultura e Esportes decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação final da prestação de contas pelo Governo Federal.
DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

O proponente será declarado inadimplente quando:

utilizar os recursos em finalidade diversa do aprovado;
não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da contrapartida;
não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
não concluir a contrapartida apresentada na inscrição e aprovada;
não divulgar corretamente que recebeu recursos do emergencial da Lei Aldir Blanc.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.
A Prefeitura Municipal e o Governo Federal poderão usar em todo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente, para fins de divulgação e publicidade.
O proponente responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, das contratações efetivadas decorrentes deste Edital, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, devendo, obrigatoriamente, apresentar as devidas autorizações e liberações pertinentes.
Constatações, mesmo posteriores à assinatura do Termo de Recebimento de Subsídio e Termo de Compromisso de Contrapartida, de informações inverídicas ou lisuras do proponente, autoriza a Secretaria de Eventos Cultura e Esportes a anular o subsídio e exigir a devolução de valores por ventura transferidos ao proponente, na forma da Lei.
Outros esclarecimentos que o proponente julgar não contemplados neste Edital, poderão ser obtidos na Secretaria de Eventos Cultura e Esportes.
Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS

Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I-A
SOLICITAÇÃO POR PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL DE GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

Identificação:

Nome do Grupo/Espaço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Remuneração mensal do responsável pelo Grupo/Espaço dos últimos 12 (doze) meses:

Mês	**Renda Mensal (R$)**
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Bens imóveis que o representante do grupo/espaço possui:

Matrícula CRI	Descrição

Veículos que o representante do grupo/espaço possui:

Marca/Modelo	Ano	Placas

Despesas do grupo/espaço que serão pagas com o subsídio:

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R$)	Total (R$)

Em caso de Representante do Grupo/espaço Com Participação Acionária em Pessoa Jurídica:

6.1 Dados da empresa:

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R$)	Maior (R$)

6.2 Imóveis em nome da pessoa jurídica

Matrícula CRI	Descrição

6.3 Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

6.4 Receita total nos últimos doze meses

Mês	**Receita Mensal (R$)**
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

6.5 Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

Bem ou serviço	Mês	Valor (R$)

Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

( ) sim ( ) não

Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

	Fonte de renda	Valor (R$)	
5.7.1			
5.7.2			
...			

Ações de Contrapartida propostas:

	Ação proposta:	Descrição	Valor
6.1			
6.2			
…			

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Solicitante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas ***conforme necessidade****.*

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I-B

SOLICITAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA

Identificação :

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Remuneração mensal do(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa solicitante, dos últimos 12 (doze) meses:

Mês	**Renda Mensal (R$)**
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Bens imóveis que o(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Matrícula CRI	Descrição

Veículos que o(s) proprietário(s) e o(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Marca/Modelo	Ano	Placas

Despesas da empresa que serão pagas com o subsídio:

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R$)	Total (R$)

Dados da(s) empresa(s)
Dados da empresa solicitante:

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R$)	Maior (R$)

Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

Receita total nos últimos doze meses

Mês	**Receita Mensal (R$)**
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço	Mês	Valor (R$)

Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

( ) sim ( ) não
5.7 Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

Fonte de renda	Valor (R$)	

Dados de outra(s) empresa(s) em que o proprietário/dirigente da solicitante participa (se houver):

Dados de outra(s) empresa(s):

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R$)	Maior (R$)

Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

Receita total nos últimos doze meses

Mês	**Receita Mensal (R$)**
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço	Mês	Valor (R$)

Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

( ) sim ( ) não

Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s).

Fonte de renda	Valor (R$)	

Ações de Contrapartida propostas:

Ação proposta:	Descrição	Valor

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Solicitante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas ***conforme necessidade****.*

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , Profissão , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço , em Moreno/PE, CEP .

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição/espaço cultural ,

CNPJ: , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , CPF N°

RG N° , Órgão Expedidor , **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço , CEP .

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo /Espaço Cultural , DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020
Subsídios para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a). , RG nº , CPF nº , residente/domiciliado(a) na , é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do declarante	**Integrante 1**
	Nome:
	RG:
	CPF:
Integrante 2	**Integrante 3**
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , Profissão ,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que o Coletivo /Espaço Cultural atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N°_, RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro Espaço Cultural/coletivo neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, , CPF N° -_____, RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de Comprovação Junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que todas as informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Espaço/Coletivo Cultural_, CNPJ:_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , CPF N°_RG N°_, Órgão Expedidor_, beneficiária do Subsídio Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 assume a responsabilidade de destinar o subsidio e executar a contrapartida proposta em estrita consonância com o regulamento, apresentar os Relatórios de Destinação do Subsidio e o de Execução da Contrapartida, nos prazos estabelecidos, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva caso o relatório de Execução do Projeto seja reprovado.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:
Banco: 001 Banco do Brasil;
Agência:_; Conta corrente:_; Operação:

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto, pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização.

Moreno, de de 2020.

_____
Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IX

RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

Beneficiado

( ) Pessoa Física responsável por grupo/espaço cultural

Nome do Grupo/Espaço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

( ) Pessoa Jurídica

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Despesas do Espaço/Coletivo pagas com o subsídio:

Item	Quantidade	Descrição	Data do pagamento	Valor unitário (R$)	Total (R$)
1					
2					
3					
4					
...					

Todos os comprovantes de pagamento, bem como o extrato bancário estão anexados e identificados conforme a numeração dos itens da tabela acima.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do responsável

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas ***conforme necessidade****.*

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO X

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO SUBÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

Beneficiado

( ) Pessoa Física responsável por grupo/espaço cultural

Nome do Grupo/Espaço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	

Endereço	
E-mail	
Telefone	

( ) Pessoa Jurídica

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Ações de Contrapartida executadas:

Ação proposta:	Valor (R$)	Data de execução da ação	Local de execução da ação	Público alcançado

Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos (gravados no mesmo CD deste relatório):

Item	Ação	Nome do arquivo	Descrição
1			
2			
3			
4			
5			

Moreno, de de 2020.

Assinatura do responsável

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas ***conforme necessidade****.*

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Espaço/Coletivo/Grupo Cultural:

Nome do Representante:

CPF do Representante:

Endereço do Representante:

E-mail:

Telefone para contato:

Apresentação do Recurso (justificar pedido):

Assinatura do Representante:

Moreno, de de 2020.

NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria Secretaria de Eventos Cultura e Esportes
Coletivo/Espaço Cultural:
RECURSO:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
Avaliadores do Recurso:

1 -
2 -
3 -

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.subsidio@moreno.pe.gov.br identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultural " ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes).

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D23635C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamada Pública nº 03/2020 – Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno Para o Mundo – Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a premiação de produções artísticas inéditas com temáticas locais, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta. A premiação será dividida em projetos individuais e coletivos, de acordo com as linguagens artísticas e destinadas aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Mapa Cultural do Moreno, que comprovem atuação nos últimos dois anos na sua área cultural indicada e que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia do Covid-19;

Para efeito deste Edital adota-se a seguinte definição:

3.2.1 Produção artística inédita: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, produzido especificamente para fins da Lei Aldir Blanc.

Constitui objeto deste Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

Realizar a premiação de 98 (noventa e oito) produções artísticas de vídeos inéditos, autorais ou não, produzidas por artistas e fazedores da cultura, exclusivamente morenenses, que comporão a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID - 19, através do "**Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo**". O total de contemplados poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural morenense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Moreno.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Poderão participar do processo seletivo:

Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita e que atendam às seguintes condições:
Comprovar residência, sede, ou comprovação de atividades em Moreno, há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação desde Edital e com inscrição efetuada e homolagada no Mapa Cultural de Moreno;

Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação individual e/ou coletiva em atividades realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.

Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID-19, devendo anexar comprovação.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Moda, Patrimônio, Gastronomia, Teatro e propostas de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural. Conforme descrição abaixo:

Festival Cultura em Casa - Coletivo

Linguagem artísitca	Total de premições	Valor por premiação (R$)
VÍDEO COM PERFORMANCES COLETIVA DE TEATRO, DANÇA, CULTURA POPULAR E MÚSICA – apresentação de performance inédita, de classificação livre, com duração mínima de 25 minutos, o coletivo deve ter no mínimo 3 integrantes com participação direta no vídeo.	**16**	**2.000,00**
VIDEO COLETIVO COM PERFORMANCES TIPO CONCERTO DE ORQUESTRA SINFÔNICA, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS – apresentação de performance inédita com duração mínima de 25 minutos, o coletivo deve ter no mínimo 15 integrantes com participação direta no vídeo.	**2**	2.500,00

b) Festival Cultura em Casa - Individual

VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS E PASSO A PASSO DE CONSTRUÇÃO DE ADORNOS, BIJUTERIAS, PENTEADOS E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA – O vídeo deve apresentar as etapas de construção, com no mínimo de 25 minutos.	4	1.500,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS DE GASTRONOMIA E RECEITAS DE CULINÁRIA TRADICIONAL– O vídeo deve apresentar as etapas de produção da receita, com o mínimo de 25 minutos	5	1.500,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS DE RECEITA COM ERVAS MEDICINAIS – O vídeo deve apresentar as etapas de produção da receita com o mínimo de 25 minutos.	3	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS DE MODA E DESIGN E TÉCNICAS DE DESENHOS/CROQUIS, FIGURINOS E MAQUIAGEM – com o mínimo de 25 minutos	5	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, RECITAÇÃO DE POEMAS, CORDÉIS, RAP E SIMILARES COM TEMÁTICAS LOCAIS – o vídeo não poderá conter conteúdo ofensivo, discriminatório ou violador dos direitos humanos e deverá ter o mínimo de 10 minutos.	10	800,00
VÍDEO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE OBRA COM TÉCNICA DE GRAFITAGEM – O vídeo deve apresentar o processo de criação, produção e o resultado final, contendo o mínimo de 10 minutos.	3	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS (DIVERSAS)– Apresentação de performance inédita com duração mínima de 25 minutos.	25	1.500,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA CULTURA DO HIP HOP (DE MC, DJ, HARPER, B BOYS/GIRLS, SLAM E SIMILARES) – o vídeo não poderá conter conteúdo ofensivo, discriminatório ou violador dos direitos humanos e deverá ter o mínimo de 10 minutos.	10	800,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS E TÉCNICAS DE ARTESANATO (OFICINAS) – O vídeo deve apresentar o processo de criação, produção e o resultado final, contendo o mínimo de 25 minutos.	10	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DOCUMENTÁRIO SOBRE AS PECULIARIDADES/CURIOSIDADES NO ÂMBITO HISTÓRICO/CULTURAL DO MUNICÍPIO (MORENO TEM HISTÓRIA!)– No ato de inscrição deverá ser apresentado o roteiro ou argumentação da obra. Vídeos de no mínimo 10 minutos. A Produção deverá ser realizada no município de Moreno, no período de até 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.	5	1.500,00

As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e ficha de inscrição (ANEXO I).

As propostas devem apresentar a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital, desde que sejam possíveis sua veiculação em plataformas digitais, para compor programação especial do FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do Municipio do Moreno .

Este Edital contemplará conteúdos de classificação livre, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos os projetos.

Os conteúdos deverão ser produzidos no período de "restrição de convívio social" por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Secretaria Estadual da Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde.

Para fins deste Edital, serão considerados os conteúdos artístico-culturais em formato digital produzidos durante a quarentena e enviados no ato da inscrição.

Os proponentes podem fazer uso de tecnologias que permitam a produção de conteúdos de forma individual ou coletiva, desde que resguardadas as condições previstas neste edital.

Não poderão participar neste edital:

Proponentes que possuam vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 27/10/2020, através do e-mail: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital.

Os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde.

O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

Cada proponente (individual ou coletivo) poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade/categoria neste Edital.

Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste Edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid-19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste Edital:

fotografias;
vídeos;
mídias digitais;
cartazes;
catálogos;
reportagens;
material publicitário;
contratos anteriores.

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

Para inscrição presencial, o solicitante deverá enviar:

01(um) envelope lacrado, com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente:

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

Para inscrição por e-mail, o solicitante deverá enviar:

01(um) e-mail para o endereço: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
O nome completo do proponente ou razão social (quando houver);
CNPJ quando houver;
CPF do representante legal;
RG do proponente ou do representante legal;
Endereço do solicitante;
Anexos contendo toda documentação relacionada nos itens 5.3. e 5.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:
Ficha de inscrição devidamente assinada **(ANEXO I)**;
Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo **(ANEXO III).**
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside, acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-A);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração **devidamente assinada,** firmando sob as penas da lei de que não é servidor público com vínculo direto no âmbito federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
Autodeclaração devidamente assinada pelo proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital, como responsável por mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**
Vídeo que deseja inscrever para a premiação.

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:
Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralização das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-B);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **(ANEXO VI)**.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**
Vídeo que deseja inscrever para a premiação.

A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste Edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora dos períodos estipulados nos itens 4.4 e 4.7.

Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

DA ACESSIBILIDADE
A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes pessoa física com deficiência (PcD) que participem da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.
Em Caso de insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferida para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

Também fica reservada neste Edital a cota de 10% (dez por cento) destinados a propostas advindas da Área Rural do Moreno.

Em caso de insuficiência de propostas classificadas oriundas da Área Rural, não se atingindo o percentual previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO.

O vídeo apresentado deverá conter, no mínimo, apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

A duração dos vídeos, incluindo o texto de apresentação, deverá atender o tempo mínimo conforme categorias descritas no item 3.2.

É obrigatória a inclusão do seguinte texto de apresentação, devendo ser recitado no início do vídeo:
"*ESTE VÍDEO É UMA PRODUÇÃO INÉDITA E REALIZADA PARA O PRÊMIO FESTIVAL CULTURA EM CASA – ARTE DE MORENO PARA O MUNDO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, DECORRENTE DA LEI ALDIR BLANC 2020*".

Também é obrigatória a inclusão dos créditos com os nomes de todos os envolvidos no vídeo.

DA DIVULGAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DO VÍDEO.
O vídeo deverá ser apresentado integralmente, como descrito no item 7 e seus subitens, em uma plataforma escolhida pelo proponente.

Os proponentes selecionados autorizam a Prefeitura Municipal do Moreno inserir nas suas plataformas e vinculando aos seus conteúdos a logomarca do Governo Federal e do Governo Municipal de acordo com o manual de aplicação oficial indicado pela Assessoria de Comunicação Municipal e postar nas suas próprias páginas e mídias digitais, compondo as programações propostas pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, durante a realização do Festival Cultura em Casa – Arte de Moreno Para o Mundo, com início previsto após seleção, conforme cronograma anunciado pela Secretaria de Eventos Cultura e Esportes.

Os premiados autorizam, no ato da inscrição, à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar todos os documentos apresentados, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Prêmio Festival Cultura em Casa – Arte de Moreno Para o Mundo, para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

Os premiados contemplados autorizam a Prefeitura Municipal do Moreno a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

Os contemplados comprometem-se a incluir o texto de apresentação no início do vídeo. Deverão incluir também a frase: *"Projeto contemplado pelo Prêmio Festival Cultura em Casa – Arte de Moreno para o Mundo"* na descrição/legenda escrita da publicação do vídeo.

Os premiados selecionados assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

Outras orientações para utilização do conteúdo, visando o fortalecimento da identidade do "Festival Cultura em Casa", assim como para organização logística e composição do calendário, serão acordadas posteriormente junto à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e os proponentes selecionados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) para contemplação de cerca de 98 (noventa e oito) prêmios concedidos através deste Edital.

Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

O pagamento aos premiados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos premiados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

Da Habilitação
A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

Da Seleção

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conexão territorial, histórica e cultural com o Município do Moreno	0 a 30
b) Qualidade Artística do Projeto	0 a 30
c) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
d) Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
e) Caráter inovador	0 a 10
TOTAL	**0 a 100**

Serão adotas as seguintes metodologias de avaliação:

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Atendido efetivamente	100%
b) Atendido parcialmente	50%
c) Não atendido	0%

Serão consideradas Classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item *a;*
Maior pontuação no item *b;*
Maior pontuação no item *c*;
Maior pontuação no item *d*.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção, divulgado no site da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br/, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (ANEXO VIII), deste Edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

O Resultado do recurso e a lista de selecionados será dilvulgada no site oficial da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br, bem como no Diário Oficial de Pernambuco, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

O resultado final será homologado pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção composta de 6 (seis) membros, sendo todos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros, a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.

A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
A Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos no Item 11.1.2.1 e 11.1.2.2.

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

São vedações à participação neste Edital:
Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 3 deste Edital e seus subitens;
Não atender ao item 7 deste Edital e seus subitens.

DAS SANÇÕES
Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas, incluem-se:
Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
Alterar o objeto do projeto incentivado;
Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
Praticar a violação de direitos intelectuais;
Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Governo Federal, através da Prefeitura Municipal do Moreno, sob os auspícios desta Lei;
Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente que infringir as disposições do presente Edital deverá responder em carater civil e penal de acordo com a legislação vigente.

A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Será de inteira e completa responsabilidade do contemplado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).
Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
Endereço completodo proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	**( ) Festival Cultura em Casa Individual** **( ) Festival Cultura em Casa Coletivo**
Categoria Artística que deseja se inscrever (escrever apenas uma opção)	
Link do vídeo que deseja inscrever (preencher apenas em caso de inscrição presencial)	

Moreno, de de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu,_, CPF N° -, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que sou residente e domiciliado no endereço , em Moreno/PE, CEP_-_,
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição_,
CNPJ:_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
, CPF N°_-_,
RG N°_, Órgão Expedidor_, **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço , CEP_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020

FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo /Espaço Cultural , DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que o Outorgado Sr(a)._, RG nº , CPF nº , residente/domiciliado(a) na , é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do declarante	**Integrante 1**
	Nome:
	RG:
	CPF:
Integrante 2	**Integrante 3**
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020

FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020

FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que o Coletivo/Grupo/Espaço Cultural atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID-19.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _, CPF N°_- , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que não participo, como representante, de outro projeto neste Edital.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, todas as informações prestandas por mim neste Edital são verdadeiras.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Artista ou do Coletivo/Grupo Cultural:
Nome do Proponente/Representante:

CPF do Proponente/Representante:

Endereço do Proponente/Representante:

E-mail:

Telefone para contato:

Apresentação do Recurso (justificar pedido):

Assinatura do Proponente/Representante:

Moreno, de de 2020.

NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes
Artista/Coletivo/Espaço Cultural: RECURSO:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
Avaliadores do Recurso:

1 -
2 -
3 -

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br*, identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultura_" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)*

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:3FD018AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamada Pública 02/2020 – Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura para a produção de conteúdo artístico e cultural para realização de programação especial de difusão em plataformas digitais – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

Realizar seleção de 19 (dezenove) artistas individuais ou coletivos que comporão a programação especial "REVIVER MORENO – Lei Aldir Blanc, ditribuidas em 03 (três) eixos:
Revivendo os acertos de marchas de Moreno
Revivendo o Ciclo Junino de Moreno
Revivendo as noites de Serestas de Moreno

Resgatar os momentos nostaugicos, que são características marcantes na cultura morenense, propocionando aos morenenses a oportunide de celebrar em familia, relembrando momentos que foram tirados pela pandemia do COVID-19;

Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural morenense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Moreno;

DA PROGRAMAÇÃO

A programação será realizada no período de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

Os projetos selecionados irão ocupar programações culturais realizadas em ambiente virtual, em forma de lives, por meio das plataformas digitais e mídias.

Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 01 (uma) hora.

O Chamamento Público será aberto à inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais nas linguagens artísticas de Cultura Popular e Tradicional, Música, Dança e afins, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais.

Serão selecionados somente conteúdos de CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE destinados a todos os públicos.

As lives serão produzidas em local a ser definido pela Secretaria de Eventos Cultura e Esportes e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelos poderes públicos.

A ordem de apresentação dos artistas será definida pela Secretaria Eventos Cultura e Esportes, sendo considerada a pontuação obtida pelos grupos/artistas, iniciando-se pelo grupo/artista com maior pontuação, segundo os critérios técnicos de avaliação estabelecidos neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital:

Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita, que tenha relação direta com o objeto deste Chamamento Público e que atendam às seguintes condições:
Comprovar residência ou sede em Moreno há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação desde Edital e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;

Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação em eventos, com participações individuais e/ou coletivas em eventos realizados no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.

Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID-19, devendo anexar comprovação

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Música, Cultura Popular e Dança. Conforme descrição abaixo:

EIXO	PERFIL DO PROPONENTE	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROPONENTE (R$)
Revivendo os acertos de marchas de Moreno	Blocos líricos com o mínimo de 20 participantes.	2	5.000,00
Revivendo o Ciclo Junino de Moreno	Coletivos de forró - bandas de forró com o mínimo de 6 integrantes	7	2.500,00
Revivendo as noites de Serestas de Moreno	Individual ou coletivo – seresteiro	10	1.000,00

O processo seletivo aceita a inscrição de grupos artísticos e coletivos, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e apto a representar os demais desde que apresente a Declaração de Representação (ANEXO III).

É vedado que um proponente se inscreva ao mesmo tempo como pessoa física para trabalho individual e como representante de coletivo, sendo proibida a duplicidade de inscrição, sob pena de desclassificação de ambas as inscrições. O proponente pode se inscrever em apenas uma das opções (Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ).

Fica vedada que haja mais de uma inscrição de um mesmo coletivo, através de representantes diferentes. Havendo multiplicidade de inscrições, prevalecerá a última que foi realizada.

Também Fica vedada a participação de um mesmo proponente em mais de um Eixo deste Edital.

As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e na ficha de inscrição (ANEXO I).

Não poderão participar neste Edital:

Proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

DOS EIXOS

Os Proponentes deverão apresentar projetos técnicos de cunho artístico-cultural nos eixos descritos no item 5.2.

Os participantes selecionados receberão o valor definido neste Edital antes da realização da live e se comprometem através do Termo de Compromisso (ANEXO VIII – A ou B), a compor a programação que deverá ser definida pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 29/10/2020, através do e-mail: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital.

Os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde.

O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

Cada artista/grupo poderá se inscrever somente em 01 (um) eixo neste Edital.

Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid-19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste Edital:
fotografias;
vídeos;
mídias digitais;
cartazes;
catálogos;
reportagens;
material publicitário;
contratos anteriores.

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 – REVIVER MORENO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
o nome completo do proponente,
CPF ou CNPJ,
RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso,
Endereço do solicitante
Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 9.3. e 9.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:
Ficha de inscrição devidamente assinada **(ANEXO I);**
Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo **(Anexo III).** A procuração deverá ter reconhecimento em cartório;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside conforme Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;

Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-A);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO V** deste Edital;
Autodeclaração devidamente assinada por todos os integrantes com poder deliberativo, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII);**
Termo de Compromisso devidamente assinado **(ANEXO VIII-A)**

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:
Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside **ANEXO II-A**;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-B);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis;
Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII);**
Termo de Compromisso devidamente assinado **(ANEXO VIII-B).**

A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste Edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 8.4 e 8.7.

Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R$ 37.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para contemplação de cerca de 19 (dezenove) proponentes selecionados através deste Edital.

Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

A liberação de recursos está condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

Da Habilitação
A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

Da Seleção

Os proponentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios: Serão considerados como critérios de avaliação e classificação o tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto, comprovado por contratos anteriores, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens e material publicitário, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural e a comprovação de trabalhos autorais através de autoclaração ou documento de registro da autoria.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Trabalho totalmente autoral	03 pontos para cada trabalho
b) Trabalho parcialmente autoral	02 pontos para cada trabalho
c) trabalho não autoral	01 ponto para cada trabalho
d) experiência	02 pontos para cada ano comprovado, limitado a 10 pontos no máximo.

Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item d*;*
Maior pontuação no item *a;*
Maior pontuação no item *b*;
Maior pontuação no item *c*.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

A Comissão de Seleção indicará, para cada eixo do Edital, além dos proponetes selecionados, uma lista de proponentes suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um dos eixos do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender o eixo que obtiver maior numero de inscrição, conforme critério da Comissão de Seleção.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação dos proponentes classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção, será divulgado no site da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br/, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.revivermoreno@moreno.pe.gov,br em formulário específico de recurso (ANEXO IX), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

O resultado final será homologado pela Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.
O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.moreno.pe.gov.br e no Diário Oficial de Pernambuco.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção composta de 6 (seis) representantes, sendo integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.

A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Além da análise documental, a Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no Item 12.1.2.2.

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente que infringir as disposições do presente Edital devera responder em carater civil e penal de acordo com a legislação vigente.

A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Será de inteira e completa responsabilidade do contemplado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
Endereço completodo proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	**( ) Reviver Acertos de Marchas** **( ) Reviver o Ciclo Junino** **( ) Reviver as Serestas**
Categoria Artística que deseja se inscrever (escrever apenas uma opção)	
link do vídeo que deseja inscrever (preencher apenas em caso de inscrição presencial)	

Moreno, de de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , Profissão , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço , em Moreno/PE, CEP - ,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição/coletivo_,
CNPJ:_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
, CPF N°_-_,

RG N°_, Órgão Expedidor_, **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc , que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço , CEP_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo/_, DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 02/2020– Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a)._, RG nº , CPF nº , residente/domiciliado(a) na , é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do declarante	**Integrante 1**
	Nome:
	RG:
	CPF:
Integrante 2	**Integrante 3**
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto a Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralisados devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020– Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que o Coletivo/Grupo/ atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _, CPF N°_- , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno,_de_de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro projeto neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, todas as informações prestandas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII - A
TERMO DE RESPONSABILIDADE – GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURIDICA

O grupo/Coletivo Cultural_, CNPJ:_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , CPF N°_RG N°_, Órgão Expedidor_, beneficiário do Recurso Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, assume o compromisso de participar da programação a que se destina este Edital, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:

Banco: 001 Banco do Brasil;

Agência:_; Conta corrente:_; Operação:

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a realização total da progamação.

Moreno, de de 2020.

_____
Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII - B
TERMO DE COMPROMISSO – GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURIDICA

Eu,_, CPF N°_RG N°_, Órgão Expedidor_, beneficiário do Recurso Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, assumo o compromisso de participar da programação a que se destina este Edital, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:
Banco: 001 Banco do Brasil;
Agência:_; Conta corrente:_; Operação:

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Compromisso será dada somente após a realização total da progamação.

Moreno,_de_de 2020.

_____
Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Artista ou do Coletivo/Grupo Cultural:
Nome do Proponente/Representante:

CPF do Proponente/Representante:

Endereço do Proponente/Representante:

E-mail:

Telefone para contato:

Apresentação do Recurso (justificar pedido):

Assinatura do Proponente/Representante:

Moreno,_de_de 2020.

NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes
Artista/Coletivo/Espaço Cultural: RECURSO:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
Avaliadores do Recurso:
1 -
2 -
3 -

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br, identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultura_" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E59F4E2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA DO MORENO - LEI ALDIR BLANC

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Premiação 01/2020 – Premiação para pessoas físicas, grupos de pessoas físicas ou grupos constituídos juridicamente, representantes da cultura popular e tradicional de MORENO, com pelo menos 30 anos de atividades na área - Prêmio Memória Viva - Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a democratização do acesso aos recursos da Lei 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

Realizar premiação à pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, representantes da cultura popular e tradicional do município, com pelo menos 30 (trinta) anos de atividade comprovada, em reconhecimento à sua história e importância na conservação dos costumes, saberes, fazeres e tradições que formam a identidade e cultura do povo morenense.

Reconhecer, proteger e estimular a cultura popular e tradicional do município, em especial as agremiações, entidades, mestres e mestras de notório saber e detentores da história e das tradições, incentivando a continuidade das atividades durante e no pós-pandemia e a perpetuidade do conhecimento em busca da preservação da identidade única deste território.

Os vencedores, além do prêmio pecuniário, receberão certificado de outorga de "Memória Viva da Cultura Popular e Tradicional de Moreno" pela Prefeitura Municipal.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste presente edital pessoas físicas com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos e pessoas jurídicas de natureza cultural sem fins lucrativos, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita e que atendam às seguintes condições:
Comprovar residência ou sede em Moreno, há, pelo menos, 30 (trinta) anos completos, até a data de publicação desde edital e com inscrição efetuada e homolagada no Cadastro Municipal de Cultura;

Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação individual e/ou coletiva em atividades realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.

Serão premiados artísticas individuais ou coletivos com atuação nas seguintes linguagens: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Moda, Patrimônio, Gastronomia, Teatro e propostas de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural. Conforme descrição abaixo:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL DE CONTEMPLADO	VALOR DA PREMIAÇÃO
INDIVIDUAL	Mestres e Mestras (artista individual)	10	R$ 3.000,00
COLETIVO	Entidades, Agremiações, Grupos Culturais e Folclóricos	3	R$ 5.000,00
	Trio pé-de-serra	3	R$ 3.000,00

As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e ficha de inscrição **(ANEXO I).**

Não poderão participar neste edital:

Proponentes que possuam vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 27/10/2020, através do e-mail: lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital.
Os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde.

Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

Cada artista/coletivo poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade neste Edital.

Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e- mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid- 19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste Edital:
fotografias;
vídeos;
mídias digitais;
cartazes;
catálogos;
reportagens;
material publicitário;
contratos anteriores.

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 – PRÊMIO MEMORIA VIVA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
o nome completo do proponente;
CPF ou CNPJ;
RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso;
Endereço do solicitante;
Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:
Ficha de inscrição devidamente assinada **(ANEXO I)**;

Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo **(ANEXO III);**
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralização das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-A);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração **devidamente assinada** firmada sob as penas da lei de que não é servidor público com vínculo direto no âmbito federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
Autodeclaração devidamente assinada pelo proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital, como responsável por mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**

Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:
Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralização das atividades em função da pandemia do COVID-19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei **(ANEXO IV-B);**
Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **(ANEXO VI)**.
Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas **(ANEXO VII).**

A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 5.4 e 5.6.

Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para contemplação de cerca de 16 (dezesseis) prêmios concedidos através deste edital.

Serão retidos na fonte os tributos relativos a Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

O pagamento aos premiados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos premiados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de premiados selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

Caso o número de aptos a receber o prêmio não atinja o quantitativo estipulado no item 4.1, os recursos a ele destinados serão redistribuidos em percetuais iguais para todos os premiados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

Da Habilitação
A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

Da Seleção

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

Critério de avaliação	**Pontuação**
Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo, se pessoa jurídica .	Pessoa Fisica De 60 a 70 anos – 1 ponto De 71 à 80 anos – 2 pontos Acima de 80 anos – 4 pontos Pessoa Juridica De 30 a 40 anos – 1 ponto De 41 à 50 anos – 2 pontos Acima de 50 anos – 4 pontos
Tempo de atividades desenvolvidas no ambito cultural	De 30 a 40 anos – 1 ponto De 41 à 50 anos – 2 pontos Acima de 50 anos – 4 pontos
Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura pernambucana.	Baixa relevância – 1 ponto Média relevancia - 2 pontos Alta relevância - 4 pontos
Aspectos regionais - comunidades rurais, periféricos(as) e com alto grau de vulnerabilidade	Atende - 1 ponto Não atende - 00
Aspectos sociais, de políticas afirmativas e que promovam acessibilidade- negros(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos.	Não atende -0 Atende – 1 ponto

Serão consideradas Classificadas as propostas que obtiverem o maior total de pontos.
Nos casos de empate, será utilizado como critério de desempate:
Tempo de existência comprovada;
Atividades realizadas além dos ciclos festivos oficiais do município.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

A Comissão de Seleção indicará, para cada modalidade do Edital, além do proponente selecionado, uma lista de proponentes suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

No caso de não haver inscrição em uma das modalidades do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra modalidade, conforme critério da Comissão de Seleção.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção, será divulgado no site da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br/, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail.br lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br, em formulário específico de recurso (ANEXO VIII), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de habilitação e seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura do Moreno, http://moreno.pe.gov.br/, bem como no Díario Oficial de Pernambuco, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

O resultado final será homologado pela Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção composta de 6 (seis) membros, sendo todos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros, a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.

A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Além da análise documental, a Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no Item 9.1.2.

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

DA IMPUGNAÇÃO AO PREMIADO
Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para denunciar um ou mais premiados por inidoneidade ou comportamentos e condutas que violem os direitos humanos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis depois da publicação dos premidos, devendo o Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação.
As impugnações ao premiado deverão ser dirigidas à Secretaria de Eventos Cultura e Esportes e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 8h e se encerra às 16h.
O denunicante é responsável pelas informações prestadas, podendo o mesmo responder civil, penal e criminalmente pelos seus atos.
As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo o teor da denúcia, declaração de responsabilidade e documentos que comprovem a denúncia e identificado com os seguintes termos:

Premiação Memória Viva Nº 02/2020 – Lei Aldir Blanc
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante:
Endereço Completo:

DA CONTRAPARTIDA
Para a modalidade Artista Individual
Como contrapartida, os vencedores na modalidade de Artista Individual se comprometem a disponibilizar peças, fotografias e informações para compor uma exposição que será direcionada para alunos da rede municipal de ensino, em data a ser acordada, com o intuito de transmitir os conhecimentos e saberes da atividade que desenvolve, bem como também autoriza o uso de sua imagem em veículos, livros, materiais impresos ou digitais de propriedade da Administração Municipal.
Para a modalidade Coletivo
Como contrapartida, os vencedores na modalidade de Coletivo se comprometem a realizar uma apresentação de acordo com programação firmada junto a Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
Também se comprometem a disponibilizar peças, fotografias e informações para compor uma exposição que será direcionada para alunos da rede municipal de ensino, em data a ser acordada, com o intuito de transmitir os conhecimentos e saberes da atividade que desenvolve, bem como também autoriza o uso de sua imagem em veículos, livros, materiais impresos ou digitais de propriedade da Administração Municipal
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente que infringir as disposições do presente Edital devera responder em carater civil e penal de acordo com a legislação vigente.

A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br
Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	

Endereço completodo proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	**( ) Memória Viva Individual** **( ) Memória Viva Coletivo**

Moreno, de de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , Profissão , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memoria Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que sou residente e domiciliado no endereço , em Moreno/PE, CEP -____,
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

O Coletivo/Grupo Cultural ,
CNPJ: , neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
, CPF N° - ,
RG N° , Órgão Expedidor , **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço , CEP .

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo , DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que o Outorgado Sr(a). , RG nº , CPF nº , residente/domiciliado(a) na , é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do declarante	**Integrante 1**
	Nome:
	RG:
	CPF:
Integrante 2	**Integrante 3**
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (INDIVIDUAL)

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (COLETIVO)

Eu,_, CPF N° -_, RG N°_, Órgão Expedidor_, Profissão_,DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que o Coletivo/Grupo Cultural atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que não participo, como representante, de outro projeto neste Edital.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, , CPF N° - , RG N° , Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, todas as informações prestandas por mim neste Edital são verdadeiras.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020
PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Artista ou do Coletivo/Grupo Cultural:	
Nome do Proponente/Representante:	

CPF do Proponente/Representante:	
Endereço do Proponente/Representante:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Apresentação do Recurso (justificar pedido):	
Assinatura do Proponente/Representante:	
Moreno, de de 2020.	

NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria Secretaria de Eventos Cultura e Esportes
Artista/Coletivo/Espaço Cultural: RECURSO:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
Avaliadores do Recurso:
1 -
2 -
3 -

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: **lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br,** *identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultura" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)*

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:616F3C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – GRUPOS TEMÁTICOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – SEPACTURDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, torna publico o **RESULTADO FINAL** do Edital de convocação nº 02/2020, que dispõe sobre convocação para pessoas físicas com a finalidade de compor os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico ao Comitê Gestor da LEI ALDIR BLANC.

LINGUAGEM	NOME	CPF
Artes Integradas	Beatriz Arcoverde de Oliveira	09912243455
Artes Integradas	Lígia Verônica Ferreira da Silva	74243101434
Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais)	Eduardo Romero Lopes Barbosa	62147293415
Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais)	Rebeka Monita Pinheiro de Oliveira	04521500439
Artesanato	Alinne Andrade de Araújo	88822885449
Artesanato	Marlova Lenz Dornelles	23342218487
Audiovisual	Marcelo Pedroso dos Santos	01306233003
Audiovisual	Chiarina Maria Beloto do Nascimento	76243028100
Circo	Francisco Alexsandro da Silva	05908920452
Cultura Popular e Tradicional	Alexandra de Lima Cavalcanti	04101833427
Cultura Popular e Tradicional	Afonso Fernando Alves de Oliveira	70841411468
Cultura Popular e Tradicional	Maciel Salustiano Soares	93213980404
Cultura Popular e Tradicional	José Alexandre Pereira da Silva	76736946468
Cultura Popular e Tradicional	Gabriela Pimentel de Araújo	09035653408
Cultura Popular e Tradicional	Hylka Christiane Monte da Silva	00989279499
Dança	Paulo Henrique da Silva Ferreira	79360963453
Dança	Jorge Kildery Eduardo de Souza Santos	09685238464
Design e Moda	Juliana Freitas Ferreira Lima	00772346429
Fotografia	Maiara Cecilia Aristedes Lira	06506693479
Fotografia	Olga da Costa Lima Wanderley	05101056456
Gastronomia	Ana Claudia Frazão de Menezes	65300599468
Gastronomia	Elizabeth Virgínia Maria Lucena de Assunção	71835270425
Literatura	Samarone Lima de Oliveira	32146388315
Música / Ópera	Wilson Leonardo da Silva Antunes	03040024450
Música / Ópera	Sonai Benadeth Guimarães de Santana	88016752468
Música / Ópera	Ronaldo Gomes do Nascimento	03167179406
Música / Ópera	Rodrigo Édipo do Nascimento Silva	04320995490
Patrimônio	Renata Lopes Pereira	03119193402
Teatro	Andrea Veruska de Souza Araújo	04502763411
Teatro	Antonio José Ivo da Silva	36261823472

Olinda, 23 de outubro de 2020

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F942DCB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADOS PELO DECIMO EDITAL

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha – PE torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público

homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, convocados por meio do Decimo, Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	Inscrição	Resultado do Exame Médico	Resultado do Exame Psicotécnico
ALBONETE SOARES DE BRITO	91	APTO	APTO
ALEXANDRO RIBEIRO SANTOS	142	APTO	APTO
ANDRIERLES RODRIGUES AMARO	279	APTO	APTO
ANTONIO JACKSON FELIZ LEITE RIBEIRO	316	**	**
AUCIONE DE SOUZA SILVA	362	APTO	APTO
AURILEIDE MENDES DE SOUZA GAMA	367	APTO	APTO
CELIA DA SILVA	447	**	**
CICERA SANTOS DIAS	467	**	**
DANYELLE MATOS LEITE	603	**	**
ERICK EMANUEL VIANA DE SOUZA	824	**	**
EVERALDO LEITE VIANA JUNIOR	871	APTO	APTO
FAGNA SANDREA SANTOS SILVINO	910	APTO	APTO
FRANCISCO NIEL CARVALHO BRITO	996	**	**
HUMDEMBERG MIRANDA FEITOSA SILVA	1145	APTO	APTO
IEDO FAGNER AMARAL SILVA	1157	APTO	APTO
IRAILMA SILVA MACENA PEREIRA	1173	APTO	APTO
JACIANE FIRMINO RODRIGUES LEITE	1211	APTO	APTO
JANAINA DOS SANTOS ALMEIDA	1271	**	**
JANILDA DE MORAIS SILVA	1289	**	**
JOANA MIRELLY ALVES	1350	APTO	APTO
JOAO KASSIO PEREIRA DE ALMEIDA	1366	**	**
JOSÉ IVANALDO LIRA NUNES	1521	APTO	APTO
JOSETE MURILO LEITE BORGES JUNIOR	1626	**	**
JULLIA RAISSA SOUZA LEITE	1707	APTO	APTO
KATIA REGINA RAMOS	1736	**	**
LAIRO MARCÍLIO GARCIA DA COSTA	1768	**	**
LEONARDO ALVES CAMPOS	1803	APTO	APTO
LUIS HENRIQUE CORDEIRO ROCHA	1925	APTO	APTO
MARA SANDRA MELO DA SILVA	1978	APTO	APTO
MARIA CLEIDIANE FELIX SOARES	2102	APTO	APTO
MARIA DALVA FERREIRA DA SILVA	2118	APTO	INAPTO
MARIA ERONICE MORAIS DE OLIVEIRA	2185	APTO	APTO
MARIA GABRIELE FERNANDES GOIS	2194	APTO	APTO
MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	2249	APTO	APTO
MATEUS SOUZABRITO	2384	**	**
PATRÍCIA SILVA COSTA	2535	APTO	APTO
ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA	2795	**	**
SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA	2820	APTO	APTO
TARSILA RAQUEL ANASTACIO QUIRINO	2917	APTO	APTO
VANEESSA KALLINE LUSTOSA CAMPOS	3020	APTO	APTO

**** Não Compareceu**

Santa Terezinha (PE), em 22 de outubro do ano de 2020.

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1203DC76

